Diário Oficial

Maceio - terça-feira
13 de outubro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2902

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 112.862, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 3º, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas - CETRAN/AL, aprovado pelo Decreto nº 3.775, de 24 de outubro de 2007, com as alterações do Decreto Estadual nº 91.189, de 16 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:37001.0000000565/2026, RESOLVE reconduzir KÁTIA ROSANE SILVA LINS, CRP AL 1049, para, na qualidade de membro, compor o Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas - CETRAN/AL, como representante do Sindicato dos Psicólogos de Alagoas - SINDPSI/AL, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, relativo ao biênio 2026/2028.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1121552

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 9 DE OUTUBRO DE 2026, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROCs.E:1800-11344/26, de ALINE ALVES NOGEUIRA;
E:1800-27163/25, de JOEL GERMANO JÚNIOR;
E:1800-23858/23, de DINALVA LINS DE ARAGÃO LISBOA;
E:1800-40940/25, de MARIA SILENE ALEXANDRE CARVALHO;
E:1800-35514/24, de MARIA DE FÁTIMA SILVA;
E:1800-1310/23, de MANOEL ARAÚJO RODRIGUES;
E:1800-25666/21, de ANTONIO MARCOS LUCAS PEREIRA;
E:1800-545/19, de LUCIENE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA;
E:4104-2305/24, de MARIA JOSÉ DE BRITO ARAÚJO;
E:4101-25152/21, de HILDA MARIA DE SOUZA;
E:1800-7023/21, de MARIA CATIA DA SILVA;
1700-416/17, de ANDREA MARTA MARANHÃO ARAÚJO;
E:1800-23184/21, de MARIA JOSIRA PEREIRA DA SILVA;
E:1800-39820/25, de LUCINEIDE MIGUEL;
E:1800-30702/25, de PAULO GOMES CORREIA;
E:1800-34339/24, de CLESIA MARIA SILVESTRE INACIO;
E:4104-1527/24, de ANTÔNIO EURICO VIEIRA TARVESSOS;
E:4101-1175/26, de IVONE CAVALCANTE TAVARES LOPES;
E:2000-6606/24, de SUZANA MARINHO LIMA FERNANDES;
E:1800-8955/19, de ELISABETE DIAS BARROS.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.2000-14965/18, de NAIR BARROS TELES = Nos termos do Despacho PGE PASUBPREV 40684687 e no Despacho PGE SUBCOOPA 40810060, acolhido pelo Despacho PGE GPG 40950616, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 73.983, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 19 de abril de 2021, exclusivamente quanto à classe da servidora. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1700-4387/19, de ANTÔNIO JORGE REGO MENDES = Nos termos do Parecer PGE PASUBPREV 34016871 e no Despacho PGE COOPA 35034011, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35148227, todos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 107.032, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 25 de fevereiro de 2026 exclusivamente quanto à nomenclatura da espécie de aposentadoria. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1121553

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 9 DE OUITUBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1101-1883/26, do GCG = DESPACHO SEI Nº 42466205 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 42465629, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa TECNO ENG, SERVIÇOS E CONSULTORIAS (N J DE OLIVEIRA ENGENHARIA.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.818.597/0001-35, relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado prestados no mês de maio de 2026, em decorrência da celebração do Contrato GC nº 01/2026, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001883/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2126/26, do GCG = DESPACHO SEI Nº 42578344 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil,

doc. nº 42577848, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.267/0001-01, relativo aos serviços de locação de aquisição de água mineral prestados no mês de junho de 2026, decorrentes da celebração do Contrato GC n.º 08/2025, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002126/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2335/26, do GCG = DESPACHO SEI Nº 42504969 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 42504869, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa ECO SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.310.444/0001-26, relativo aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos comuns prestados no mês de julho de 2026, referente ao Contrato GC n.º 12/2022, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000002335/2026. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais/
Protocolo 1121554

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 09 DE OUTUBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:35032.0000001777/2026 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 42596182 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42572327, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42535956, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL/AL nº 031/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:01204.0000012114/2026 INTERESSADO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Federais DESPACHO PGE/GAB N° 42591739 Ciente e de acordo com o Despacho PGE ASSESDF nº 42577007, da lavra da Assessoria no Distrito Federal, que informa a interposição de recurso contra o Acórdão 757/2026 da 2ª Câmara do TCU, sustentando, em síntese, a prescrição da dívida, com a sugestão de encaminhando dos autos à SEFAZ para ciência da dívida e da possibilidade de parcelamento. 2. À SEFAZ.

PROCESSO E:01500.0000026242/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 42597677 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42590435, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42555964, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO E:30004.0000005538/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado de Prevenção à Violência ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 42594245 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42565811, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42556486, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Acordo de Cooperação Técnica pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPREV para providências.

PROCESSO E:35032.0000001846/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 42598566 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42590891, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42561426, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em observância ao disposto no Decreto nº 100.553/2025, ou, caso se entenda pelo não encaminhamento, que seja apresentada a devida justificativa, com indicação do fundamento legal aplicável previsto no referido Decreto. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:02000.0000032370/2023 INTERESSADO MARTA LUCIA MADEIRO DE MELO BARBOSA (445.336.324-91) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 42600430 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42552665), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41623034), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo(a) Marta Lucia Madeiro de Melo Barboza, matrícula nº 0500519-1, ativo(a), cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 27/12/2024, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da(s) Emenda(s) Constitucional(is) nº 47, de 2005. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01206.0000055293/2026 INTERESSADO SANDRA MARIA SANTOS SOUZA 041.523.624-05 ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42598934 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42550597), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42472511), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) cônjuge do militar estadual Genilson de Oliveira Souza, matrícula nº 0023926-7, inativado no posto/grad. Cabo, falecido em 11/08/2026, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências de sua alçada.

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KATIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
MEIREJANE ATAÍDE REMIGIO COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
PAULO ROBERTO KUGELMAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01
Gabinete Civil..... 01
Procuradoria Geral do Estado (PGE)..... 02
Controladoria Geral do Estado (CGE)..... 11
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)..... 11
Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)..... 11
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)..... 12
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)..... 13
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)..... 14
Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)..... 21
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)..... 21
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)..... 30
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)..... 32
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)..... 32
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI) 33
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)..... 33
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)..... 33
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)..... 35
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 37

Eventos Funcionais 54

Prefeituras do Interior 118

PARTICULARES 119

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 12,61**
Para faturamento por cm² **R$ 13,88**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROCESSO E:01206.0000047261/2026 INTERESSADO ÁLVARO MONTEIRO BARROS DA SILVA 107.238.864-23 ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42596227 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42542131), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42243205), que entende pelo indeferimento do pedido de pensão militar por morte formulado por Álvaro Monteiro Barros da Silva, na qualidade de filho universitário do ex-servidor Adeildo José Ferreira da Silva, ante a perda da qualidade de dependente consumada em momento anterior ao óbito do instituidor, tendo em vista que o requerente atingiu os 24 (vinte e quatro) anos de idade antes do falecimento do militar. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000004828/2026 INTERESSADO Rosilda Cavalcante ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42595880 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42524908), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42227267), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à Sra. Rosilda Cavalcante, na qualidade de cônjuge do ex-servidor público estadual Wagner dos Santos Cavalcante, falecido em 23/07/2026, uma vez que Relatório Social concluiu que "a requerente, Rosilda Cavalcante e Wagner dos Santos Cavalcante encontravam-se separados de fato há mais de 5 (cinco) anos, quando o ex-servidor faleceu e residiam em endereços distintos." (42016746), não preenchendo, portanto, a qualidade de dependente previdenciário prevista no art. 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000002739/2026 INTERESSADO Anderson de Albuquerque César ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42594848 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42489577), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42338740), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a filho(a) solteiro(a), sem renda e, independentemente de idade, considerado(a) definitivamente inválido(a) do(a) servidor(a) estadual Juracy César e Silva, matrícula 0020618-0, inativado(a) com proventos do cargo de Delegado de Policia de 1ª Categoria, óbito em 11/04/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, c, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:41010.0000016641/2026 INTERESSADO Ana Marlusia Alves Bomfim ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 42594527 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42300645), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42245664), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo indeferimento do pedido de ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de eventual reavaliação do pleito caso sobrevenham previsão orçamentária específica, critérios objetivos aplicáveis à hipótese e disponibilidade orçamentária que possibilitem a alteração pretendida. Destarte, remetam-se os autos à UNCISAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:20105.0000013584/2026 INTERESSADO Murilo Moreira Machado ASSUNTO Pessoal: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42591502 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42552125), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 42521359), com os fatos e fundamentos neles contido, para reconhecer o direito do servidor Murilo Moreira Machado, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Alagoas, à manutenção no regime previdenciário anterior à instituição da Previdência Complementar estadual, com a fixação de seus proventos de aposentadoria sem a limitação ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:05501.0000003617/2026 INTERESSADO Maria Mendes Santana ASSUNTO Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) DESPACHO PGE/GAB N° 42589175 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42302259), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42290662), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de deferimento do pagamento diretamente à requerente dos valores remanescentes devidos em razão do falecimento do servidor JOSÉ MENDES SANTANA, no montante de R$ 7.062,75 (sete mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), por não se enquadrar a quantia no conceito de pequeno valor. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:52555.0000003303/2026 INTERESSADO Chefia do Núcleo de Trânsito e Defesa Agropecuária ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 42587104/2026 Conheço e aprovo, por seus fundamentos e conclusões, o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 42346999/2026, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que, acolhendo o Despacho PGE/PASUBGER nº 42288502/2026, opinou pela necessidade de comunicação às autoridades de persecução penal e de instauração de apuração administrativa, diante dos indícios de falsificação ou adulteração da Guia de Trânsito Animal - GTA nº 858698, Série H, atribuída à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL. [...]. Destarte, sigam os autos à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000052983/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoal: Movimentação de Servidor DESPACHO PGE/ GAB. N° 42571655/2026 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-SUBCOOPA Nº 41983804, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Despacho PGE PA nº 41950109, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de deferimento do pedido de licença para tratar de interesses particulares, formulado com fundamento no art. 94 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Remetam-se os autos à SEDUC/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.0000076194/2025 INTERESSADO ANA VITÓRIA CARVALHO LIMA (135.488.464-75) ASSUNTO Finanças: Execução Financeira DESPACHO PGE-GPG N° 42573750/2026 Conheço e acolho o Despacho PGE-SUBCOOPA nº 41948898, que, por sua vez, acolheu o Despacho PGE-PASUBGER nº 41613441, com as razões neles contidas, conclusivo pelo indeferimento do pedido formulado nos autos pela Sra. Ana Vitória Carvalho Lima, tendo em vista a ordem de preferência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.035/98[1] . Ademais, convém registrar que no processo E:01206.0000052403/2025, a Sra. Caroline Maria da Silva teve deferido pedido de pensão militar, posto reconhecida sua condição de dependente (Parecer Social - 38396167)[2]. Por conseguinte, obedecido o critério legal, e uma vez comprovada a existência da união estável na data do óbito, eventual importância a ser paga deve ser atualizada com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, na forma do art. 2º da Lei nº 6.035/98[3] . Remetam-se os autos à PMAL.

PROCESSO E:01203.0000004577/2026 INTERESSADO Wilames da Silva Gomes ASSUNTO Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO PGE/GPG Nº 41473967/2026 Conheço e aprovo parcialmente o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 41159351/2026, de lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 40427969/2026 e concluiu pelo acolhimento do Relatório do Conselho de Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (docs. 40052867 e 40708765), com a consequente exclusão a bem da disciplina do 2º SGT QPC BM MAT. 29400-4 WILAMES DA SILVA GOMES dos quadros da referida Corporação. [...] Postas tais considerações, restituam-se os autos ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04105.0000001571/2026 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 42607833 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 42566783), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 42528327), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação destinada ao registro de preços de medicamentos. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01101.0000003023/2026 INTERESSADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - TJ/AL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 42616075 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 42611253), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, opinou pela viabilidade jurídica do encaminhamento do projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, a juízo político discricionário do Exmo. Sr. Governador do Estado, condicionada ao atendimento das seguintes providências: a) encaminhamento dos autos à SEPLAG, com a exposição justificada do pleito e os formulários originados pelo SIAFE/AL, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 106.441/2026; b) manifestação da SEFAZ que ateste e ratifique a existência de excesso de arrecadação suficiente à cobertura do crédito suplementar de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), com recursos disponíveis e não comprometidos; c) juntada dos documentos exigidos pelo art. 13 do referido Decreto, compreendendo comprovante de ingresso de receita, registro da fonte de recursos no SIAFE/AL, demonstrativo da receita orçamentária por fonte de recurso, memória de cálculo da projeção da receita validada pelo ordenador de despesa e pelo contador do órgão, e justificativa do gestor quanto à ausência de previsão da dotação e/ou à divergência da estimativa de receita, ressalvada a possibilidade de dispensa dos documentos previstos nos incisos I, II e III, mediante avaliação da Contabilidade Geral do Estado, nas condições estabelecidas no § 2º daquele artigo; d) indicação expressa e coerente da fonte dos recursos na proposta encaminhada ao Poder Legislativo, em conformidade com o art. 167, V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964; e e) observância da necessidade de autorização legislativa específica para o crédito destinado ao Poder Judiciário, sem utilização da autorização genérica de suplementação conferida ao Poder Executivo pelo art. 5º da Lei Estadual nº 9.796/2026, devendo a abertura do crédito ocorrer por decreto executivo após a autorização legal. Destarte, remetam-se os autos, simultaneamente, à SEFAZ e à SEPLAG, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01700.0000007104/2026 INTERESSADO Poder Judiciário de Alagoas - Secretaria Especial da Presidência ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 42618352 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 42616481), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, pelos fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, opinou pela possibilidade jurídica de conversão da minuta (42609055) em decreto, a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo, desde que, antes da assinatura: a) o art. 1º seja ajustado para “Rua do Livramento”; b) o responsável técnico confira a área do imóvel nº 354 e compatibilize o Memorial Descritivo (42609038), a Planta de Situação (42609035) e o Anexo Único da minuta, corrigindo também o endereço indicado no memorial; c) a Gerência de Patrimônio Imobiliário se manifeste, com base no cadastro imobiliário municipal e nos registros patrimoniais disponíveis, sobre indicações de titularidade pública dos imóveis. Recomenda-se, ainda, acrescentar ao preâmbulo a alínea “h” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Ademais, reitero que esta manifestação alcança a fase declaratória. A oferta de indenização (art. 10-A) e o ajuizamento da ação dependem das seguintes providências, a cargo da SEPLAG, com a colaboração do Tribunal de Justiça no que lhe couber: a) diligências suficientes e documentadas para identificar proprietários, possuidores e ocupantes dos três imóveis, com esclarecimento da numeração predial, se houver, e da identificação cadastral de cada imóvel; b) nova busca no 2º Registro de Imóveis de Maceió pelos números e pelos nomes dos titulares identificados, com certidão de inteiro teor se houver matrícula; c) confirmação da atualidade e da adequação dos laudos de avaliação, com atualização se necessária; d) juntada da ART definitiva correspondente aos serviços técnicos; e) definição, com o Tribunal de Justiça, da unidade orçamentária que suportará a indenização, com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa previstas no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o art. 42 da mesma lei no momento em que se assumir a obrigação de despesa. Destarte, remetam-se os autos à SEPLAG, para adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

TERMO DE SUBCESSÃO

PROCESSO: E:01204.0000007156/2026 INTERESSADO: José Praxedes dos Santos ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências * TERMO DE SUBCESSÃO CERTIDÃO PGE Nº 022/2026 A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 022/2026, de 24 de agosto de 2026, Documento SEI nº 41707731 do processo 1204-0000007156/2026 como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa J. FERREIRA MULTI COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 15.253.747/0002-00, neste ato representado por seu procuradorJosé Pedro da Silva Neto, CPF nº 815.530.994-00, para a empresa ATIVAMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ Nº 48.940.226/0003-60, estabelecida na Avenida Lourival de Melo Mota, Nº 15159, Sala 01, Quadra 740, Lote 875, Santos Dumont, Maceió/Al, no valor de R$ 1.053.805,01 (um milhão cinquenta e três mil oitocentos e cinco reais e um centavo). Alerte-se que, segundo o art. 11-A da Portaria PGE N.º 332/2022, acrescentado por meio da Portaria/PGE Nº 90/2026 (DOE/AL de 25/2/2026), a utilização e o pagamento dos créditos certificados para fins de compensação tributária, deverão observar rigorosamente a ordem cronológica de expedição dos respectivos Termos de Certificação, vedada a preterição de crédito anteriormente certificado em favor de crédito posterior.Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral do Estado, em Maceió, 24 de agosto de 2026.

*Republicado por incorreção.

PROCESSO: E:01204.0000009561/2026 INTERESSADO: DIONÍSIO CANDIDO DE MELO ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO CERTIDÃO PGE Nº 029/2026 A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 029/2026, de 24 de setembro de 2026, Documento SEI nº 42323001 do processo E:01204.0000009561/2026como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pelas empresas XPERT EMPRESA COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 55.925.253/0001-68, neste ato representado por seu procurador Cícero Ferreira da Costa Júnior, OAB/AL nº 6.234 para a empresa EWE COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 61.027.248/0002-11, estabelecida na Rua R, Quadra 6, Lote 35-36, Sala 21, Jaraguá, Maceió/Al no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) (41825436). Alerte-se que, segundo o art. 11-A da Portaria PGE N.º 332/2022, acrescentado por meio da Portaria/PGE Nº 90/2026 (DOE/AL de 25/2/2026), a utilização e o pagamento dos créditos certificados para fins de compensação tributária, deverão observar rigorosamente a ordem cronológica de expedição dos respectivos Termos de Certificação, vedada a preterição de crédito anteriormente certificado em favor de crédito posterior.Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000009560/2026 INTERESSADO: CARLOS ROBERO DE MELO ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO CERTIDÃO PGE Nº 030/2026 A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB n° 030/2026, de 30 de setembro de 2026, Documento SEI nº 42449619 do processo E:01204.0000009560/2026 como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pelas empresas VALLOR TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A, CNPJ Nº 26.337.767/0002-85, neste ato representado por seu procurador Cícero Ferreira da Costa Júnior, OAB/AL nº 6.234 para a empresa EWE COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 61.027.248/0002-11, estabelecida na Rua R, Quadra 6, Lote 35-36, Sala 21, Cidade Universitaria, Maceió/Al no valor de R$ 636.575,14 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco Reais e quatorze centavos) (41989469). Alerte-se que, segundo o art. 11-A da Portaria PGE N.º 332/2022, acrescentado por meio da Portaria/PGE Nº 90/2026 (DOE/AL de 25/2/2026), a utilização e o pagamento dos créditos certificados para fins de compensação tributária, deverão observar rigorosamente a ordem cronológica de expedição dos respectivos Termos de Certificação, vedada a preterição de crédito anteriormente certificado em favor de crédito posterior.Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 102/2026

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 102/2026, de 26 de agosto de 2026, Documento SEI nº 41775109 do processo PGE nº. E:01204.0000008169/2026 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações

introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 38563151, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 41728386, o crédito em favor do(a) servidor(a) Eriverton Rodrigues da Silva, matricula 2617-4, CPF: 112.750.304-91 servidor(a) inativo da Policia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 516 e 725(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R$ 2.829.741,22 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), sendo R$ 2.358.117,60(dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e sessenta centavos) em favor do (a) servidor (a) Eriverton Rodrigues da Silva, matricula 2617-4, CPF: 112.750.304-91 e R$ 471.623,62(quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 17ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas OKLAHOMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 60.661.542/0001-37; NEW MWXICO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 60.661.812/0001-00; PONZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ Nº 58.493.850/0002-30; JLX COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 53.536.831/0001-49; GT COMERCIAL, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ Nº 52.283.591/0002-36; MIAMI COMERCIO DISTRIBUIDORA IMPORT E EXPORT LTDA., CNPJ Nº 64.990.082/0001-41. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Alerte-se que, segundo o art. 11-A da Portaria PGE N.º 332/2022, acrescentado por meio da Portaria/PGE Nº 90/2026 (DOE/AL de 25/2/2026), a utilização e o pagamento dos créditos certificados para fins de compensação tributária, deverão observar rigorosamente a ordem cronológica de expedição dos respectivos Termos de Certificação, vedada à preterição de crédito anteriormente certificado em favor de crédito posterior. Assim, deve Órgão Fazendário adotar os procedimentos necessários ao cumprimento do referido ato normativo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar "até 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar", cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 26 de agosto de 2026.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 108/2026

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 108/2026, de 24 de setembro de 2026, Documento SEI nº 42312489 do processo PGE nº. E:01204.0000008171/2026 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 38563151, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 42273165, o crédito em favor do(a) servidor(a) Carlos Alberto Oliveira Carvalho, matricula 7509-4, CPF nº 678.354.304-87, servidor(a) inativo da Policia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 600 e 830(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R$ 2.545.808,47 (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo R$ 2.121.507,06(dois milhões cento e vinte e um mil oitocentos e oito reais e seis centavos) em favor do (a) servidor (a) Carlos Alberto Oliveira Carvalho, matricula 7509-4, CPF nº 678.354.304-87 e R$ 424.301,41(quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e um reais e quarenta e um centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 17ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa MCM ESTACIONAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 60.725.870/0001-50, neste ato representado por seu procurador Maycon Gonçalves Vieira, CPF nº 143.877.107-05. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Alerte-se que, segundo o art. 11-A da Portaria PGE N.º 332/2022, acrescentado por meio da Portaria/PGE Nº 90/2026 (DOE/AL de 25/2/2026), a utilização e o pagamento dos créditos certificados para fins de compensação tributária, deverão observar rigorosamente a ordem cronológica de expedição dos respectivos Termos de Certificação, vedada à preterição de crédito anteriormente certificado em favor de crédito posterior. Assim, deve Órgão Fazendário adotar os procedimentos necessários ao cumprimento do referido ato normativo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar "até 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar", cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 109/2026

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 109/2026, de 24 de setembro de 2026, Documento SEI nº 42312778 do processo PGE nº. E:01204.0000008506/2026 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 38563151, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 42274422, o crédito em favor do(a) ALIANZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ Nº 63.119.756/0001-74, neste ato representado por sua gestora, ALTAVISTA CAPITAL LTDA, CNPJ Nº 61.470.319/0001-75, por meio de seu Diretor, Fernando Gonçalves da Silva Guerra, CPF nº 649.516.694-04 e AMERICA PARTNERS LTDA., representada por seu administrado, Gustavo Dantas Falcin, CPF nº 312.362.538-92, credor derivado, tendo sido credor originário(a) Servidor(a) Servidor(a) Lutanio Barbosa Marques, matricula nº 6792-0, CPF nº 473.693.964-87, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 571 e 802(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R$ 2.610.751,40 (dois milhões seiscentos e dez mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sendo R$ 2.175.626,17 (dois milhões cento e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) em favor do fundo do ALIANZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ Nº 63.119.756/0001-74 e R$ 435.125,23 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 17ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A, CNPJ Nº 53.420.564/0019-79; CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A, CNPJ Nº 53.420.564/0001-40; TECTODIGITAL II SPE LTDA., CNPJ Nº 57.212.918/0006-26; V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ Nº 02.041.460/0315-87 e V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ Nº 02.041.460/0306-96. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Alerte-se que, segundo o art. 11-A da Portaria PGE N.º 332/2022, acrescentado por meio da Portaria/PGE Nº 90/2026 (DOE/AL de 25/2/2026), a utilização e o pagamento dos créditos certificados para fins de compensação tributária, deverão observar rigorosamente a ordem cronológica de expedição dos respectivos Termos de Certificação, vedada à preterição de crédito anteriormente certificado em favor de crédito posterior. Assim, deve Órgão Fazendário adotar os procedimentos necessários ao cumprimento do referido ato normativo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar "até 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de

natureza alimentar", cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 110/2026

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 110/2026, de 24 de setembro de 2026, Documento SEI nº 42318495 do processo PGE nº. E:01204.0000010452/2026 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 38563151, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 42275348, o crédito em favor do(a) servidor(a) Odila Tenório da Silva, matricula 10389-6 e matricula 28796-2, CPF: 228.625.444-34 servidor(a) inativo da Secretaria de Estado da Educação, Processo Judicial nº 205/89, volume 01, folha 125 e 184(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R$ 2.732.910,07 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil novecentos e dez reais e sete centavos), sendo R$ 2.277.425,06 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos) em favor do (a) servidor (a) Odila Tenório da Silva, matricula 10389-6 e matricula 28796-2, CPF: 228.625.444-34 e R$ 455.485,01 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 17ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas SPERANZA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 04.380.298/0003-25, EPC COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ Nº 54.267.820/0001-73, GIN BAZAR E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 39.519.492/0001-61, JMB BRASIL COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 12.263.253/0002-18, TF COMEX DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ Nº 57.787.543/0001-18, MAKAHA'S INTERNACIONAL LTDA., CNPJ Nº 39.870.821/0002-03, FM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 59.762.837/0001-10, DRAGON IMPORT LTDA., CNPJ Nº 52.682.061/0001-80, MG SOUZA COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 53.945.152/0001-23, M GARCIA COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 53.945.152/0001-23, CONECTA AMERICA BRASIL LTDA., CNPJ Nº 17.936.780/0002-60, THOMAS BADO COMERCIAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ Nº 04.486.422/0002-50, HOPE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ Nº 52.740.458/0001-80, LENS IMPORTAÇÃO E ATACADISTA LTDA., CNPJ Nº 65.101.011/0001-03, FIDES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 67.785.275/0001-59. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Alerte-se que, segundo o art. 11-A da Portaria PGE N.º 332/2022, acrescentado por meio da Portaria/PGE Nº 90/2026 (DOE/AL de 25/2/2026), a utilização e o pagamento dos créditos certificados para fins de compensação tributária, deverão observar rigorosamente a ordem cronológica de expedição dos respectivos Termos de Certificação, vedada à preterição de crédito anteriormente certificado em favor de crédito posterior. Assim, deve Órgão Fazendário adotar os procedimentos necessários ao cumprimento do referido ato normativo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar "até 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar", cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 111/2026

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 111/2026, de 24 de setembro de 2026, Documento SEI nº 42319880 do processo PGE nº. E:01204.0000008510/2026 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 38563151, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 42274784, o crédito em favor do(a) ALIANZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ Nº 63.119.756/0001-74, neste ato representado por sua gestora, ALTAVISTA CAPITAL LTDA, CNPJ Nº 61.470.319/0001-75, por meio de seu Diretor, Fernando Gonçalves da Silva Guerra, CPF nº 649.516.694-04 e AMERICA PARTNERS LTDA., representada por seu administrado, Gustavo Dantas Falcin, CPF nº 312.362.538-92, credor derivado, tendo sido credor originário(a) Servidor(a) Servidor(a) José Magno Tenório Pimentel, matricula nº 4069-0, CPF nº 255.524.224-49, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 473 e 667(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R$ 3.042.736,79 (três milhões quarenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo R$ 2.535.613,99(dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos) em favor do fundo do ALIANZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ Nº 63.119.756/0001-74 e R$ 507.122,80(quinhentos e sete mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 17ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A, CNPJ Nº 53.420.564/0019-79; CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A, CNPJ Nº 53.420.564/0001-40; TECTODIGITAL II SPE LTDA., CNPJ Nº 57.212.918/0006-26; V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ Nº 02.041.460/0315-87 e V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ Nº 02.041.460/0306-96. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Alerte-se que, segundo o art. 11-A da Portaria PGE N.º 332/2022, acrescentado por meio da Portaria/PGE Nº 90/2026 (DOE/AL de 25/2/2026), a utilização e o pagamento dos créditos certificados para fins de compensação tributária, deverão observar rigorosamente a ordem cronológica de expedição dos respectivos Termos de Certificação, vedada à preterição de crédito anteriormente certificado em favor de crédito posterior. Assim, deve Órgão Fazendário adotar os procedimentos necessários ao cumprimento do referido ato normativo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar "até 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar", cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 112/2026

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 112/2026, de 24 de setembro de 2026, Documento SEI nº 42321238 do processo PGE nº. E:01204.0000008514/2026 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 38563151, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 42274993, o crédito em favor do(a) ALIANZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ Nº 63.119.756/0001-74, neste ato representado por sua gestora, ALTAVISTA CAPITAL LTDA, CNPJ Nº 61.470.319/0001-75, por meio de seu Diretor, Fernando Gonçalves da Silva Guerra, CPF nº 649.516.694-04 e AMERICA

PARTNERS LTDA., representada por seu administrado, Gustavo Dantas Falcin, CPF nº 312.362.538-92, credor derivado, tendo sido credor originário(a) Servidor(a) Fabiola Andréa Delmoni Silva Rios, matricula nº 54022-6, CPF nº 444.942.544-87, Processo Judicial nº 205/89, volume 07, folha 1466; volume 08, folha 1960(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R$ 2.693.390,72 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 2.244.492,27(dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) em favor do fundo do ALIANZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ Nº 63.119.756/0001-74 e R$ 448.898,45(quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 17ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A, CNPJ Nº 53.420.564/0019-79; CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE S.A, CNPJ Nº 53.420.564/0001-40; TECTODIGITAL II SPE LTDA., CNPJ Nº 57.212.918/0006-26; V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ Nº 02.041.460/0315-87 e V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ Nº 02.041.460/0306-96. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Alerte-se que, segundo o art. 11-A da Portaria PGE N.º 332/2022, acrescentado por meio da Portaria/PGE Nº 90/2026 (DOE/AL de 25/2/2026), a utilização e o pagamento dos créditos certificados para fins de compensação tributária, deverão observar rigorosamente a ordem cronológica de expedição dos respectivos Termos de Certificação, vedada à preterição de crédito anteriormente certificado em favor de crédito posterior. Assim, deve Órgão Fazendário adotar os procedimentos necessários ao cumprimento do referido ato normativo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar "até 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar", cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 113/2026

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 113/2026, de 24 de setembro de 2026, Documento SEI nº 42321941 do processo PGE nº. E:01204.0000009723/2026 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 38563151, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 42291136, o crédito em favor do(a) servidor(a) Eber Ivo, matricula 32777-8, CPF: 134.238.944-15 servidor(a) inativo da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, volume 01, folha 21 e 26(0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R$ 13.007.668,42 (treze milhões sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo R$ 10.839.723,68 (dez milhões oitocentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) em favor do (a) servidor (a) Eber Ivo, matricula 32777-8, CPF: 134.238.944-15 e R$ 2.167.944,74(dois milhões cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 17ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas BRAZILIAN GLOBAL ALUMINIUM & ACO LTDA., CNPJ Nº 5 54.370.631/0007-17, NEOWIN COMERCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ Nº 36.958.407/0002-54, REGULA FORENSICS LATAM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA., CNPJ Nº 12.998.918/0002-31, PREMIER TRADE IMPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 10.673.864/0002-09, T. S. STEINER IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA., CNPJ Nº 31.952.355/0002-95, M2E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 08.688.763/0002-60, CFC COMEX LTDA., CNPJ Nº 46.543.881/0001-98, M&M IMPORTACAO E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 63.842.654/0001-82, SERTAO ATLANTICO COMERCIO E ATACADISTA LTDA., CNPJ Nº 66.058.030/0002-48. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Alerte-se que, segundo o art. 11-A da Portaria PGE N.º 332/2022, acrescentado por meio da Portaria/PGE Nº 90/2026 (DOE/AL de 25/2/2026), a utilização e o pagamento dos créditos certificados para fins de compensação tributária, deverão observar rigorosamente a ordem cronológica de expedição dos respectivos Termos de Certificação, vedada à preterição de crédito anteriormente certificado em favor de crédito posterior. Assim, deve Órgão Fazendário adotar os procedimentos necessários ao cumprimento do referido ato normativo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar "até 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar", cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 114/2026

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 114/2026, de 30 de setembro de 2026, Documento SEI nº 42448820 do processo PGE nº. E:01204.0000009828/2026 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 38563151, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer 42398745, o crédito em favor do(a) servidor(a) Hiromi Chila Tsutsumi, matricula 39050-0, CPF: 302.694.908-68 servidor(a) inativa da Secretaria de Estado da Fazenda, Processo Judicial nº 250/91, volume 01, folha 16(0002054-86.1992.8.02.0001.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R$ 11.240.182,97 (onze milhões duzentos e quarenta mil cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), sendo R$ 9.774.072,15(nove milhões setecentos e setenta e quatro mil setenta e dois reais e quinze centavos) em favor do (a) servidor (a) Hiromi Chila Tsutsumi, matricula 39050-0, CPF: 302.694.908-68, R$ 1.466.110,82(um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cento e dez reais e oitenta e dois centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 16ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 25.08.2004, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa GIBLIM GESTAO DE ATIVOS LTDA., CNPJ Nº 64.495.734/0002-52. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Alerte-se que, segundo o art. 11-A da Portaria PGE N.º 332/2022, acrescentado por meio da Portaria/PGE Nº 90/2026 (DOE/AL de 25/2/2026), a utilização e o pagamento dos créditos certificados para fins de compensação tributária, deverão observar rigorosamente a ordem cronológica de expedição dos respectivos Termos de Certificação, vedada à preterição de crédito anteriormente certificado em favor de crédito posterior. Assim, deve Órgão Fazendário adotar os procedimentos necessários ao cumprimento do referido ato normativo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar "até 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar", cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 30 de setembro de 2026.

Protocolo 1121452

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 09/10/2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000019490/2025 INTERESSADO MAURICIO ALVES PASTOR ASSUNTO Pessoal: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD N° 42519337/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e não aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER Nº 36765483/2026, pelas razões a seguir expostas. 2. Trata-se de processo administrativo por meio do qual o requerente, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pleiteia a concessão de adicional de insalubridade. 3. Dentre as atividades desenvolvidas pelo requerente e descritas no Laudo Pericial (41791148), constam, entre outras, recepcionar e atender pacientes, visitantes e fornecedores; organizar arquivos e registros administrativos; preparar e processar documentos; auxiliar setores administrativos; coordenar agendas; inserir e atualizar dados em sistemas; elaborar relatórios; controlar materiais e prestar apoio à administração hospitalar. 4. Como expressamente previsto na Lei Estadual nº 5.464/1993, as atribuições do cargo de Agente Administrativo compreendem: Executar tarefas de natureza administrativa de alguma complexidade, tais como: informar e preparar documentos e processos. Atualizar documentos, requisitar e controlar material de expediente; secretariar reuniões; redigir atas. Atualizar cadastros, fichários, arquivos. Preparar boletins. Integrar comissões de licitação, sindicância e inquérito administrativo. Atender ao público e prestar informações. Executar outras tarefas correlatas. Da Natureza Jurídica do Cargo de Agente Administrativo e das Atribuições Legais 5. O ingresso no serviço público ocorre mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, ocasião em que o servidor tem ciência prévia das atribuições legais do cargo, de sua natureza jurídica e das condições ordinárias para o desempenho das funções. 6. O cargo de Agente Administrativo possui atribuições de natureza eminentemente administrativa, voltadas à execução de atividades burocráticas, organizacionais e de atendimento, não se caracterizando, em sua conformação legal, pela exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde. 7. A previsão de execução de "outras tarefas correlatas" não autoriza a ampliação do núcleo essencial do cargo, nem permite presumir que o exercício de atividades administrativas em ambiente hospitalar implique, por si só, exposição habitual e permanente a agentes biológicos. 8. Desse modo, a concessão do adicional exige a demonstração de exposição efetiva e habitual e permanente a agente nocivo, não bastando a circunstância de o servidor estar lotado ou exercer suas atividades em estabelecimento hospitalar. Da Observância do Princípio da Legalidade 9. A atuação da Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade, segundo o qual somente é permitido fazer o que a lei expressamente autoriza. 10. No âmbito do serviço público, tal princípio impõe que a concessão de vantagens pecuniárias observe estritamente os requisitos legais e regulamentares, não sendo possível reconhecer o adicional de insalubridade quando ausentes os pressupostos necessários à sua caracterização. 11. O pagamento da vantagem deve restringir-se aos servidores que, em razão das atribuições efetivamente desempenhadas, estejam submetidos, de forma habitual e permanente, às condições insalubres previstas na legislação aplicável. Da Impossibilidade de Concessão com Base em Deslocamento ou Contato Indireto 12. No caso concreto, as atividades descritas no laudo são essencialmente administrativas, não envolvendo a realização de procedimentos assistenciais, a manipulação de material biológico ou o contato direto e permanente com pacientes em condições que caracterizem exposição a agentes biológicos. 13. O simples fato de o servidor recepcionar pacientes, visitantes e fornecedores ou circular pelas dependências da unidade hospitalar, ainda que com frequência, não configura, por si só, exposição habitual e permanente a agentes biológicos. 14. O contato indireto ou potencial com pacientes e com o ambiente hospitalar não se equipara à exposição direta exigida para a caracterização da insalubridade, não sendo possível presumir a existência da condição insalubre exclusivamente em razão do local de trabalho. 15. O Anexo 14 da NR-15 deve ser aplicado considerando-se as atividades efetivamente desempenhadas e a natureza da exposição ao agente biológico, não sendo suficiente a mera proximidade ou circulação em áreas assistenciais. 16. Assim, embora o Laudo Pericial (41791148) tenha concluído pela existência de insalubridade em grau médio, sua conclusão não é suficiente para o reconhecimento da vantagem, pois as atividades descritas não demonstram exposição habitual e permanente a agentes biológicos decorrente das atribuições próprias do cargo. Da Inexistência de Fundamento para a Concessão da Vantagem 17. Eventual risco ambiental existente no local de trabalho deve ser enfrentado pela Administração mediante medidas de proteção e prevenção adequadas, não constituindo o adicional de insalubridade instrumento para convalidar situação que não preencha os requisitos legais para sua concessão. 18. Do mesmo modo, eventual alteração das atividades funcionais que venha a caracterizar desvio de função deverá ser objeto de regularização pela Administração, não podendo eventual irregularidade funcional servir de fundamento para a concessão de vantagem pecuniária. Conclusão 19. Ante o exposto, concluo pelo indeferimento do pedido de reconsideração, com a manutenção da impossibilidade jurídica do pedido de concessão do adicional de insalubridade, considerando que: a) o cargo de Agente Administrativo possui natureza eminentemente administrativa, não sendo suas atribuições legais caracterizadas pela exposição habitual e permanente a agentes biológicos; b) as atividades descritas no Laudo Pericial (41791148), embora desenvolvidas em unidade hospitalar, permanecem essencialmente administrativas; c) o simples deslocamento ou circulação em setores assistenciais não configura, por si só, exposição habitual e permanente a agentes biológicos; d) o contato indireto ou potencial com pacientes, visitantes e o ambiente hospitalar não autoriza a presunção de insalubridade; e e) eventual risco ambiental ou inadequação das condições de trabalho deve ser enfrentado mediante medidas administrativas e preventivas, e eventual desvio de função deve ser regularizado pela Administração. 20. À SESAU/AL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000015312/2026 INTERESSADO FLÁVIA DE MELO VALENÇA (348.xxx.xxx-53) ASSUNTO Pessoal: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 42564966/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 42557480/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de implantação do adicional de insalubridade em seu grau máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial (41434829), qual seja, 17/08/2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Não há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei nº 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se a concessão a que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente, devendo tal orientação ser observada doravante, mediante apresentação de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie os atos concessivos dessa natureza. 8. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:04799.0000001192/2026 INTERESSADO FRANCISCA DE FÁTIMA FERREIRA ASSUNTO Pessoal: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 42601943/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e não aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV 42568226/2026, pelas razões a seguir expostas. 2. Trata-se de requerimento formulado por servidora pública estadual aposentada FRANCISCA DE FÁTIMA FERREIRA (doc. 37970089), por meio do qual pleiteia a desaverbação e emissão de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) fracionada referente ao tempo de serviço excedente à sua aposentadoria. 3. Registre-se que a interessada obteve aposentadoria voluntária formalizada pelo Decreto nº 106.273/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/01/2026 (Processo nº E:02000.0000013669/2025, docs. 38004757 a 38004829), tendo os relatórios do SICAP e as análises técnicas da SEPLAG (docs. 41518665 e 42415014) fixado o marco de aperfeiçoamento dos pressupostos à inativação em 05/11/2019. 4. Em que pese a manifestação favorável da procuradora relatora, sob a premissa de que o lapso temporal não teria sido utilizado para o cômputo de quaisquer vantagens, verifica-se que a conclusão desconsiderou os inequívocos reflexos remuneratórios que o aludido período produziu na esfera jurídica da servidora e na composição dos seus proventos. 5. Com efeito, a disciplina normativa federal que rege os Regimes Próprios de Previdência Social condicionam a desaverbação e o fracionamento de tempo contributivo à constatação de que o período a ser desvinculado não tenha servido de suporte fático para a obtenção de vantagens remuneratórias no cargo originário, sob pena de vulneração à vedação de contagem dúplice (art. 96, incisos III e VIII, da Lei Federal nº 8.213/1991[2] e art. 171, IX c/c art. 195, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022[3]) e manifesto enriquecimento sem causa contra a Administração Pública. 6. No caso vertente, consoante assentamentos funcionais (doc. 38675043, fl. 15), a requerente obteve, por intermédio da Portaria/SEPLAG nº 8.647/2024, a incorporação da remuneração de regime especial de trabalho ao seu subsídio, com amparo no art. 14 da Lei Estadual nº 8.633/2022, diploma que assegura a preservação definitiva do subsídio diferenciado ao servidor que tenha atuado durante 10 (dez) anos consecutivos e ininterruptos em Regimes de Urgência e Emergência[4]. 7. Ocorre que o cumprimento do aludido período deu-se a partir de 07/08/2012 (Ambulatório Especializado do HGE, Portaria nº 173/2012), estendendo-se na Clínica Infantil Dra. Daisy Lins Brêda (Portaria nº 25/2014) até

sua remoção para o regime normal em 13/07/2023 (Portaria nº 1.241/2023), tendo o requisito temporal de 10 (dez) anos se aperfeiçoado exclusivamente em agosto de 2022. 8. Constata-se, portanto, que quase 3 (três) anos do decênio ininterrupto indispensável à incorporação da referida estabilidade financeira ocorreram entre 06/11/2019 e agosto de 2022, justamente dentro do interregno que a interessada pretende desaverbar. Sem o cômputo desse período posterior ao implemento das regras aposentatórias, a servidora não atingiria os 10 (dez) anos exigidos pelo art. 14 da lei de regência, carecendo de suporte fático para a manutenção da vantagem incorporada de forma definitiva para a base de cálculo de seus proventos de inatividade pelo Decreto nº 106.273/2026. 9. Inviável, dessa forma, autorizar a desvinculação desse lapso funcional para aproveitamento em regime de previdência diverso, na medida em que o tempo em comento já exauriu seus efeitos jurídicos na esfera do Estado de Alagoas, gerando majoração patrimonial permanente e despesa pública contínua em favor da inativa, incidindo em vedação expressa prevista no art. 96, incisos III e VIII, da Lei Federal nº 8.213/1991 e nos arts. 171, IX, e 195, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022. 10. Ante o exposto, opina-se pelo indeferimento do pleito de desaverbação formulado no doc. 37970089, ante a manifesta impossibilidade jurídica de cisão e liberação de tempo de serviço que fundamentou a incorporação de vantagem remuneratória permanente que integra os proventos da servidora. 11. À Alagoas Previdência, para as providências de sua competência.

PROCESSO 01800.00000260/2018 INTERESSADO HELUCIANO JOSÉ DOS SANTOS (501.479.604-44) ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/PA/CD 42608113/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e não aprovo o DESPACHO PGE/PA SUBPREV Nº 42481234. 2. Trata-se de requerimento (doc. 6208581, fl. 02) formulado pelo servidor público estadual HELUCIANO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 823765-4, Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da SEDUC, pugnando pela retificação do ato de averbação concedida por meio do Processo nº 01800.00017253/2006, sob a alegação de que constou erro material na grafia do termo final do período averbado, figurando 07/02/1986 quando o correto seria 30/11/1996 (6208581, fl. 12). 3. Instruído o feito, constatou-se que a pretensão envolvia dois marcos jurídicos distintos: um primeiro período laborado sob o regime celetista (de 12/07/1985 a 07/02/1986) e um período subsequente regido pelas normas estatutárias em razão de enquadramento funcional operado pelo Decreto Estadual nº 20.127/1986 (de 08/02/1986 a 30/11/1996), conforme documentação funcional acostada aos autos (doc. 6208630, fls. 20 e 21). 4. Em razão disso, a SEPLAG converteu o feito em diligência (doc. 6659341), exigindo a apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) original emitida pelo INSS para comprovação formal do interstício celetista, diante da indispensabilidade do documento para averbação de tempo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social. 5. Decorrido longo lapso temporal sem atendimento da exigência, o interessado compareceu aos autos por meio de petição (doc. 41800878) requerendo expressamente a desconsideração do interregno celetista, presumidamente ante a impossibilidade de apresentação da certidão do INSS, restringindo seu pleito à averbação unicamente do período estatutário, compreendido entre 08/02/1986 e 30/11/1996, o qual totaliza 10 (dez) anos, 9 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias de efetivo serviço público estadual, consoante análise da SEPLAG (doc. 42104134). 6. Nada obstante, o despacho do procurador relator opinou pela retificação de todo o período (incluindo o intervalo celetista), sob o fundamento de que a desistência manifestada pelo servidor consubstanciaria requerimento de desaverbação, o qual demandaria via própria em processo autônomo, não cabendo sua apreciação no presente expediente. 7. Ocorre que tal posicionamento parte de premissa equivocada quanto à natureza do ato e aos limites da manifestação de vontade do administrado. O requerimento formulado no doc. 41800878 não consubstancia pedido de desaverbação, mas sim nítida adequação do pedido originário, operando desistência parcial quanto à fração celetista sobre a qual sequer havia suporte probatório (ausência da CTC do INSS). 8. Se o próprio requerente renuncia à inclusão desse intervalo temporal, resta ausente o requisito material indispensável para o aperfeiçoamento da averbação quanto ao interregno de 12/07/1985 a 07/02/1986. 9. Ademais, exigir a abertura de processo apartado de "desaverbação" para um período que jamais restou validamente comprovado mediante CTC equivaleria a prestigiar o excesso de formalismo em prejuízo da celeridade e da razoável duração do processo (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal), criando embaraço desnecessário à expedição do ato que deve albergar exclusivamente o tempo estatutário incontroverso e devidamente certificado pelo próprio Estado de Alagoas. 10. Não obstante, considerando que a averbação originária foi concedida com fulcro no art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991, portanto, para todos os efeitos, cumpre condicionar a efetivação da medida à prévia verificação, pela SEPLAG, acerca da existência de eventuais vantagens funcionais ou remuneratórias (adicionais temporais ou licenças) auferidas com base no cômputo do lapso averbado. Caso constatado que a fração não produziu reflexos funcionais ou financeiros na ficha do servidor, possível proceder-se-á à publicação do ato retificador. 11. Ante o exposto, opina-se pela possibilidade da retificação do ato de averbação veiculado no Processo nº 1800-17253-0/2006, para fazer constar a averbação de 10 (dez) anos, 9 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias prestados ao Estado de Alagoas no período de 08/02/1986 a 30/11/1996, com fulcro no art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991[2] c/c o art. 40, § 9º, da Constituição Federal[3], condicionada à confirmação quanto à inexistência de impactos remuneratórios decorrentes do lapso averbado. 12. À SEPLAG/AL

PROCESSO E:01800.0000031603/2024 INTERESSADO REGIVALDO CERQUEIRA DE MENEZES ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/PA/CD 42607001/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 41403223/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da desaverbação de 15 (quinze) anos, 7 (sete) meses e 1 (um) dia de tempo de contribuição de Regivaldo Cerqueira de Menezes, matrícula nº 9863671-5, Vigia, do quadro de pessoal da SEDUC, referente aos períodos discriminados no requerimento inicial[2], com fulcro no art. 40, § 9º c/c o art. 201, §9º, da Constituição Federal[3]. 2. Verifica-se, conforme atestado expressamente pela SEPLAG/AL (SEI nº 42374028) e pelo órgão de origem (SEI nº 41172519), que o tempo analisado não gerou a fruição de qualquer vantagem remuneratória, progressão funcional ou abono de permanência na atividade, tampouco compôs a base de cálculo dos proventos integrais de inatividade, não incidindo as vedações previstas no art. 96, incisos III e VIII, da Lei Federal nº 8.213/1991[4] e dos arts. 171, IX, e 195, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022[5]. 3. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:20105.0000012160/2026 INTERESSADO Seção de Gestão de Pessoas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/PA/CD 42603280/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO PGE/PA SUBPREV Nº 41984438. 2. Atendendo à diligência disposta no DESPACHO PGE/PA/CD 42273648/2026, o órgão de origem deduziu o período em que o servidor gozava de licença para trato de interesses particulares (26/09/2024 a 20/12/2024 e 22/09/2025 a 25/02/2026) do quantitativo total constante da CTC (doc. 42555670), contando com 2590 dias líquidos que busca carrear para o RPPS/AL, equivalente a 7 (sete) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias. 3. Com efeito, conclui-se pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos funcionais do servidor público civil estadual efetivo Antônio Dyego de Aguiar Moreno, matrícula nº 001.030-8, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do tempo de contribuição de 7 (sete) anos, 1 (um) mês e 5 (cinco) dias, prestado perante o Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará (período de 03/07/2018 a 31/03/2026), conforme Certidão de Tempo de Contribuição retificada (doc. 42555670), nos termos do art. 105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/1991[2] c/c o art. 40, § 9º da Constituição Federal[3] . 4. Registre-se que, por versar sobre serviço público prestado a ente federativo diverso (Estado do Ceará), o cômputo submete-se estritamente à disciplina do art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c o art. 40, § 9º, da Constituição , destinando-se tal lapso unicamente para fins de aposentadoria e disponibilidade, restando expressamente vedada sua utilização para a concessão ou percepção de vantagens temporais remuneratórias na atividade (tais como adicionais por tempo de serviço, progressões, quinquênios ou licenças especiais). 5. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG/AL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000000411/2026 INTERESSADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA HORA ASSUNTO Pessoal: Planejamento da Força de Trabalho DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42599947/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], acolhe-se o DESPACHO PGE/PASUBGER Nº 42578528/2026, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pleito de vacância, com fundamento no artigo 40, VIII, da Lei Estadual 5.247/91[2] e nos termos da Súmula Administrativa nº 23/2012 desta PGE, a partir de 02 de fevereiro de 2026, data da nova posse 2. Com efeito, foram comprovadas as seguintes condições: a) posse em cargo público inacumulável (SEI nº 37475128); b) o requerente não está respondendo a processo administrativo disciplinar, satisfazendo ao pressuposto disciplinado no artigo 182, da Lei Estadual nº 5.247/1991 (SEI nº 37793720 e Despacho nº 38114343); c) o servidor não se encontra em débito com o erário (SEI nº 38084073), nem apresenta pendência de ordem previdenciária (SEI nº 40107544). d) certidão informando que o requerente não foi beneficiado com afastamento para estudo ou missão no exterior (SEI nº 38103847). 3. Vale ressaltar que a pendência financeira com o erário não inviabiliza o deferimento do pedido de exoneração/vacância, conforme testifica a transcrição jurisprudencial que segue: ADMINISTRATIVO. UNIVERSIDADE. PROFESSOR. AFASTAMENTO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. EXONERAÇÃO. INDENIZAÇÃO PRÉVIA. DESCABIMENTO. ART. 47 DA LEI 8.112/90. 1. Tratando-se de débito com o erário, o servidor exonerado terá o prazo de sessenta dias para sua quitação, à luz do disposto no art. 47 da Lei nº 8.112/90. Não implementado o pagamento nesse prazo, a consequência será a inscrição em dívida ativa (prágrafo único do mesmo dispositivo). 2. Configura-se ilegal a condição estabelecida pela administração de exigir prévio ressarcimento integral para liberar a publicação do ato de exoneração, quando a própria legislação incidente confere prazo e/ou inscrição em dívida ativa. 3. A ordem concedida em sentença está adequada porque o presente mandamus discute não é o dever do impetrante em restituir o valor da indenização, mas o direito de ter acolhido seu pedido de exoneração, sem a anterior exigência do pagamento da indenização como condição (TRF-4 - APL: 50006769220214047010 PR 5000676-92.2021.4.04.7010, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 23/11/2021, TERCEIRA TURMA). 4. Desse modo, caso apurada posteriormente a existência de débito com o erário, recomenda-se seja seguido o procedimento previsto no artigo 52, da Lei Estadual nº 5.247/1991, assim redigido: Artigo 52 - O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.

Parágrafo Único - A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. 5. Por fim, ressalta-se ser desnecessária a conversão da vacância em exoneração, de acordo com a nova redação à Súmula Administrativa nº 23, de 17 de janeiro de 2012[3] (Despacho PGE GPG 18806634). 6. À SEDUC/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 09.10.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000016614/2026 INTERESSADO IZABEL ALEXANDRE SIMOES DE MELO, CPF: 108.287.284-96 ASSUNTO Pessoal: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42572841/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 42534533/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de aumento do adicional de insalubridade para o seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (41887393), qual seja, 08 de setembro de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Verifica-se que não foi juntada aos autos Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao laudo técnico produzido. 5. Não obstante a irregularidade formal identificada, observa-se que: 1) O laudo técnico foi subscrito por profissional habilitado, com indicação de registro profissional ativo; 2) O documento descreve as atividades desempenhadas e os agentes insalubres identificados no ambiente laboral; 3) Não há, nos autos, elementos que infirmem a materialidade da exposição ou que indiquem vício substancial na perícia realizada. 6. Todavia, cumpre advertir que a ART, instituída pela Lei nº 6.496, constitui requisito legal destinado a formalizar a responsabilidade técnica do profissional pela atividade desenvolvida, sendo condição de regularidade da prestação do serviço técnico perante o sistema CONFEA/CREA. Assim, embora se reconheça, no caso concreto, a possibilidade de convalidação da perícia realizada, por não se identificar vício substancial que comprometa seu conteúdo técnico, impõe-se consignar que: a Administração deve exigir, para cada laudo técnico que sirva de fundamento à concessão de adicional de insalubridade, a correspondente ART válida, devidamente registrada, quitada e passível de verificação de autenticidade; a ausência de ART regular fragiliza o suporte formal do ato administrativo e pode ensejar questionamentos pelos órgãos de controle, e até mesmo multas; a renovação periódica do laudo técnico, com a respectiva ART, deve ser observada, especialmente diante de alterações no ambiente de trabalho. 7. Diante do exposto, condiciona-se que seja providenciada a regularização formal da ART correspondente e observe, doravante, a exigência de ART válida e contemporânea para cada laudo técnico que subsidie atos concessivos dessa natureza; 8. À SEPLAG, para publicação.

PROCESSO E:41010.0000019194/2025 INTERESSADO Edneide dos Santos Alves ASSUNTO Pessoal: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 42552166/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo em partes o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 42276228/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Edneide dos Santos Alves, matrícula nº 501161, cargo de Auxiliar de Enfermagem, para a classe "C", com efeitos financeiros a partir de 08/09/2025, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual n.º 8.638/2022, e entendimento exarado por meio do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 30929015/2025, ressalvada, contudo, a fundamentação relativa à aplicação da teoria da aparência, a qual deve ser afastada, para que a análise do caso observe apenas o princípio da realidade administrativa. 2. Ratifica-se a conclusão quanto à necessidade de tornar sem efeito a Portaria de progressão anteriormente expedida pela SEPLAG, com efeitos a partir de 08/09/2025, com fundamento na Lei Estadual nº 8.633/2022, bem como a concessão da progressão funcional para a Classe "C" seja formalizada através de nova portaria pela Reitoria da UNCISAL, com base na Lei Estadual nº 8.638/2022. 3. Reitere-se que a UNCISAL deverá promover esforços no sentido de regularizar a situação dos servidores que se encontram nesta situação anômala (processo nº 20000.00006269/2010), recomendando-se a anulação da redistribuição formalizada pelo Decreto Governamental de 17.08.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 18.08.2009, mas que nunca se efetivou. 4. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL,09 de outubro de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1121496

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA/CGE Nº 126/2026

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve designar os servidores:

- MATHEUS CAVALCANTE LAURENTINO, Assessor de Controle Interno, matrícula nº 203-8;;

- HERTZ RODRIGUES LIMA, Assessor de Controle Interno, matrícula nº 29871-9;

- YASMINE NAYARA GOMES DA SILVA, Assessora de Controle Interno, matrícula nº 205-4

- LUIZ ARTHUR CAVALCANTE LAURENTINO, Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula nº 208-9

Para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a comissão de Gestão Patrimonial desta CGE, encarregada de proceder levantamento de bens desta Controladoria Geral de Estado.

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 13 de outubro de 2026.

SÂMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Controladora Geral do Estado

Protocolo 1121487

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de MARÇO de 1964, em que normatiza os procedimentos de dívidas de exercícios anteriores, reconheço a despesa do Exercício de 2025 relativa ao processo administrativo Sei nº E:24038.0000002400/2026

FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1121399

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

CONVOCAÇÃO SECOM Nº 03, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, Decreto n° 100.862, de 24 de janeiro de 2025, e considerando as razões constantes do Decreto Estadual n° 102.684, publicado no DOE/AL em 6 de junho de 2025, que instituiu o Regimento Interno do Conselho Estadual de Comunicação Social - CONSECOM, resolve CONVOCAR seus membros conselheiros titulares e/ou suplentes (sendo a participação destes condicionada à ausência justificada e previamente comunicada dos membros titulares à Secom/AL), para reunião ordinária a ser realizada no dia 19 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 15h, na Sala dos Conselhos do Palácio República dos Palmares, cuja pauta corresponde às atividades alusivas ao CONSECOM.

Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

WENDEL PALHARES COSTA

Secretário da Comunicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

Portaria nº 295/2026 Maceió – AL, 09 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a publicação da Homologação do Resultado Final Definitivo dos Suplentes, referente às propostas submetidas ao Edital nº 03/2026 – PRÊMIO CAPOEIRA "NO PÉ DO BERIMBAU", no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Seleção instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 03/2026, processo administrativo: E:02600.0000001178/2026, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Resultado Final Definitivo dos Suplentes, referente às propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 03/2026 – PRÊMIO CAPOEIRA "NO PÉ DO BERIMBAU", realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção na fase de mérito, bem como na fase de habilitação, estando em situação regular para recebimento dos recursos.

Parágrafo único. Para a homologação do resultado final dos suplentes, foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes para verificação do cumprimento das regras estabelecidas no edital, inclusive quanto aos limites de contemplação por proponente.

Art. 3º Não houve vagas remanescentes decorrentes de inabilitação ou da aplicação das regras de limitação.

Parágrafo único. O cronograma de chamamento dos suplentes será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Art. 4º Os agentes culturais contemplados constantes na lista de selecionados desta portaria deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Premiação Cultural no período de 14 a 15 de outubro de 2026, de forma eletrônica por meio do CUCA.

Parágrafo único. Considerando que não houve proponentes inabilitados na fase de habilitação dos suplentes, a homologação definitiva do edital será antecipada, não havendo necessidade de aguardar o prazo inicialmente previsto para a conclusão dessa etapa.

Art. 5º Os recursos serão depositados nas contas bancárias específicas informadas na fase de habilitação.

§1º A responsabilidade pelas informações bancárias é inteiramente do proponente.

§2º A conta informada deverá estar apta para recebimento dos recursos.

§3º Em caso de erro nas informações bancárias será solicitada nova conta para nova tentativa de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Proponentes Selecionados:

CATEGORIA 1 – MESTRES (AS) DE CAPOEIRA

:

ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	RESULTADO
10395	JOSE DE BARROS PIMENTEL FILHO	38*****20	METROPOLITANA	SELECIONADO
10484	AMARO ANTÔNIO DOS SANTOS	81*****68	METROPOLITANA	SELECIONADO
10505	JOSÉ VANDERLAN DE CARVALHO	86*****00	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
10526	AGNALDO CAETANO DA SILVA	03*****10	NORTE	SELECIONADO
10386	EMANUEL CABRAL DA SILVA	72*****20	SERRANA DOS QUILOMBOS	SELECIONADO

CATEGORIA 2 - CONTRAMESTRES(AS)

ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	RESULTADO
10343	ROBERTO ALVES CORDEIRO	061.XXX.XXX-05	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO
10562	FABIANA DA SILVA TIMULIÃO	077.XXX.XXX-07	METROPOLITANA	SELECIONADO

CATEGORIA 3 – PROFESSORES(AS) (INSTRUTORES E MONITORES)

ID	PROPONENTE	CPF	REGIÃO	RESULTADO
10658	MAILSON JOSE DE FARIAS	091.XXX.XXX-88	ALTO SERTÃO	SELECIONADO
10513	CHRISLLAYNE CLEMENTE DA SILVA	120.XXX.XXX-74	METROPOLITANA	SELECIONADO
10334	JOSE RICARDO MOREIRA TENORIO	093.XXX.XXX-94	METROPOLITANA	SELECIONADO
10314	LUIZ ANTONIO DIVINO DA SILVA	123.XXX.XXX-48	MÉDIO SERTÃO	SELECIONADO

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 10.964/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000034345/2026.

RESOLVE:

1. Na forma dos artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a servidora inscrita na matrícula nº 67.778-7, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 08 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 10.962/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000033491/2026.

RESOLVE:

1. Na forma dos artigos 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e 162 da Lei Estadual N.º 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais , prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciados os servidores inscritos nas matrículas nºs 84.211-7 e 80.763-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 08 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1121295

Portaria/SEDUC Nº 10.958/2026

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 48, 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido no Processo nº E:01800.0000004225/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores Flávio Rodrigo da Silva Nascimento, professor, matrícula n.º 19586-3, CPF n.º 035.433.274-02, e Rodrigo Brasiliano Ferreira, secretário escolar, matrícula n.º 9.866.697-5, CPF n.º 038.931.944-95, consoante as exposições do despacho conclusivo de lavra da Comissão Permanente de Inquérito doc. SEI nº 42361899, ratificado pela autoridade competente doc. SEI nº 42381725.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Maceió/AL, 08 de OUTUBRO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1121298

Portaria/SEDUC Nº 10.957/2026

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 48, 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido no Processo nº E:01800.0000054217/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores CLAUDIO GOMES DA SILVA, professor, matrícula n.º 9.865.723-2, CPF n.º 037.xxx.xxx-76, e MARIA FERREIRA BARBOSA SANTOS, auxiliar de serviços diversos, matrícula n.º 9.863.834-3, CPF n.º 499.xxx.xxx-72, consoante as exposições do despacho conclusivo de lavra da Comissão Permanente de Inquérito doc. SEI nº 42305330, ratificado pela autoridade competente doc. SEI nº 42381221.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Maceió/AL, 08 de OUTUBRO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1121299

Portaria/SEDUC Nº 10.956/2026

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 48, 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido no Processo nº E:01800.0000004068/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras JULIANA CABRAL BARROS, professor, matrícula n.º 16.092-0, CPF n.º 007.599.914-56, e ADRIANA ALVES HENRIQUE, merendeira, matrícula n.º 80.856-3, CPF n.º 024.563.914-46, consoante as exposições do despacho conclusivo de lavra da Comissão Permanente de Inquérito doc. SEI nº 42363008, ratificado pela autoridade competente doc. SEI nº 42380888.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Maceió/AL, 08 de OUTUBRO de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1121300

Portaria/SEDUC Nº 10.959/2026

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 48, 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido no Processo nº E:01800.0000006417/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores FLÁVIO RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO, professor, matrícula n.º 19586-3, CPF n.º 035.xxx.xxx-02, e RODRIGO BRASILIANO FERREIRA, secretário escolar, matrícula n.º 9.866.697-5, CPF n.º 038.xxx.xxx-95, consoante as exposições do despacho conclusivo de lavra da Comissão Permanente de Inquérito doc. SEI nº 42336503, ratificado pela autoridade competente doc. SEI nº 42380078
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 08 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 10.960/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 48, 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido no Processo nº E:01800.0000006318/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores JULIANA CABRAL BARROS, professora, matrícula n.º 16.092-0, CPF n.º 007.xxx.xxx-56, e ADRIANA ALVES HENRIQUE, merendeira, matrícula n.º 80.856-3, CPF n.º 024.xxx.xxx-46, consoante as exposições do despacho conclusivo de lavra da Comissão Permanente de Inquérito doc. 42364287 ratificado pela autoridade competente doc.42393963.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 08 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 10.961/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 48, 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023 e tendo em vista o contido no Processo nº E:01800.0000000172/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores NAILZE MONTEIRO PINTO DA SILVA, professora, matrícula n.º 17020-8, CPF n.º 388.xxx.xxx-53, e LUCIANA MARIA DA SILVA, auxiliar de serviços diversos, matrícula n.º 8198-1, CPF n.º 026.xxx.xxx-63, consoante as exposições do despacho conclusivo de lavra da Comissão Permanente de Inquérito doc. 42505543 ratificado pela autoridade competente doc.42538098.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 08/10/2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1121315

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 1846/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante disposto no art. 114 da Constituição Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GIOVANNA LARISSA SANTOS LIMA, matrícula nº 993, portadora do CPF nº 093.026.584-06, ocupante do cargo de Assessora Técnica, para desempenhar a função de Mantenedor da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 2º - Designar o servidor PEDRO JORGE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1002, portador do CPF nº 141.198.124-30, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para desempenhar a função de Mantenedor da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1121403

Portaria/SEFAZ Nº 1839/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo nº E:01500.0000040947/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LALITA GALDINO DA SILVA PONTES, matrícula nº 972, portadora do CPF nº 111.924.604-05, ocupante do cargo de Assessora Técnica Operaciona, como Subgestora do Contrato AMGESP nº 005/2022, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Agência de Modernização da Gestão de Processos, e a empresa PROPAG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.353.495/0001-84.

Art. 2º - Fica revogada a designação anteriormente atribuída à servidor MARCELO BESSA CABRAL para a função de subgestor do referido contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1121404

Portaria/SEFAZ Nº 1847/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta na documentação que instrui os autos do Processo Administrativo nº E:01500.0000041125/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Procedimento de Manifestação de Interesse Privado - PMIP nº 03/2024, referente ao projeto para a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional visando à estruturação e à modelagem do Distrito Industrial de Marechal Deodoro, em conformidade com o art. 81 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a legislação estadual aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1121502

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 20 - realizada em 01/09/2026.

PROCESSO Nº: 1500-025768/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.67044-005
AUTUADA: ATALAIA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 16.682.715/0001-01
CACEAL: 24271451-0
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO E VICTOR PONTES DE MAYA GOMES.
SESSÃO ELETRÔNICA Nº 20 - REALIZADA EM 01/09/2026

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 52/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO LEGAL DE SAÍDAS TRIBUTADAS. ART. 2º, § 2º, II, DA LEI Nº 5.900/1996. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO. 1) Reexame Necessário. 1.1) Admissibilidade em razão da exoneração de crédito tributário em valor superior ao limite legal, nos termos do art. 48, I, da Lei nº 6.771/2006. 1.2) O ICMS exigido já integrava o lançamento desde a lavratura do Auto de Infração, com discriminação do valor do imposto e dos respectivos períodos de apuração. 1.3) Os aditamentos fiscais não introduziram nova obrigação principal, limitando-se a explicitar a consequência jurídica decorrente dos fatos originalmente apurados e a adequar a penalidade à legislação superveniente mais benéfica. 1.4) Inexistência de constituição de novo crédito tributário após o prazo decadencial. 1.5) Manutenção do resultado da decisão singular, com integração de sua fundamentação para reconhecer que os aditamentos não introduziram fatos novos nem constituíram nova obrigação principal. 2) Aplicação retroativa, de ofício, da penalidade mais benéfica prevista no art. 107 da Lei nº 5.900/1996, na redação dada pela Lei nº 9.127/2023, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. 3) Recurso Ordinário. 3.1) A peça recursal não impugna os fundamentos ou o dispositivo da decisão recorrida, nem veicula pretensão de sua reforma, anulação ou integração. 3.2) Ausência de interesse recursal. 3.3) Ademais, a adesão anterior a parcelamento, acompanhada de confissão irretratável do débito e de renúncia expressa a defesa ou recurso, constitui óbice autônomo ao conhecimento. 3.4) Recurso não conhecido. 4) Pagamento integral superveniente do crédito tributário mantido pela decisão de primeira instância, com sua consequente extinção, nos termos do art. 156, I, do CTN. 5) REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA, COM INTEGRAÇÃO DE SUA FUNDAMENTAÇÃO. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, COM O CRÉDITO TRIBUTÁRIO REMANESCENTE EXTINTO PELO PAGAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, à unanimidade de votos, nos termos do voto da Relatora, em não conhecer do Recurso Ordinário, por ausência de impugnação aos fundamentos e ao dispositivo da Decisão nº 22.538/2025, falta de interesse recursal e renúncia expressa decorrente da adesão a parcelamento; conhecer do Reexame Necessário, com fundamento no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/2006, corrigindo-se a referência feita pela decisão singular ao art. 48, § 2º, II, do mesmo diploma, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o resultado da Decisão nº 22.538/2025, que julgou procedente em parte o lançamento consubstanciado no Auto de Infração nº 70.67044-005, integrando-se sua fundamentação para reconhecer que o ICMS já compunha o lançamento original desde a lavratura do Auto de Infração, não tendo a obrigação principal sido constituída originariamente pelos aditamentos fiscais.
Em decorrência, fica mantido crédito tributário no valor de R$ 93.072,52, sendo R$ 67.199,52 de ICMS e R$ 25.873,00 da multa prevista no art. 107 da Lei nº 5.900/96.
Reconhece-se a extinção do crédito tributário remanescente pelo pagamento integral realizado em 31/07/2026, nos termos do art. 156, I, do Código Tributário Nacional, determinando-se, após o trânsito em julgado administrativo, a remessa dos autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para as anotações e homologação cabíveis.
Registre-se, por fim, que a intimação deve ser enviada à pessoa jurídica, tendo em vista sua situação cadastral (CACEAL e CNPJ ativos).
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Larysaa Tenório de Melo Medeiros
Relatora
José Edson Lima E Silva
Presidente da 2ª Câmara do TATE

Secretaria do TATE, Maceió, em 09 de outubro 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

Protocolo 1121320

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 15 - realizada em 14/07/2026.

PROCESSO Nº: 1500. 015516/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.64722-003
AUTUADA: LOJAS GUIDO COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 35.640.937/0033-93
CACEAL: 24220576-3
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO
RELATORA: LARYSSA TENORIO DE MELO MEDEIROS
VOTO DIVERGENTE: BRUNO SANTOS LINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE: JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
JULGADORES PRESENTES: BRUNO SANTOS LINS DE OLIVEIRA, JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR, LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15, REALIZADA EM 14/07/2026

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO TATE Nº 36/2026

EMENTA: ICMS. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO. VOTO VISTAS. AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA. FATO GERADOR FUNDADO NA PRESUNÇÃO LEGAL DE SAÍDA DE MERCADORIA, NOS TERMOS DO ART. 2º, §2º, II, E §9º, II, DA LEI Nº 5.900/1996. CRITÉRIO JURÍDICO ADOTADO DESDE A AUTUAÇÃO ORIGINAL E CONFIRMADO PELA CONTESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FISCAL E PELA GERÊNCIA DE JULGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DA BASE DE INCIDÊNCIA PARA ALCANÇAR NOTAS FISCAIS ESTRANHAS À REVENDA, COMO AS DE USO, CONSUMO E ATIVO IMOBILIZADO, SOB PENA DE MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO VEDADA PELO ART. 146 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. PENALIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 87, II, DA LEI Nº 5.900/1996, NA REDAÇÃO DA LEI Nº 8.085/2018, POR SE TRATAR DE PENALIDADE MENOS SEVERA PARA A MESMA CONDUTA, NOS TERMOS DO ART. 106, II, "C", DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, AINDA QUE INSTITUÍDA EM MOMENTO POSTERIOR AOS FATOS GERADORES. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO Nº 22.505/2025.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por maioria de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e do Reexame Necessário para negar-lhes provimento, mantendo integralmente a Decisão de Primeira Instância nº 22.505/2025, que julgou parcialmente procedente o lançamento tributário.
A Relatora, Julgadora Laryssa Tenório de Melo Medeiros, votou pelo conhecimento do Recurso Ordinário e do Reexame Necessário, negando-lhes provimento.
Após pedido de vista, o Julgador Jacque Damasceno Pereira Júnior apresentou voto divergente, no qual propôs a manutenção da penalidade prevista no art. 107 da Lei nº 5.900/96, em sua redação vigente, bem como a ampliação da base da autuação para abranger todas as notas fiscais não escrituradas, inclusive aquelas relativas a mercadorias destinadas a uso, consumo e ativo imobilizado.
Na sequência, o Julgador Bruno Santos Lins de Oliveira apresentou voto vista acompanhando a Relatora quanto ao desprovimento do Recurso Ordinário e do Reexame Necessário, divergindo, contudo, quanto aos fundamentos. Assentou que o lançamento versa sobre obrigação principal fundada na presunção legal de saídas

tributadas decorrente da falta de escrituração de notas fiscais de entrada, razão pela qual devem ser mantidas a exclusão das notas fiscais relativas a mercadorias destinadas a uso, consumo e ativo imobilizado e a aplicação retroativa da penalidade prevista no art. 87, II, da Lei nº 5.900/96, na redação da Lei nº 8.085/2018, por força do art. 106, II, "c", do Código Tributário Nacional.
Prevaleceu, por maioria, o voto vista do Julgador Bruno Santos Lins de Oliveira, ficando vencido o voto vista do Julgador Jacque Damasceno Pereira Júnior, restando mantida integralmente a Decisão de Primeira Instância nº 22.505/2025, que fixou o crédito tributário remanescente em R$ 4.029,54 (quatro mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ 2.014,77 (dois mil e quatorze reais e setenta e sete centavos) de ICMS e R$ 2.014,77 (dois mil e quatorze reais e setenta e sete centavos) de multa prevista no art. 87, II, da Lei nº 5.900/96, na redação da Lei nº 8.085/2018, valores sujeitos aos acréscimos legais até a data do efetivo pagamento.
Remessa dos autos ao Pleno do TATE para Reexame Necessário, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 6.771/2006.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BRUNO SANTOS LINS DE OLIVEIRA
Julgador do voto vencedor
JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 09 de outubro de 2026.
Genilza Coelho de Oliveira Vasconcelos
Chefe de Apoio Administrativo
ASF - Mat. 38274-4

*Republicado por incorreção.

Protocolo 1121394

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 64/2026

DISPÕE SOBRE O SORTEIO DE PRÊMIOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO À CIDADANIA FISCAL DO ESTADO DE ALAGOAS - EDIÇÃO DIA DAS CRIANÇAS NOTA FISCAL CIDADÃ 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.991, de 24 de outubro de 2008, que instituiu o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas, com as alterações da Lei nº 7.793, de 22 de janeiro de 2016, e o disposto no Anexo II da Instrução Normativa SEF nº 36, de 13 de novembro de 2008, com as alterações da Instrução Normativa SEF nº 41, de 28 de julho de 2016, resolve expedir o seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Será realizado, no dia 15 de outubro de 2026 o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas, que obedecerá ao disposto na Lei nº 6.991, de 24 de outubro de 2008, no Anexo II da Instrução Normativa SEF nº 36, de 13 de novembro de 2008, e nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Os prêmios a serem sorteados terão os seguintes valores:

I - no caso de pessoa natural:
a) 01 (um) prêmio de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
b) 01 (um) prêmio de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
e) 01 (um) prêmio de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
f) 01 (um) prêmio de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
g) 03 (três) prêmios de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
h) 90 (noventa) prêmios de R$ 1.000,00 (hum mil reais);
i) 2600 (dois mil e seiscentos) prêmios de R$ 300,00 (trezentos reais);

II - no caso de entidade alagoana de assistência social, sem fins lucrativos:
a) fixo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
b) variável de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim distribuído:
1. 01 (um) prêmio de 60.000,00 (sessenta mil reais)
2. 02 (dois) prêmios de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
3. 02 (dois) prêmios de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
4. 16 (dezesseis) prêmios de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
5. 70 (setenta) prêmios de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

§ 1º Os prêmios serão sorteados em ordem decrescente de valor.
§ 2º O ganhador (CPF e entidade) de um prêmio não concorrerá aos demais, salvo o ganhador do prêmio fixo previsto na alínea "a" do inciso II do art. 2º.

Art. 3º Participará do sorteio de prêmios o consumidor, pessoa natural ou entidade alagoana de assistência social, cadastrado no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas.

Art. 4º Para efeito de participação no sorteio de prêmios, serão considerados documentos fiscais válidos e registrados eletronicamente na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, desde que emitidos no período de Julho e Agosto de 2026.

Art. 5º O sorteio de prêmios terá por base no concurso nº 06109-3 de 14/10/2026 da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal.

Art. 6º A apuração dos contemplados será efetuada de forma eletrônica.

§ 1º Para garantir a segurança do processo será aplicado algoritmo matemático cuja geração será efetuada com a utilização dos 4 (quatro) últimos dígitos, na ordem do milhar para a unidade, de cada número ganhador dos 4 (quatro) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal.
§ 2º O algoritmo matemático a ser utilizado para geração dos bilhetes eletrônicos, de que trata o § 1º, é de responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda, a qual caberá a publicação do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica.

Art. 7º O resultado do sorteio será divulgado por meio da Internet (endereço eletrônico: www.sefaz.al.gov.br).

Art. 8º Os prêmios, de que tratam às alíneas "a" a "g" do inciso I e "a" e "b" do inciso II, todas do art. 2º, serão entregues em data e local a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, devendo o ganhador comparecer pessoalmente com o devido documento de identificação, após devidamente notificado.
Parágrafo único. Na hipótese de não poder comparecer no local e data fixada, o ganhador deverá nomear representante, o qual deverá comparecer no local e data designados, munido de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para o recebimento do prêmio, sob pena de perda do prêmio.

Art. 9º A SEFAZ se reserva o direito de divulgar os nomes dos contemplados em publicidade local, bem como utilizar suas imagens e sons de vozes, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização aos contemplados, ou seja, sem qualquer ônus à SEFAZ.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1121386

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 65/2026

Altera a Instrução Normativa SEF nº 27, de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, e o Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, para implementar disposições dos Ajustes SINIEF nos 23 e 25, ambos de 3 de julho de 2026, e 40, de 4 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista a edição dos Ajustes SINIEF nos 23 e 25, ambos de 3 de julho de 2026, e 40, de 4 de setembro de 2026, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O caput do art. 4º da Instrução Normativa SEF nº 27, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º A definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os Portais das Secretarias de Fazenda dos Estados e os sistemas de informações das empresas emissoras de NF-e são definidos no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC - da NF-e (Ajuste SINIEF 40/26)." (NR).

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos adiante indicados à Instrução Normativa SEF nº 27, de 2018, com as seguintes redações:
I - o § 5º ao art. 3º:
"Art. 3º Para emissão da NF-e, o contribuinte deverá estar com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.
(...)
§ 5º É obrigatória a emissão de NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, nas operações promovidas por

contribuintes varejistas que permitam aproveitamento de crédito do ICMS pelo adquirente, observado o seguinte (Ajuste SINIEF 23/26):
I - para fins do disposto no caput deste parágrafo, o contribuinte pode utilizar o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE Simplificado - Tipo 2, conforme previsto no art. 11 desta Instrução Normativa;
II - a emissão de NF-e na hipótese prevista no caput deste parágrafo é condição para o aproveitamento do crédito do ICMS pelo adquirente, vedada a apropriação do crédito com procedimento diverso." (AC);
II - o § 8º ao art. 8º:
"Art. 8º Previamente à concessão da Autorização de Uso da NF-e, a SEFAZ analisará, no mínimo, os seguintes elementos:
(...)
§ 8º Será também considerada, na análise da regularidade fiscal de que trata o inciso I do caput deste artigo, a identificação de operações e prestações caracterizadas por fraude, simulação ou irregularidades fiscais pela Administração Tributária da unidade federada do destinatário ou tomador, mediante cruzamento de informações de seus bancos de dados fiscais e demais elementos cadastrais, econômicos, operacionais ou logísticos (Ajuste SINIEF 25/26)." (AC).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:
I - 1º de setembro de 2026, em relação ao inciso II do art. 2º;
II - 5 de outubro de 2026, em relação ao inciso I do art. 2º;
III - 1º de novembro de 2026, em relação ao art. 1º.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1121389

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 68/2026

Altera a Instrução Normativa SEF nº 51, de 7 de julho de 2026, que altera a Instrução Normativa SEF nº 27, de 29 de maio de 2018, a qual dispõe sobre a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, e o Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, para implementar disposições do Ajuste SINIEF nº 29, de 4 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista a edição do Ajuste SINIEF nº 29, de 4 de setembro de 2026, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O inciso V do art. 3º da Instrução Normativa SEF nº 51, de 7 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:
(...)
V - a partir de 14 de dezembro de 2026, em relação ao inciso I do art. 2º (Ajuste SINIEF 29/26);" (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1121390

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 67/2026

Altera a Instrução Normativa SEF nº 42, de 11 de junho de 2026, que institui a Nota Fiscal Eletrônica do Gás, modelo 76, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica do Gás, para implementar disposições do Ajuste SINIEF nº 22, de 3 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista a edição do Ajuste SINIEF nº 22, de 3 de julho de 2026, que alterou o Ajuste SINIEF nº 38, de 5 de dezembro de 2025, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Instrução Normativa SEF nº 42, de 11 de junho de 2026, passam a vigorar com as seguintes redações:
I - o § 1º do art. 5º:
"Art. 5º Fica instituído o Documento Auxiliar da NFGas - DANFGas, conforme leiaute estabelecido no MOC, para representar as operações de que trata esta Instrução Normativa.
§ 1º O DANFGas só pode ser utilizado para representar a operação acobertada pela NFGas após a concessão da sua Autorização de Uso, nos termos do inciso I do art. 9º, ou na hipótese prevista no art. 11 (Ajuste SINIEF 22/26)." (NR);
II - os incisos I e II do caput do art. 6º:
"Art. 6º O arquivo digital da NFGas só pode ser utilizado como documento fiscal, após:
I - ser transmitido eletronicamente à Sefaz/AL, nos termos do art. 7º (Ajuste SINIEF 22/26);
II - ter seu uso autorizado por meio de concessão de Autorização de Uso da NFGas, nos termos do inciso I do art. 9º (Ajuste SINIEF 22/26)." (NR);
III - o inciso II do § 1º do art. 14:
"Art. 14. A ocorrência relacionada com uma NFGas denomina-se "Evento da NFGas".
§ 1º Os eventos relacionados à NFGas são denominados:
(...)
II - Substituição de NFGas: conforme disposto no art. 16 (Ajuste SINIEF 22/26)." (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1121395

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 66/2026

Altera a Instrução Normativa SEF nº 23, de 3 de maio de 2017, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - DANFE NFC-e, para implementar disposições dos Ajustes SINIEF nos 23, de 3 de julho de 2026, e 38, de 4 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista a edição dos Ajustes SINIEF nos 23, de 3 de julho de 2026, e 38, de 4 de setembro de 2026, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O caput do art. 6º da Instrução Normativa SEF nº 23, de 3 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º A definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os Portais das Secretarias de Fazendas dos Estados e os sistemas de informações das empresas emissoras de NFC-e são definidos no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC - da NFC-e (Ajuste SINIEF 38/26)." (NR).

Art. 2º Fica acrescido o § 6º ao art. 5º da Instrução Normativa SEF nº 23, de 2017, com a seguinte redação:
"Art. 5º Para emissão da NFC-e, o contribuinte deverá estar com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.
(...)
§ 6º É vedada a emissão de NFC-e, modelo 65, devendo esta ser substituída por Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, nas operações promovidas por contribuintes varejistas que permitam aproveitamento de crédito do ICMS pelo adquirente, observado o previsto na Instrução Normativa SEF nº 27, de 29 de maio de 2018 (Ajuste SINIEF 23/26)." (AC).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir:
I - da data de sua publicação, em relação ao inciso I do art. 4º;
II - de 5 de outubro de 2026, em relação ao art. 2º;
III - de 1º de novembro de 2026, em relação ao art. 1º;
IV - de 14 de dezembro de 2026, em relação ao inciso II do art. 4º.

Art. 4º Ficam revogados:
I - a Instrução Normativa SEF nº 60, de 11 de setembro de 2026;
II - o § 2º do art. 3º da Instrução Normativa SEF nº 23, de 3 de maio de 2017, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - DANFE NFC-e, nos termos do Ajuste SINIEF nº 19/16.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1121398

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1777/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo n.º E:01500.0000040001/2026

Considerando que no endereço abaixo constam funcionando dois estabelecimentos com a mesma atividade, sendo vedado nos termos do §1° do art. 4ª do Decreto 3481/2006 e pelo art. 13, inciso I da Instrução Normativa SEF nº 17/2007,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para alterarem seu endereço, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar INAPTA a Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes com base no § 1º do art. 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006 e art. 13, inciso I e Art. 49, inciso XIV e XX, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
24729905-7	GOMEZ MACIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, 1564, PAJUÇARA, MACEIÓ/AL
24109517-4	FONTAN MACIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, 1564, PAJUÇARA, MACEIÓ/AL

Maceió, 09 de outubro de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 1121422

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1778/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho NDF nº 42556762 no Processo n.º E:01500.0000040486/2026

Considerando que no endereço abaixo constam funcionando dois estabelecimentos com a mesma atividade, sendo vedado nos termos do §1° do art. 4ª do Decreto 3481/2006 e pelo art. 13, inciso I da Instrução Normativa SEF nº 17/2007,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para alterarem seu endereço, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar INAPTA a Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes com base no § 1º do art. 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006 e art. 13, inciso I e Art. 49, inciso XIV e XX, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
24161624-7	A T SUCATAS LTDA	Rua "L", nº 15, Quadra: 14, Lote: 40, Lote Canto do Mainá, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP.: 57073-483
24220435-0	J A SUCATAS LTDA	Rua "L", nº 15, Quadra: 14, Lote: 40, Lote Canto do Mainá, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP.: 57073-483

Maceió, 09 de outubro de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 1121427

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 1785/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho GEOT Nº 42607199 no Processo n.º E:01500.0000034853/2026

Considerando que:

a) o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 20 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

RESOLVE:
Intimar os contribuintes relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, encaminhar através de processo administrativo no SEI informando este edital, e juntar/anexar os seguintes documentos:
I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente
II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.
Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão suas inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZAO SOCIAL
24119831 - 3	EF TRANSPORTES LTDA
24600013 - 9	GENTIL TRANSPORTES LTDA
24159451 - 0	MANANCIAL TRANSPORTES EPP LTDA

Maceió, 09 de Outubro de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 1121444

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026 OS SEGUINTES PROCESSOS:
PROC. Nº 01500.00014764/2018 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão N° 993/2026 SEFAZ-SURE (doc. 42268630), que homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR N° 197/2026 (doc. 41827595), exarado pela Gerência de Tributação. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 77.451,50 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.
PROC. Nº E:01500.0000039220/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão N° 982/2026 SEFAZ-SURE (doc. 41978695), que homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR N° 139/2026 (doc. 40790230), exarado pela Gerência de Tributação. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 50.388,11 (cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos), relativo ao ICMS ST, em razão de as mercadorias teriam sido devolvidas em razão de avarias ou proximidade do vencimento, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370

de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000031353/2023 - JOAQUIM RIZZI - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão N° 995/2026 SEFAZ-SURE (doc. 42269541), que homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR N° 193/2026 (doc. 41757217), exarado pela Gerência de Tributação. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 450.468,72 (quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), com data-base para atualização em 10 de janeiro de 2022, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000019070/2022 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão N° 878/2026 SEFAZ-SURE (doc. 41650542), que homologou a solução proporcionada pelo Despacho GT CONSTRUÇÕES (doc. 41003987), exarado pelo Subsetor Chefia de Execução de Ação Fiscal (SEFAZ CEAF) - Grupo de Trabalho Material de Construção e Agropecuária. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 19.676,32 (dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), autorizando o creditamento no campo 007 - Outros Créditos - do livro Registro de Apuração do ICMS (RAICMS), nos termos dos arts. 2º e 6º da Instrução Normativa SEF nº 30/2011 e no art. 91, XI, do RICMS/AL, respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000039282/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão N° 912/2026 SEFAZ-SURE (doc. 41800412), que homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR N° 130/2026 (doc. 40694437), exarado pela Gerência de Tributação. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 26.193,82 (vinte e seis mil cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), a título de ICMS Substituição Tributária, em virtude de recolhimento a maior, como atestado pela Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos (SEFAZ GEFIS), para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000041481/2023 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão N° 924/2026 SEFAZ-SURE (doc. 41833491), que homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR N° 170/2026 (doc. 41333249), exarado pela Gerência de Tributação. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 17.670,16 (dezessete mil seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos), em razão de pagamento em duplicidade, conforme alegações da interessada e informações prestadas pelos setores desta Secretaria de Estado da Fazenda, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000002652/2024 - EQUATORIAL RENOVAVEIS S.A. - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão N° 932/2026 SEFAZ-SURE (doc. 41839316), que homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR N° 157/2026 (doc. 41122812), exarado pela Gerência de Tributação. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 74.853,29 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), a título de ICMS-ST, com data-base para atualização em 7 de dezembro de 2023, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000043630/2025 - SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão N° 904/2026 SEFAZ-SURE (doc. 41747232), que homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR N° 134/2026 (doc. 40814677), exarado pela Gerência de Tributação. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 180.857,33 (cento e oitenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), a título de ICMS/DIFAL, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Conforme apurado pela GEFIS, a Interessada possui débito de ICMS no valor de R$ 78.985,03 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos), passível de compensação com o crédito objeto destes autos. Eventuais outros débitos tributários de sua titularidade deverão ser igualmente compensados com o saldo credor remanescente, observados os termos dos arts. 225 e 226 do Decreto nº 25.370/2013 (RPAT). Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000045370/2025 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão N° 953/2026 SEFAZ-SURE (doc. 41915617), que homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR N° 188/2026 (doc. 41644785), exarado pela Gerência de Tributação. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, sendo R$ 299.718,12 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos), a título de ICMS DIFAL EC 87/2015, com data-base para atualização em 12 de agosto de 2024, R$ 24.111,71 (vinte e quatro mil, cento e onze reais e setenta e um centavos), a título de FECOEP DIFAL EC 87/2015, com data-base para atualização em 12 de agosto de 2024, R$ 229,57 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), a título de ICMS DIFAL EC 87/2015, com data-base para atualização em 29 de janeiro de 2025 e R$ 15,31 (quinze reais e trinta e um centavos), a título de FECOEP DIFAL EC 87/2015, com data-base para atualização em 29 de janeiro de 2025, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal para a filial inscrita no CNPJ sob o n.º 58.295.213/0023-83 no CACEAL sob o n.º 24112267-8, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido

no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000012783/2024 - PB Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão N° 877/2026 SEFAZ-SURE (doc. 41660640), que homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR N° 67/2025 (doc. 30656453), exarado pela Gerência de Tributação. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor total de R$ 28.437,33 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhem-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000039277/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a Decisão N° 879/2026 SEFAZ-SURE (doc. 41670131), que homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR N° 129/2026 (doc. 40694372), exarado pela Gerência de Tributação. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 75.693,08 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e oito centavos), a título de ICMS Substituição Tributária, em virtude de recolhimento a maior, como atestado pela Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos (SEFAZ GEFIS), para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000000300/2024 - NESTLE NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho a DECISÃO N° 834/2026 SEFAZ-SURE (doc. 41361614), que homologou a solução proporcionada pelo Parecer GTR N° 147/2026 (doc. 41108355), exarado pela Gerência de Tributação. Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor total de R$ R$ 51.614,96 (cinquenta e um mil seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 47.880,72 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) a título de ICMS-ST e R$ 3.734,24 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a título de FECOEP-ST , em razão de cancelamento de nota fiscal, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

GSEF, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 1121447

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026 OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC. Nº E:01500.0000005535/2023 - ALUMA ALUMINIO COMERCIO - Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 115.368,59 (cento e quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente ao ICMS recolhido a maior, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT). Ressalte-se, ainda, a observância do limite de 20% (vinte por cento) para fins de compensação, estabelecido no art. 45, § 2º, da Lei Nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000039279/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 47.618,60 (quarenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), relativo ao ICMS ST, em razão de as mercadorias teriam sido devolvidas em razão de avarias ou proximidade do vencimento, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000039217/2024 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 108.586,92 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), a título de ICMS Substituição Tributária, em virtude de recolhimento a maior, como atestado pela Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos (SEFAZ GEFIS), para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000028582/2024 - BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A - Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, nos valores de R$ 13.114,78 (treze mil cento e quatorze reais e setenta e oito centavos), a título de ICMS DIFAL EC 87/2015, com data-base para atualização em 13 de outubro de 2023; e R$ 1.873,54 (um mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a título de FECOEP DIFAL EC 87/2015, com data-base para atualização em 13 de outubro de 2023, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

PROC. Nº E:01500.0000012892/2025 - PANCRISTAL LTDA - Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor total de R$ 20.444,61 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a título de ICMS e FECOEP, em virtude de pagamentos efetuados em duplicidade, sendo R$ 18.005,90 (dezoito mil cinco reais e noventa centavos) a título de ICMS ST, R$ 1.572,96 (mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) a título de FECOEP - ICMS, R$ 108,22 (cento e oito reais e vinte e dois centavos) a título de FECOEP - ICMS Antecipado, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido

no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.
PROC. Nº 01500.00020807/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, no valor de R$ 19.582,03 (dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos), a título de ICMS Normal, para que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771 de 16 de novembro de 2006 e do artigo 227, I, do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

GSEF, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 1121466

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. Nº E:01500.0000005794/2023 - FITOAGRO CONTROLE BIOLÓGICO LTDA - EPP - Diante disso, DEFIRO o pedido de restituição ora em análise, nos valores de R$ 129.642,85 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) a título de ICMS e R$ 5.047,99 (cinco mil, quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) a título de FECOEP, e que a restituição seja efetuada na forma de crédito fiscal, nos termos do artigo 63, I, da Lei nº 6.771/2006 e artigo 227, I, do Decreto nº 25.370/2013 (Regulamento do PAT), respeitando em cada período de apuração o limite de 20% correspondente ao saldo devedor do respectivo período, nos termos estabelecido no art. 45, e seu § 2º da Lei Nº 5.900, 27 de dezembro de 1996. Existindo débitos em nome da contribuinte deverá haver a compensação, nos termos do §1º do art. 63 da Lei n.º 6.771/2006, c/c os arts. 225 e 226 do Decreto n.º 25.370/2013. Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa, para publicação da presente decisão. Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual - SURE para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

GSEF, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 1121497

Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:20106.0000000934/2026. Objeto: Aquisição de mobiliário para a Casa da Mulher Brasileira - Maceió/AL. O prazo para envio de propostas será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Para solicitar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), deverá ser enviado para o e-mail luiz.souza@mulher.al.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Maceió - AL, 09 de outubro de 2026.

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária de Estado da Mulher

Protocolo 1121337

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 8937/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000038979/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8916/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037845/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8939/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000036882/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8940/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000042852/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8934/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000007898/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do

primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8928/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037271/2026
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8937/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000023848/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8927/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037258/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8931/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000039919/2026 ,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8929/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000034359/2026
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8933/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000030302/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8925/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000035885/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8926/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037262/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8937/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037882/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8930/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000036786/2026
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8921/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000048383/2025,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8936/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000035350/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8924/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000038244/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8922/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000033987/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8935/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000037741/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8923/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000008725/2026
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8042/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000032411/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 8932/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000038057/2026,
RESOLVE:
1. Designar os servidores JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1605-5, CPF nº. XX8.XX5.XX4-X0, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. XX1.XX5.XX4-X0 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº XX9.XX3.XX4-X4, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió, Alagoas, 09 de outubro de 2026.
Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1121535

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fulcro no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o processo administrativo nº E:02000.0000017226/2022, razão pela qual AUTORIZO a celebração de contrato entre esta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e a pessoa jurídica JAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.927.869/0001, no valor global de R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais), por inexigibilidade de licitação, referente à contratação de serviços de empresa especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração em Cardioversor, com reposição de peças e acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, destinado às Unidades de Saúde, a saber: Hospital

Geral do Estado; Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly; Hospital da Mulher; Hospital Regional do Alto Sertão; Unidade Mista Senador Arnon Affonso de Melo; Unidade de Apoio Assistencial Noélia Lessa; Unidade Mista Dra. Quitéria Bezerra de Melo e Hospital Metropolitano de Alagoas, sob a gestão da Secretária de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 07 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1121290

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 27, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Altera a data de realização da XI Conferência Estadual de Saúde de Alagoas - XI COESA para o período de 17 a 19 de maio de 2027.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, por intermédio de sua Presidência, no uso de suas competências regimentais e com fundamento na legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;
Considerando a Resolução nº 797, de 09 de novembro de 2025, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde, cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília/DF, na primeira quinzena de julho de 2027, e estabelece o período para realização da Etapa Municipal; Considerando a Resolução CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026, que aprovou a realização da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde de Alagoas - XI COESA na segunda quinzena de abril de 2027;
Considerando a Resolução CES/AL nº 21, de 01 de julho de 2026, que aprovou a realização da etapa municipal da XI Conferência Estadual de Saúde em duas fases;
Considerando a indisponibilidade dos espaços solicitados no Centro de Convenções Ruth Cardoso para a realização da XI Conferência Estadual de Saúde - XI COESA na segunda quinzena de abril de 2027, conforme informado pela Superintendência do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso no Processo Administrativo nº E:02000.0000033051/2026;
Considerando a indicação da nova disponibilidade do Centro de Convenções Ruth Cardoso para o período de 17 a 19 de maio de 2027, bem como as providências adotadas para a reserva da referida data.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a data de realização da XI (décima primeira) Conferência Estadual de Saúde de Alagoas - XI COESA, anteriormente prevista para a segunda quinzena de abril de 2027, para o período de 17 a 19 de maio de 2027.
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Resolução CES/AL nº 21, de 01 de julho de 2026, que não conflitarem com a presente Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió/AL, 10 de agosto de 2026.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução Ad Referendum CES/AL nº 27, de 10 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1121424

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Aprova o Parecer de nº 03/2026, da Comissão de Legislação e Normas do CES/AL que se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Criação do Código de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, constante em anexo.

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, em sua 267ª (ducentésima sexagésima sétima) Reunião Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual 7.400/2012, Resolução CNS nº 453, e;
Considerando que o Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL é órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura do Sistema Único de Saúde - SUS, com atuação na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saúde no âmbito estadual;
Considerando que os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência devem nortear a atuação dos agentes públicos e dos integrantes dos órgãos colegiados de controle social;
Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros éticos e de conduta aplicáveis aos membros do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, de modo a fortalecer a integridade, a transparência, o respeito institucional e a defesa do interesse público;
Considerando que a atuação dos Conselheiros de Saúde deve observar os princípios da participação social, da democracia, da defesa do Sistema Único de Saúde - SUS e do interesse coletivo;
Considerando a necessidade de disciplinar direitos, deveres, vedações, responsabilidades e procedimentos relacionados à conduta dos Conselheiros Estaduais de Saúde;
Considerando a competência do Pleno do CES/AL para deliberar sobre matérias de interesse do Conselho e expedir atos normativos no âmbito de suas atribuições;
Considerando o Parecer de nº 03/2026 da Comissão de Legislação e Normas do CES/AL que se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Criação do Código de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL;
Considerando a apreciação, discussão e deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas sobre o Projeto de Código de Ética e Conduta do CES/AL.
RESOLVE:
Art. 1º Aprova o Parecer de nº 03/2026 da Comissão de Legislação e Normas do CES/AL que se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Criação do Código de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, constante do Anexo, que é parte integrante desta Resolução para todos os fins.
Art. 2º Os casos omissos na aplicação desta Resolução e do Código de Ética e Conduta serão resolvidos pelo Plenário do CES/AL, observadas a legislação vigente, o Regimento Interno e os princípios que regem a Administração Pública e o controle social do SUS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SARMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 26, de 05 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

PARECER TÉCNICO Nº 03/2026 - CLN\CESAL
Comissão de Legislação e Normas
Interessado: Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL
Assunto: Análise do Projeto de Criação do Código de Ética e Conduta do CES/AL.
I - RELATÓRIO
Trata-se de apreciação do Projeto de Criação do Código de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, elaborado com a finalidade de instituir normas orientadoras de conduta ética aplicáveis aos (às) Conselheiros (as), titulares e suplentes, no exercício das atribuições relacionadas ao controle social das políticas públicas de saúde.
O referido projeto estabelece princípios, deveres, direitos, vedações, hipóteses de impedimento e suspeição, competências da Comissão de Ética e Conduta, procedimentos de apuração e aplicação de penalidades, bem como disposições relativas à perda de mandato de Conselheiros (as) e instituições representadas no âmbito do CES/AL.
A matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação para análise jurídica, técnica e regimental, visando posterior deliberação pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas.
II - FUNDAMENTAÇÃO
O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL constitui órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Lei Estadual nº 7.400/2012.
A instituição de Código de Ética e Conduta revela-se medida necessária ao fortalecimento institucional do CES/AL, na medida em que consolida parâmetros normativos destinados à promoção da moralidade administrativa, transparência, impessoalidade, urbanidade, responsabilidade pública e respeito à diversidade no exercício das funções de controle social.
O projeto encontra fundamento nos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de observar as diretrizes democráticas

de participação popular e controle social das políticas públicas de saúde.
Do ponto de vista técnico-jurídico, a proposta apresenta compatibilidade com o Regimento Interno do CES/AL e com a legislação vigente aplicável aos Conselhos de Saúde, disciplinando de forma adequada:
- os deveres e responsabilidades dos(as) Conselheiros(as);
- as condutas vedadas;
- os mecanismos de responsabilização ética;
- as garantias do contraditório e da ampla defesa;
- os procedimentos de apuração de infrações éticas;
- as hipóteses de perda de mandato.

Verifica-se, ainda, que o projeto busca assegurar equilíbrio entre a autonomia institucional do Conselho e a proteção das prerrogativas dos (as) Conselheiros(as), contribuindo para o fortalecimento da legitimidade das deliberações colegiadas e para a preservação da imagem institucional do CES/AL perante a sociedade.
III - CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Comissão de Legislação e Normas manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Criação do Código de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, considerando sua relevância institucional, legalidade e consonância com os princípios constitucionais e normativos que regem o Sistema Único de Saúde e o controle social.
É o parecer.
Maceió/AL, 21 de maio de 2026.

Nelma Nunes
Coordenadora da Comissão de Legislação e Normas

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO CES/AL
CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E DO OBJETIVO

Art. 1º O Código de Ética e de Conduta do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas possui as seguintes finalidades:
I - Orientar a conduta ética dos(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes;
II - Publicizar as regras éticas de conduta dos Conselheiros(as), para que a sociedade possa aferir a integridade e lisura de suas atividades;
III - Preservar a imagem e a reputação do Conselho;
IV - Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais no exercício da função de Conselheiro(a);
Art. 2º Este Código tem por objetivo:
I - Tornar explícitas as normas e princípios éticos que regem a conduta dos(as) Conselheiros(as) e sua atuação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações e dos processos decisórios adotados no Conselho;
II - Contribuir para transformar os objetivos e atribuições legais do Conselho em atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ética, para realizar melhor e em toda amplitude a sua condição de órgão formulador de estratégias, controle, avaliação, orientação e fiscalização da execução da Política Estadual de Saúde de Alagoas;
III - Assegurar ao Conselheiro(a) a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código de Ética e Conduta e na Legislação vigente;
IV - Oferecer, por meio da Comissão de Ética, instituída com o objetivo de implementar e gerir o presente Código, uma instância de consulta, fiscalização e avaliação, visando dirimir dúvidas acerca da conformidade da conduta do(a) Conselheiro(a) com os princípios e normas de conduta nele tratados.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Os (as) Conselheiros(as) são considerados agentes públicos para os fins do art. 327 do Código Penal, devendo exercer suas funções com observância da Constituição Federal das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas.
Art. 4º O(A) Conselheiro(a) no desempenho de suas funções, deve primar pelos princípios constitucionais, em particular o da legalidade, impessoalidade, moralidade, ética, publicidade, transparência, eficiência e laicidade.
Art. 5º Consideram-se Princípios Fundamentais o reconhecimento e a defesa:
I - Universalidade de acesso, integralidade das ações e equidade das políticas públicas de saúde do SUS;
II - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física, mental e moral;
III - Da organização e da participação de todos os segmentos sociais, em especial, dos usuários da política pública de saúde do SUS;
IV - Da diversidade social, de raça e etnia, gênero, geracional, orientação sexual, identidade de gênero, econômica, de deficiência, e, consequentemente, o combate a toda forma de preconceito e discriminação e o respeito aos direitos humanos;
V - Da gestão democrática e do controle social das políticas públicas de saúde;
VI - A independência, a objetividade e a imparcialidade político-partidária, religiosa e ideológica;
VII - Autonomia e independência governamental de representantes de usuários, trabalhadores e trabalhadoras da saúde;
Art. 6º A função de Conselheiro(a) possui caráter público, de representação social e de exercício do controle social das políticas públicas de saúde, sendo considerada função pública de relevante interesse público e social, exercida em caráter honorífico.
Art. 7º O(A) Conselheiro(a) executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo Conselho Estadual de Saúde, observando rigorosamente as normas legais aplicáveis às matérias submetidas à apreciação do Conselho.
Art. 8º O(A) Conselheiro(a) deverá observar e promover os princípios e diretrizes deste Código no exercício de suas responsabilidades e deveres, preservando a autonomia e a independência do Conselho.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º São deveres do(a) Conselheiro(a):
I - Defender o caráter público da Política de Saúde, definida nos estatutos legais, a ser prestada tanto por órgãos governamentais ou não governamentais quanto por prestadores de serviço, inclusive os que os(as) Conselheiros(as) representam;
II - Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente às Políticas Públicas de Saúde, bem como garantir o debate em espaços públicos, e nas entidades públicas ou privadas que representam;
III - Conhecer e cumprir as normas legais, regimentais e demais atos normativos aplicáveis, bem como as boas práticas formalmente estabelecidas e recomendadas no âmbito do Conselho Estadual de Saúde e em outras instâncias correlatas, atuando com zelo, competência, responsabilidade e elevado padrão de ética e compromisso público no desempenho de suas atribuições e na condução dos trabalhos do Conselho;
IV - Contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate, diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;
V - Participar das Reuniões Plenárias, Grupos de Trabalho, Fóruns, Comissões, Conferências e outras atividades, desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhe forem designadas;
VI - Representar o Conselho de Saúde em eventos para os quais forem designados;
VII - Representar contra qualquer ato de Conselheiro(a), que esteja em desacordo com este Código e com as normas da gestão pública;
VIII - Garantir e disseminar a informação e divulgação ampla dos serviços, programas e projetos da Política de Saúde e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional e que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelo Conselho.
IX - Zelar pelo patrimônio público em uso pelo Conselho de Saúde.
X - Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Conselho Estadual de Saúde;
XI - Responder com presteza e de modo formal, de acordo com as normas do processo administrativo;
XII - Exercer o controle social da política pública de saúde.
XIII - Resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e com os valores institucionais do Conselho.
XIV - Proceder com honestidade, probidade e ética.
XV - Respeitar os posicionamentos e as ideias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular;
XVI - Adotar atitudes e procedimentos objetivos e imparciais, em particular, nos relatórios e pareceres de sua responsabilidade, que deverão ser tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas, com base na legislação aplicável e nos objetivos institucionais do Conselho;
XVII - Informar à Mesa Diretora, quando notificado ou intimado para prestar depoimento, sobre atos ou fatos que tenha relação com as atividades do Conselho.
XVIII - Zelar pelo uso correto dos bens destinados ao Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, assegurando que sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento das finalidades institucionais e legais do Conselho, vedado o uso, ainda que indireto, em benefício pessoal ou de terceiros.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS

Art. 10 São direitos dos(as) Conselheiros(as) do CES/AL:
I - Ser tratado com equidade, urbanidade e respeito pelos(as) demais conselheiros(as);
II - Participar das atividades de capacitação e treinamento oferecidos pelo Conselho Estadual de Saúde.
III - Ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas;
IV - Ter respeitado o seu direito a voz nas deliberações do Conselho, mediante processo de inscrição junto à Mesa Diretora;
V - Ter respeitados sua identidade de gênero, orientação sexual, raça, cor, etnia, origem, condição social, crenças, convicções e demais aspectos relacionados à sua dignidade humana, sendo vedada qualquer forma de discriminação, preconceito ou tratamento desigual.
VI - Ser defendido(a) e protegido(a) institucionalmente pelo Conselho Estadual

de Saúde de Alagoas sempre que, em razão do exercício de suas funções, for alvo de ameaça, ofensa, coação, retaliação ou demanda judicial, cabendo ao CES/AL adotar as medidas administrativas, e jurídicas cabíveis, inclusive a solicitação de atuação da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (PGE/AL) para sua defesa, observadas as normas aplicáveis à representação judicial do Estado.

CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES

Art. 11 É vedado ao(à) Conselheiro(a):

I - Atentar contra a ética, a moral, o decoro e os direitos humanos;

II - Fazer de sua posição instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;

III - Discriminar qualquer pessoa em função de seu cargo de Conselheiro(a), em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

IV - Prejudicar deliberadamente a reputação de outros Conselheiros(as) ou de cidadãos e cidadãs;

V - Ser, conivente com erro ou infração a este Código de Ética e de Conduta;

VI - Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber gratificação, presentes, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua função ou influenciar outro(a) Conselheiro(a) para o mesmo fim;

VII - Alterar ou deturpar, por qualquer forma, valendo-se da boa-fé de pessoas, órgãos ou entidades fiscalizadas, o exato teor de documentos, informações, citação de obra, lei, decisão judicial ou do próprio Conselho;

VIII - Retirar das dependências do Conselho, sem a devida autorização, qualquer documento, livro, equipamento, processo ou bem patrimonial a ele pertencente.

IX - Fazer uso da função de Conselheiro(a) ou de informação privilegiada em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias ou que visem a quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, parentes, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;

X - Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;

XI - Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público.

Art. 12 Ao Conselheiro(a) é vedada a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais, sendo-lhe vedado, ainda:

I - Adotar qualquer conduta que interfira no desempenho dos trabalhos do Conselho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal e especialmente o assédio sexual, importunação sexual, assédio moral, LGBTfobia, racismo, xenofobia, por meio de palavras ou gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;

II - Atribuir a outrem erro próprio;

III - Apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;

IV - Apresentar-se embriagado ou sob efeito de substâncias que comprometam sua capacidade de atuação nas atividades do Conselho ou quando estiver representando, em situações que comprometam a imagem pessoal e, por via reflexa, a institucional.

V - Utilizar sistemas e canais de comunicação e espaços de eventos do Conselho para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa, político-partidária ou de promoção pessoal;

VI - Manifestar-se em nome do Conselho quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos do Código e do Regimento Interno.

VII - Utilizar, sem a devida autorização ou fora do exercício regular de suas atribuições, materiais de identificação institucional do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, tais como: crachás, coletes, distintivos e congêneres.

VIII - É vedado ao(á) Conselheiro(a) Estadual de Saúde manter em sua posse, utilizar ou deixar de devolver, ao termino do mandato ou da representação, materiais de identificação institucional do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, tais como: crachás, coletes, distintivos e congêneres.

IX - É expressamente vedado ao(à) Conselheiro(a) utilizar, para fins eleitorais, pessoais ou institucionais externos, quaisquer recursos financeiros, materiais, humanos, tecnológicos, veículos oficiais, equipamentos, espaços físicos, símbolos institucionais, redes sociais, documentos ou qualquer outro bem ou serviço vinculado ao Conselho de Saúde.

CAPÍTULO VI

DAS RELAÇÕES COM O FISCALIZADO

Art. 13 No exercício de suas funções, o(a) Conselheiro(a) deverá:

I - Estar preparado(a) para dirimir questionamentos acerca das competências do Conselho, bem como sobre normas regimentais pertinentes às ações de controle social;

II - Manter atitude de independência e imparcialidade em relação ao fiscalizado, evitando postura de superioridade, inferioridade ou preconceito relativo a indivíduos, órgãos e entidades, projetos e programas;

III - Evitar que interesses pessoais e interpretações tendenciosas interfiram na apresentação e tratamento dos fatos levantados, bem como abster-se de emitir opinião preconcebida ou induzida por convicções político-partidárias e religiosas;

IV - Manter a necessária cautela no manuseio de papéis de trabalho, documentos extraídos de sistemas informatizados, exibição, gravação e transmissão de dados em meios eletrônicos, a fim de evitar qualquer deterioramento ou perda do material;

V - Cumprir os horários e os compromissos agendados com o órgão público fiscalizado;

VI - Manter discrição na solicitação de documentos e informações necessários aos trabalhos de fiscalização;

VII - Evitar empreender caráter inquisitorial às indagações formuladas aos fiscalizados;

VIII - Manter-se neutro em relação às afirmações feitas pelos fiscalizados, no decorrer dos trabalhos de controle social, salvo para esclarecer dúvidas sobre os assuntos previstos no inciso I deste artigo;

IX - Alertar o fiscalizado, quando necessário, das sanções aplicáveis em virtude de sonegação de processo, documento ou informação e obstrução ao livre exercício das atividades de controle social, nos termos da Lei n° 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação.

CAPÍTULO VII

DAS SITUAÇÕES DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO

Art. 14 O(A) Conselheiro(a) deverá declarar impedimento ou suspeição nas situações que possam afetar, o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade, especialmente nas seguintes hipóteses:

I - Participar de fiscalização ou de instrução de processo de interesse próprio, de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ascendente ou descendente, de pessoa com quem mantenha ou tenha mantido relação afetiva ou vínculo de inimizade manifesta ou que envolva órgão ou entidade pública com o qual mantenha vínculo profissional nos últimos dois anos;

II - Quando a matéria em análise envolver diretamente entidade ou instituição da qual seja representante.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 15 A Comissão de Ética é órgão permanente do CES/AL, com atuação mediante provocação da Mesa Diretora ou deliberação do Pleno, sendo sua composição designada especificamente para cada procedimento de apuração instaurado, na forma deste Código.

§ 1º Para cada procedimento, o Pleno elegerá 08 (oito) Conselheiros(as) para compor a Comissão, observada a representação paritária prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§ 2º A designação prevista no parágrafo anterior terá caráter funcional e transitório, restrita ao procedimento instaurado, não configurando participação cumulativa em comissão permanente para fins do disposto no Regimento Interno.

§ 3º Na sessão de designação, os membros elegerão, entre si, o(a) Coordenador(a) e o(a) Relator(a), a quem competirá a condução dos trabalhos.

§ 4º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário ao cumprimento de sua finalidade, mediante convocação do(a) Coordenador(a).

§ 5º Perderá a designação o(a) Conselheiro(a) que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, cabendo ao Pleno eleger substituto(a) para conclusão do procedimento.

§ 6º Concluída a apuração e deliberado o mérito pelo Pleno, cessará automaticamente a designação dos membros, permanecendo a Comissão como órgão permanente previsto no Regimento Interno.

Art. 16 O membro designado deverá declarar-se impedido ou suspeito sempre que sua participação possa comprometer a imparcialidade da apuração.

§ 1º Reconhecido o impedimento ou a suspeição, o Pleno elegerá substituto(a) para atuar exclusivamente no respectivo procedimento.

§ 2º Na ausência de declaração voluntária, poderá a Comissão, por maioria simples, deliberar pelo afastamento do(a) Conselheiro(a) membro cuja atuação comprometa a isenção dos trabalhos.

§ 3º Será automaticamente suspenso(a) da atuação no procedimento o(a) membro que vier a ser indiciado(a) criminalmente por fato relacionado à matéria em apuração, responder a processo administrativo disciplinar correlato ou incorrer em conduta incompatível com este Código, devendo o Pleno providenciar substituição.

SEÇÃO I

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 17 A apuração observará rito sumário, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo ouvidos o(a) denunciante e o(a) Conselheiro(a) envolvido(a), ou apenas este(a), quando o procedimento decorrer de iniciativa de ofício.

§ 1º - Instaurado o procedimento, o(a) Conselheiro(a) denunciado(a) será notificado(a) com cópia dos fatos e dos documentos que fundamentaram a instauração, para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sendo-lhe assegurado, em qualquer fase do procedimento, constituir advogado(a) ou exercer pessoalmente sua defesa, nos termos do art. 28.

§ 2º Encerrada a instrução, o(a) Conselheiro(a) envolvido(a) será intimado(a) para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Encerrada a fase de alegações finais, a Comissão de Ética elaborará parecer circunstanciado e fundamentado, contendo o resumo dos fatos, a análise das provas, os argumentos da defesa e a conclusão quanto à existência ou não de infração ética,

indicando, quando cabível, a penalidade aplicável.
§ 4º O parecer da Comissão de Ética será submetido à deliberação do Pleno, que decidirá nos termos deste Código e do Regimento Interno do CES/AL.
§ 5º - Da decisão proferida pelo Pleno caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência da decisão, dirigido ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, que o apreciará na reunião ordinária ou extraordinária subsequente.
§ 6º - A Comissão de Ética contará com o apoio de um(a) assessor(a) técnico(a), designado(a) pela Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, para prestar suporte administrativo, técnico e operacional às suas atividades, sem direito a voto nas deliberações.
§ 7º - As notificações e comunicações previstas neste artigo serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico institucional, ou citação pessoal, admitindo-se, na sua impossibilidade, a via postal com aviso de recebimento ou a publicação de edital, considerando-se o(a) Conselheiro(a) notificado(a), para todos os efeitos, na data do recebimento, da juntada do aviso de recebimento aos autos ou, no caso de edital, no prazo nele assinalado. Havendo recusa, o procedimento seguirá à revelia.
§ 8º - A denúncia comprovadamente apresentada de má-fé sujeitará o(a) denunciante às penalidades previstas neste Código, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO IX
DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 18 Compete à Comissão de Ética, nos termos da designação prevista no art. 15 deste Código:
I - Receber denúncias ou representações relativas à suposta infração ética atribuída o(a) Conselheiro(a) ou à instituição representada.
II - Promover a instrução do procedimento regularmente instaurado, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
III - Concluir a instrução no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante decisão fundamentada;
IV - Elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, indicando, quando cabível, a penalidade a ser submetida à deliberação do Pleno.
Parágrafo único. A Comissão atuará exclusivamente no âmbito do procedimento para o qual tenha sido designada, cessando suas atribuições com a deliberação final do Pleno, nos termos do § 6º do art. 15.
Art. 19 Compete ao(à) Coordenador(a) da Comissão de Ética:
I - Convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II - Organizar e dirigir os trabalhos, zelando pelo cumprimento dos prazos;
III - Exercer o voto de qualidade em caso de empate;
IV - Praticar os atos necessários ao regular andamento do procedimento, observadas as disposições deste Código e do Regimento Interno.
Art. 20 Compete ao(à) Relator(a) da Comissão de Ética:
I - Receber os autos do procedimento e promover a sua regular instrução;
II - Analisar os fatos, provas e demais elementos constantes dos autos, podendo, quando necessário, propor a realização de diligências complementares;
III - Elaborar relatório circunstanciado, contendo a exposição dos fatos, a análise das provas e a fundamentação;
IV - Apresentar veto devidamente motivado, indicando, quando for o caso, a existência da infração ética e a penalidade aplicável;
V - Submeter o relatório e o voto à apreciação da Comissão de Ética;
VI - Zelar pelo cumprimento dos prazos processuais e pela regularidade formal dos atos sob sua personalidade;
VII - Praticar os demais atos inerentes à função da relatoria, observadas as disposições deste Código e do Regimento Interno do CES/AL.

CAPÍTULO X
DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 21 A violação dos preceitos deste Código sujeitará o(a) infrator(a) às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis ou penais cabíveis:
I - Advertência confidencial, em aviso reservado;
II - Censura confidencial, em aviso reservado;
III - Censura pública, aplicada em reunião do Pleno;
IV - Suspensão temporária do exercício da representatividade, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
V - Perda de mandato, mediante deliberação do Pleno.
§ 1º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo Pleno, por maioria simples dos membros presentes, ressalvada a advertência, que poderá ser aplicada pela Mesa Diretora nos termos do art. 23 deste Código, após regular procedimento conduzido pela Comissão de Ética, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º Responderá igualmente aquele(a) que concorrer para a infração, inclusive por omissão.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES DAS PENALIDADES

Art. 22 Para os fins deste Código, considera-se:
I - Advertência confidencial: comunicação escrita, de caráter reservado, com finalidade educativa e preventiva, sem divulgação pública;
II - Censura confidencial: reprimenda formal registrada nos assentamentos internos do Conselho, sem publicidade, considerada para fins de reincidência;
III - Censura pública: manifestação oficial de reprovação deliberada pelo Pleno, com registro em ata;
IV - Suspensão temporária do exercício da representação: impedimento provisório do exercício do direito de voz e voto no âmbito do Conselho, por um período de 60 (sessenta) dias, com convocação do respectivo suplente durante o período da penalidade.
V - Perda de mandato: extinção definitiva da representação do(a) Conselheiro(a) ou da instituição no Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, nas hipóteses e observado o procedimento previstos nos arts. 26 a 32 deste Código.
Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do(a) infrator(a).
Art. 23 A advertência poderá ser aplicada pela Mesa Diretora nos casos de infrações de menor potencial ofensivo, devidamente fundamentada e comunicada por escrito ao(à) Conselheiro(a).
Parágrafo único. As penalidades de censura, suspensão ou perda de mandato dependerão de deliberação do Pleno, precedida de parecer da Comissão de Ética, ressalvada a advertência, cuja aplicação pela Mesa Diretora observará o disposto no caput deste artigo.
Art. 24 A alegação de desconhecimento ou má compreensão das normas deste Código não exime o(a) infrator(a) de responsabilidade.
Art. 24-A Prescreve em 2 (dois) anos, contados da data do conhecimento do fato pela Mesa Diretora ou pelo Pleno, a pretensão de apuração de infração ética prevista neste Código.
Parágrafo único. A instauração do procedimento apuratório interrompe o prazo prescricional, que recomeça a correr, por inteiro, a partir do ato interruptivo.
Art. 25 Constituem circunstâncias atenuantes:
I - A ausência de condenação anterior por infração ética;
II - A reparação ou mitigação do dano antes da decisão final.
Art. 25-A Constituem circunstâncias agravantes:
I - A reincidência em infração ética;
II - O concurso de duas ou mais infrações éticas;
III - O dano relevante à imagem ou à credibilidade institucional do Conselho;

CAPÍTULO XI
DA PERDA DE MANDATO DE CONSELHEIRO (A)

Art. 26 Além das penalidades previstas neste Código, perderá o mandato o(a) Conselheiro(a) que:
I - Desvincular-se da entidade ou órgão que representa;
II - Faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano, sem justificativa conforme previsão regimental;
III - Apresentar renúncia formal;
IV - Sofrer condenação criminal transitada em julgado ou decisão proferida por órgão judicial colegiado que implique restrição ao exercício de função pública;
§ 1º As justificativas de ausência deverão ser apresentadas previamente à reunião ou, em caso excepcional, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua realização.
§ 2º As ausências reiteradas serão comunicadas à entidade representada.
§ 3º Eventual irregularidade poderá ser encaminhada à Comissão de Ética.
Art. 27 A perda de mandato será precedida de procedimento instaurado mediante provocação ou de ofício, conduzido pela Comissão de Ética, observado o rito previsto neste Código.
§ 1º Concluída a instrução, a Comissão emitirá parecer fundamentado, recomendando o arquivamento ou a aplicação da penalidade.
§ 2º O Pleno deliberará por maioria simples, assegurado ao (à) representado (a) o direito de defesa oral.
Art. 28 O(A) Conselheiro(a) poderá constituir advogado(a) ou exercer pessoalmente sua defesa em todas as fases do procedimento.
Art. 29 Julgada improcedente a acusação, os autos serão arquivados, podendo o Pleno adotar providências destinadas à preservação da imagem do(a) Conselheiro(a) ou do Conselho, se for o caso.
Art. 30 A perda de mandato do(a) Conselheiro(a) não implicará automaticamente a perda de mandato da instituição que representa, devendo esta indicar novo representante no prazo estabelecido pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO XII
DA PERDA DE MANDATO DA INSTITUIÇÃO

Art. 31 Perderá o mandato a instituição que:
I - Sem motivo justificado por meio de comprovação documental, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1(um) ano;
II - Extinguir sua base territorial de atuação no Estado de Alagoas;
III - Cometer irregularidade grave incompatível com sua permanência no Conselho;
IV - Sofrer penalidade administrativa ou judicial de natureza grave que comprometa sua idoneidade.

§ 1º A apuração observará o procedimento previsto neste Código, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º A decisão dependerá de deliberação do Pleno por maioria simples.
§ 3º Declarada a perda de mandato da instituição, a Mesa Diretora adotará as providências necessárias para recomposição da representação do respectivo segmento, observadas as normas do Regimento Interno e da legislação aplicável.
Art. 32 Considera-se irregularidade grave, dentre outras:
I - Reprovação definitiva de prestação de contas por decisão judicial;
II - Apresentação de documentação falsa ao Conselho.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pleno.
Art. 34 Este Código integra e complementa o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL.
Art. 35 Este Código de Ética e Conduta entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Protocolo 1121425

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000040039/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1121293

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000024986/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: REALIZAÇÃO DE TERAPIA TRANSCATETER POR MITRACLIP. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1121385

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000024492/2026- AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: CATETERISMO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1121397

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1334/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000017525/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1121402

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000025608/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA BIFURCAÇÃO E DE TRONCO COM IMPLANTE DE STENT, ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA POR BALÃO, IMPLANTE DE STENT CORONARIO COM OU SEM ANGIOPLASTIA POR BALÃO CONCOMITANTE (01 VASO), ATERECTOMIA ROTACIONAL COM OU SEM ANGIOPLASTIA COM BALÃO, COM OU SEM IMPLANTE DE STENT, DOPPLER COLORIDO INTRA-OPERATÓRIO, ESTUDO ULTRASSONOGRÁFICO INTRAVASCULAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1121526

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000025868/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE STENT CAROTÍDEO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1121536

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000001822/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ABLAÇÃO PERCUTÂNEA POR CATETER PARA TRATAR ARRITMIAS CARDÍACAS COMPLEXAS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1121537

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000034642/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA POR BALÃO DE TRATAMENTO DE OCLUSÃO CORONÁRIA e ATERECTOMIA PERCUTÂNEA POR RX, ATERECTOMIA ROTACIONAL, DIRECIONAL e EXTRACIONAL, com ou sem ANGIOPLASTIA POR BALÃO e IMPLANTE DE STENTS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1121539

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1335/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000028311/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1121540

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1336/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000019356/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1121541

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1337/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000035644/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1121542

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000021103/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: HEPATECTOMIA DIREITA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1121543

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1338/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000041544/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1121544

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1339/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000034222/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1121545

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1340/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000019350/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1121546

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1341/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000019352/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1121547

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000032447/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: BIÓSPIA PULMONAR PERCUTÂNEA GUIADA POR TOMOGRAFIA (COM SEDAÇÃO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1121548

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1342/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000028348/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1121549

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1343/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000031199/2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1121550

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000032877/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: MASTOIDECTOMIA RADICAL DIREITA, MEATOPLASTIA + OPMEs. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 13 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1121551

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 288/SECEPSP/2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-56704/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) ROTAM, a indenização no valor de R$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 20/09/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GILSON OLIVEIRA DA SILVA	3º SGT	073831XXX31	R$ 300,0000
CARLOS ANDERSON SANTOS DO CARMO	3º SGT	059743XXX50	R$ 300,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	SUPRIMIDO	R$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 08 de outubro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 1121285

Portaria/SSP Nº 289/SECEPSP/2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-62219/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 2º BPM, a indenização no valor de R$ 700,00, por ter no dia 17/09/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALINE CERQUEIRA PARANHOS CAPITÓ	SD	111670XXX60	R$ 700,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .45	ABH780396	R$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 08 de outubro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 1121286

Portaria/SSP Nº 290/SECEPSP/2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-60795/2026.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R$ 500,00, por ter no dia 14/09/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ JANIO CALIXTO DA COSTA	3º SGT	051668XXX24	R$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	JE85902	R$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 08 de outubro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Protocolo 1121287

Portaria/SSP Nº 291/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-52697/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 14º BPM, a indenização no valor de R$ 700,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 09/08/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RICARDO BRUNO CAVALCANTI DE ARAÚJO	SD	045122XXX44	R$ 350,0000
ANDRÉ MIGUEL DOS SANTOS	CB	079025XXX50	R$ 350,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA 9mm	ABM265671	R$ 700,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 08 de outubro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1121288

Portaria/SSP Nº 292/SECEPSP/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 20105-13921/2026.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) Polícia Civil, a indenização no valor de R$ 600,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 03/08/2026, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIAGO ANDRADE HERCULANO	ESC.POL	081290XXX76	R$ 120,0000
MARCONE JOÃO DE SOUZA	AG.POL	929830XXX15	R$ 120,0000
ALFREDO MARCO ANTONIO PRESSER JÚNIOR	AG.POL	606346XXX34	R$ 120,0000
SIMONE KARINE ARAÚJO	AG.POL	815646XXX87	R$ 120,0000
DYEGO PATRIOTA CAVALCANTE	AG.POL	070484XXX76	R$ 120,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
PISTOLA .380	KEU80187	R$ 600,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7. 550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 08 de outubro de 2026.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 1121289

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 135/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA DIV DO BRASIL DIAGNOSTICOS INTELIGENTES VEICULARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02100.0000006328/2025

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: DIV DO BRASIL DIAGNOSTICOS INTELIGENTES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.719.185/0001-00, estabelecida na Alameda Lorena, 1611, conj. 53, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01424-002, Telefone (11) 94756-4373, e-mail: valdomiro@divbr.com.br, neste ato representada por seu represente Legal Sr. Valdomiro Araujo Filho, portadora do CPF 220.XXX.XXX-56.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de equipamento DIV.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 19033/540033;
Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados;
Programa de Trabalho: 06.125.1018.5003 - Apoiar as Ações de Segurança Pública;
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (Bens Móveis);
PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.
GESTOR CONTRATUAL: Raumário Jerônimo Dos Santos - CEL QOC PM, Mat.: 90668.

Protocolo 1121374

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2026 - TJ/AL

Processo SEI nº E:2100.0000007412/2026. DAS PARTES: A Secretaria de Estado da Segurança Pública, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social. DO OBJETO: O desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando ao aprimoramento do serviço público, no sentido de agilizar e Melhorar a qualidade da prestação jurisdicional e administrativa na 16ª Vara Criminal da Capital. DA VIGÊNCIA DO ACORDO: O presente Acordo terá vigência por 24 (vinte quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo e mediante proposta de um de seus PARTÍCIPES, fundamentada em razões concretas que a justifique, a ser apresentada em prazo minimo de 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência ou da data prevista para consecução da meta a ser alterada, desde que não haja mudança do objeto, limitada a 10 (dez) anos, em conformidade com o artigo 38 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Primeiro Pactuante: FLÁVIO SARAIVA DA SILVA, Secretário de Estado da Segurança Pública. Segundo Pactuante: FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, Desembargado, Presidente.Terceiro

Pactuante: DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, Secretário de Estado da Ressocialização e Inclusão Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 1121524

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, , Sr. Marcelo Melo Silva, nomeado pelo Decreto nº 104.732, de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE/AL de 13 de outubro de 2025 e com base na excepcionalidade legal prevista no art. 31, e em obediência ao art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa da inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no Processo nº E:1400.00000000948/2026, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento entre : O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) Associação dos Criadores de Alagoas - ACA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.375.994/0001-00 , para execução do plano de atividades, disposto no anexo a este Termo, que tem como objetivo fomentar a produção leiteira de qualidade, promover o intercâmbio técnico entre produtores e divulgar boas práticas agropecuárias, de suma importância para o desenvolvimento do Agronegócio Alagoano-, em parceria com esta SEAGRI/AL, através do apoio na realização do IV CIRCUITO DE TORNEIOS LEITEIROS BOVINOS E CAPRINOS OFICIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS - 2026.
JUSTIFICATIVA: Ratificando novamente o que fora decidido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias que concluiu (SEI 42623376): “Diante de todo o exposto, reafirmamos que resta plenamente configurada a inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto e da especificidade da entidade proponente, amparando-se nos estritos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014”.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação da presente justificativa.
As impugnações deverão ser encaminhadas através do e-mail: gabinete@agricultura.al.gov.br ou entregues na sede da SEAGRI localizada na Rua Cincinato Pinto, 348 - Centro - Maceió - AL - CEP 57020-050 Fone: (82) 3315-1391 - CNPJ.: 12.200.200/0001-77.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1121426

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 79, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova a indicação da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS - CEAS/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.810, de 27 de fevereiro de 1996, modificada pela Lei Estadual nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CEAS nº 02, de 07 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO que compete ao órgão gestor da Política Estadual de Assistência Social fornecer os recursos humanos e a estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento da Secretaria Executiva e da Equipe Técnica do CEAS/AL, cuja indicação deve ser apreciada e aprovada pelo Pleno do Conselho, nos termos do art. 10 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o CEAS/AL contará com Secretaria Executiva diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, destinada a dar suporte ao cumprimento de suas competências, conforme art. 50 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva contará com Secretário Executivo responsável pela coordenação, supervisão e direção de suas atividades, nos termos do art. 52 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o CEAS/AL definirá o perfil profissional do Secretário Executivo e será previamente ouvido acerca de sua nomeação, conforme dispõe o §1º do art. 52 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a indicação da Sra. Nilma Vitória Gomes da Rocha, ocupante do cargo de Assessora Técnica da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, para exercer a função de Secretária Executiva do CEAS/AL;
CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do CEAS/AL em reunião realizada em 08 de outubro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a indicação da Sra. Nilma Vitória Gomes da Rocha, ocupante do cargo de Assessora Técnica da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA ANTUNES BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 1121413

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 80, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo Complementar de Habilitação e Eleição para preenchimento da vaga remanescente de Conselheiro(a) Suplente representante das Organizações ou Representantes de Usuários(as) da Assistência Social no Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS, Gestão 2026-2028, e dá outras providências.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS - CEAS, por meio de sua nova composição de gestão, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 15 e 16 da Lei Estadual nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, e o Regimento Interno do CEAS/AL,
CONSIDERANDO o disposto no Edital CEAS/SEADES nº 01/2026 e no Edital Complementar CEAS/SEADES nº 02, de 8 de julho de 2026, este último destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente de Conselheiro(a) Suplente do segmento de Organizações ou Representantes de Usuários(as) da Assistência Social;
CONSIDERANDO que, encerrado o prazo de habilitação fixado no Edital Complementar CEAS/SEADES nº 02/2026 (23h59 do dia 17 de julho de 2026), não houve adesão de organizações ou representantes habilitados para a vaga remanescente;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição paritária do CEAS/AL e o interesse público na ocupação da vaga remanescente, nos termos da Resolução CNAS nº 99, de 4 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a posse da nova gestão do CEAS/AL e a consequente necessidade de recompor a Comissão Eleitoral responsável pela condução dos processos eleitorais do Conselho, em substituição à comissão que conduziu o certame anterior;
CONSIDERANDO o caráter excepcional e urgente da republicação do processo complementar, de modo a viabilizar, ainda na Gestão 2026-2028, o preenchimento da vaga remanescente,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral CEAS/AL, com a finalidade específica de conduzir a republicação do Processo Complementar de Habilitação e Eleição destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente de Conselheiro(a) Suplente do segmento de Organizações ou Representantes de Usuários(as) da Assistência Social, Gestão 2026-2028.
Parágrafo único. A instituição da presente Comissão Eleitoral torna sem efeito, para todos os fins, a comissão que conduziu o processo disciplinado pelo Edital Complementar CEAS/SEADES nº 02/2026, sem prejuízo da validade dos atos já homologados relativos às demais vagas do Processo Eleitoral regido pelo Edital CEAS/SEADES nº 01/2026.
Art. 2º. A Comissão Eleitoral de que trata esta Resolução será composta, em caráter paritário, por representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, conforme disposto a seguir:
§1. Lívia Antunes Barbosa (Conselheira Titular; Representante pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento de Alagoas-SEADES)
§2. Alessandra Hora dos Santos (Conselheira Titular; Representante pela Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas - AFAEAL)
§3. Anne Priscila Lira Leite Serafim (Conselheira Titular; Representante pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social de Alagoas - COEGEMAS)
§4. Maria das Graças Bezerra (Conselheira Suplente; Representante pelo Central de Defesa dos Direitos Humanos Zumbi dos Palmares - CEDECA)
Art. 3º. A Comissão será presidida por um(a) dos(as) membros titulares, eleito(a) entre seus pares na primeira reunião, cabendo-lhe o voto de qualidade em caso de empate.
Parágrafo único. Entende-se por voto de qualidade o voto adicional atribuído exclusivamente ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral, a ser exercido tão somente nas hipóteses de empate na votação de matéria submetida à deliberação do colegiado, não se confundindo com o voto ordinário por ele(a) já proferido na condição de membro da Comissão, e cuja finalidade é assegurar a conclusão do processo decisório, vedada sua utilização para qualquer outro fim.

Art. 4º. Compete à Comissão Eleitoral:
I - elaborar e publicar novo Edital Complementar, fixando novo cronograma para habilitação e, se necessário, eleição, observadas as regras do Edital CEAS/SEADES nº 01/2026 naquilo que não conflitar com o presente ato;
II - receber, analisar e julgar a documentação de habilitação apresentada pelas organizações ou representantes interessados;
III - decidir sobre impugnações, recursos e casos omissos relativos ao processo complementar;
IV - homologar o resultado do processo complementar e encaminhá-lo ao Pleno do CEAS/AL para os fins de posse;
V - adotar as demais providências necessárias à condução regular do processo, em articulação com a Secretaria Executiva do CEAS/AL e a SEADES.
Art. 5º. O novo Edital Complementar deverá ser publicado no prazo de até ___ dias contados da publicação desta Resolução, cabendo à Comissão Eleitoral definir prazos de habilitação compatíveis com a ampla divulgação e participação dos segmentos interessados.
Art. 6º. O mandato da Comissão Eleitoral ora instituída encerra-se com a homologação do resultado do processo complementar e a posse do(a) Conselheiro(a) Suplente eleito(a), ou, na hipótese de nova ausência de adesão, com a deliberação do Pleno sobre os encaminhamentos cabíveis.
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LÍVIA ANTUNES BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 1121414

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 81, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o representante da composição do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AL, instituída pelo Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026, para substituir na forma que menciona.
A Presidência do CEAS junto à Comissão Eleitoral CEAS 2026-2028 no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, Resolução CEAS nº 2 de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 14 de agosto de 2026, que designou os membros do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AL, titulares e suplentes, para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 017/2026 ONG VM-Viva Mundaú, de 03 de setembro de 2026, presente em Processo SEI: E:13020.0000001576/2026, subscrito pelo Presidente da Ong Viva Mundaú, comunicando a substituição de sua representante, na condição de titular.

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir o representante da ONG Viva Mundaú, Sandro Nazário Accioly por José Igor do Nascimento Marinho - Titular, disposto no item 2.1, alínea "c", do Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026.
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 110.413, de 14 de agosto de 2026.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA ANTUNES BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 1121415

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

PORTARIA/SERFI Nº 188/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:29007.0000000666/2026 RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2025/2026, a servidora Julyan Samira da Silva Bomfim, inscrita no CPF de nº 136.***.***-00, ocupante do cargo de Assessora Técnica, sob a matrícula de nº 82-5, lotada na Secretaria de Relações Federativas e Internacionais, no período 03/11/2026 a 02/12/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

Jacqueline Freire Cavalcanti Silva Rêgo
Secretária de Estado

Protocolo 1121468

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA Nº 0388/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Araforros Industria e Comercio de Perfilados Ltda, CNPJ - 00.321.975/0001-11. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço ARA - 01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rodovia AL 110, n° 2714, KM 66, bairro Boa Vista, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 46' 55,99" de Latitude Sul e 36° 37'57,90" de Longitude Oeste, com profundidade de 50 m e vazão de 3,50 m³/h, em regime de bombeamento de 1,0 h/dia, totalizando um volume de 3,5 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Industrial. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º E:23010.0000003296/2021 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 40266384 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.° 41326762.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 14 de agosto de 2026.

José Querino de Macêdo Neto
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1121459

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA PC/AL N° 3702/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º 20105.0000014470/2026,
RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 3392/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 24 de setembro de 2026, que tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para o servidor PAULO SERGIO VORONKOFF CARNAUBA, inscrito no CPF sob o n.° 227.266.324-91, matrícula n.º 66194, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Pátio Custódia de veículos, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1121305

PORTARIA/PCAL Nº 3693/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014536/2026.

RESOLVE:

Designar o servidor DALBERTH DIEGO SAVIO ARAUJO PINHEIRO, portador do CPF nº076.261.684-96, matrícula nº879, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para, sem prejuízo das atribuições de sua titularidade, responder cumulativamente na qualidade de Delegado Auxiliar da Delegacia de Roubos.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1121342

PORTARIA/PCAL Nº 3694/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014536/2026.

RESOLVE:

Designar a servidora CAMILLA CHACON DE MORAES, portadora do CPF nº083.564.524-06, matrícula nº887, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para, sem prejuízo das atribuições de sua titularidade, responder cumulativamente na qualidade de Delegado Auxiliar da Delegacia de Trânsito.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1121343

PORTARIA/PCAL Nº 3695/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014536/2026.

RESOLVE:

Designar a servidora MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS, portadora do CPF nº068.077.034-81, matrícula nº938, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para, sem prejuízo das atribuições de sua titularidade, responder cumulativamente na qualidade de Delegado Auxiliar a Coordenação do Interior da DRN.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1121344

PORTARIA Nº 3696/2026 PCAL

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014536/2026.

RESOLVE:

Designar o servidor MATHEUS ENRIQUE FARIAS DA SILVA, portador do CPF nº119.700.784-99, matrícula nº914, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela 58º DP - Olho D'Água Grande.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1121345

PORTARIA/PCAL Nº 3697/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014536/2026.

RESOLVE:
Designar o servidor ESRON PINHO, portador do CPF nº057.008.014-26, matrícula nº896, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para, sem prejuízo das atribuições de sua titularidade, responder cumulativamente na qualidade de Delegado Auxiliar da DELEGACIA DO 52º DP - ARAPIRACA.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1121346

PORTARIA Nº 3698/2026 PCAL

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014536/2026.

RESOLVE:

Designar a servidora ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF nº878.578.393-53, matrícula nº34, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Delegacia VirtuaL.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1121347

PORTARIA/PCAL Nº 3703/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000014543/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor ISRAEL KIEFER CAMPOS, CPF: 167.312.757-60, matrícula: 000.993-8, para o plantão da UALC 2, no dia 24/10/2026, das 08h às 08h do dia 25/10/2026, em substituição ao Delegado de Polícia DIOGO SAMPAIO BANDEIRA, Delegado de Polícia, CPF: 084.764.274-76, matrícula: 959-8.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 3704/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000014543/2026,

RESOLVE:

Designar o servidor DIOGO SAMPAIO BANDEIRA, Delegado de Polícia, CPF: 084.764.274-76, matrícula: 959-8, para o plantão da UALC 2, no dia 31/10/2026, das 08h às 08h do dia 01/11/2026, em substituição ao Delegado de Polícia servidor ISRAEL KIEFER CAMPOS, CPF: 167.312.757-60, matrícula: 000.993-8.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA /PCAL Nº 3707/2026

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e tendo em vista o que consta o Processo Eletrônico E:20105.0000014575/2026;

RESOLVE:

1. Tornar pública a Escala de plantão de 24H dos DELEGADOS DE POLÍCIA, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de NOVEMBRO de 2026, da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE SANTANA DO IPANEMA.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
DANIELLA ALVES ANDRADE	176-7	078.742.564-28	10; 11; 24; 25
CELINA CRUZ SOARES CRISTINO	888-5	052.237.694-06	03; 04: 17: 18.
MICHEL VILELA MOIA Com equipe de Dois Riachos e Olho Dágua das Flores	1.010-3	032.125.266-70	27; 28; 29
MICHEL VILELA MOIA Com equipe de Maravilha e Ouro Branco			16; 23
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES	1.027-8	007.790.792-21	05; 13; 19;
FRANCISCO TORQUATO NORONHA	899-0	613.143.453-03	06; 12; 26.
DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA	275-5	013.743.454-58	20; 21; 22; 30
EDVALDO ALVES DE MENEZES	58.877-6	073.692.714-04	07; 08; 15
JOSÉ RUBENS SILVA BARROS	50.178-6	700.147.364-20	01; 02; 09; 14;

Observação: Quintas feiras iniciando às 18h até às 08h do dia subsequente.

Policia civil do estado de alagoas, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado Geral de Polícia Civil de Alagoas

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 08 de outubro de 2026, DESPACHOU e SUSPENDEU o Benefício de Pensão por Morte da senhora Maria Aparecida de Alencar, através do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000063934/2026, por falecimento.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1121317

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 08 de outubro de 2026, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de rateio do benefício de pensão por morte e pagamento de retroativos.
PROCESSO: E:01206.0000077840/2025
Interessada: Maysa Cardoso dos Santos

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 1121348

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU, na data 09 de Outubro de 2026, o pleito de pagamento da compensação financeira, no seguinte processo:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000025047/2024	Priscila Leite Da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1121359

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de isenção de Imposto de Renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na data de 09 de outubro de 2026, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000044209/2026	Jose Gilson Perciano Toledo
E:01206.0000044200/2026	Rondon Xavier De Moraes
E:01206.0000051475/2026	Cicero Carlos Gomes Da Silva
E:01206.0000046249/2026	Niraldo Costa Da Silva
E:01206.0000041383/2026	Cicero Augusto Da Silva
E:01206.0000048117/2026	Eudes Silva Santos
E:01206.0000056457/2026	Laelson Pereira De Queiroz
E:01206.0000047931/2026	José Domingos Ferreira
E:01206.0000054675/2026	Mário Antônio De Oliveira Xavier Barros
E:01206.0000046719/2026	Ilo Ivanilton Ferreira Barros

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1121387

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e INDEFERIU o pleito de isenção de Imposto de Renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na data de 09 de outubro de 2026, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000048162/2026	Ednaldo Mendes De Farias
E:01206.0000047601/2026	Diogenes Alves Do Nascimento
E:01206.0000038193/2026	Eliziane De Souza Macena

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1121388

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e INDEFERIU o pleito de não incidência de alíquota da contribuição destinada ao custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas, com base no art. 13, § 4°, incisos I e II da Lei Estadual nº 8.671, de 07 de junho de 2022, na data 09 de outubro de 2026, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000048150/2026	Ednaldo Mendes De Farias

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1121393

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de não incidência de alíquota da contribuição destinada ao custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas, com base no art. 13, § 4°, incisos I e II da Lei Estadual nº 8.671, de 07 de junho de 2022, na data 09 de outubro de 2026, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000044211/2026	José Gilson Perciano Toledo
E:01206.0000046250/2026	Niraldo Costa Da Silva
E:01206.0000051469/2026	Cicero Carlos Gomes Da Silva
E:01206.0000036286/2026	Paulo Roberto Pedrosa Barreto
E:01206.0000046746/2026	Ilo Ivanilton Ferreira Barros
E:01206.0000041380/2026	Cicero Augusto Da Silva
E:01206.0000048113/2026	Eudes Silva Santos
E:01206.0000056444/2026	Laelson Pereira De Queiroz
E:01206.0000047927/2026	José Domingos Ferreira
E:01206.0000049704/2026	José Damião Da Silva
E:01206.0000054702/2026	Mário Antonio De Oliveira Xavier Barros
E:01206.0000044204/2026	Rondon Xavier De Moraes

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1121391

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

I. DA PUBLICIDADE

A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Maceió, Alagoas, torna público o resultado provisório do credenciamento regulado pelos Editais Nº 001/2024 e Nº03/2025 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 2448, de 19 de novembro de 2024 e BGO Nº 015 de 23 de janeiro de 2026, cujo objeto passa a credenciar instrutores militares e profissionais de docência, ao cadastro de prestadores de serviços de instrutoria, docência e coordenação pedagógica para o desenvolvimento dos cursos integrantes do Sistema de Ensino Militar regidos pela Lei nº 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (institui na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas o sistema de ensino militar e dá outras providências), com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

II. DO CREDENCIAMENTO

1. O presente procedimento objetivou dar continuidade a formação do cadastro de instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência e técnico-pedagógico para as disciplinas/áreas dos cursos e estágios abrangidos no Sistema de Ensino Militar e desenvolvidos nas Instituições de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas.

2. As inscrições para as disciplinas dos cursos realizados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças foram efetuadas através do Sistema de Credenciamento sitiado no portal eletrônico da PMAL, sendo analisadas pela comissão de credenciamento, as inscrições apresentadas entre 28 de setembro a 09 de outubro de 2026.

3. Os candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos para a(s) respectiva(s) disciplina(s) tiveram suas inscrições, sumariamente, não homologadas e terão 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para realizar os ajustes no sistema da PMAL.

III. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PARA DISCIPLINAS DOS CURSOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

1. CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO 2026

1.1. HOMOLOGADOS

O PAPEL DO EDUCADOR DO AGENTE							
Score gerado em 09/10/2026 às 09:45:19							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
5	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	7	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-07-1981
LINGUA PORTUGUESA							
Score gerado em 09/10/2026 às 09:50:04							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
3	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-07-1981
ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS							
Score gerado em 09/10/2026 às 09:51:57							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
9	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-07-1981

GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA SOUZA – MAJ QOEM PM
Chefe da Divisão Técnica do CFAP

NEYLA CHRISTINA PROTÁSIO MAIA – CAP QOEM PM
Coordenadora da Seção de Ensino da DT/CFAP

LUPPIO RAFAEL CARDEAL TENORIO – CAP QOEM PM
Coordenador da Seção de Orientação da DT/CFAP

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
FABIO TEIXEIRA SOARES

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP Nº 162/2026

Processo: E:04105.0000001055/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.248/2025; Contratação n.º 94/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de OPME (Hemodinâmica); Data de reabertura: 16 de outubro de 2026, às 10:00, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000047070/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.257/2026; Contratação n.º 142/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Reagente HPLC para Diagnóstico de Talassemias e Anemia Falciforme; Data de reabertura: 16 de outubro de 2026, às 10:00, horário de Brasília.

Os certames elencados serão reabertos no dia supracitado para continuidade. Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasgov.br; UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF; Informações: Fone: (82) 3315-7241.

Mariana Milk Spalding
Superintendente Especial de Contratações Públicas

Protocolo 1121508

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1576/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA.

EXTRATO Nº 1205/2026
PROCESSO: 04105.0000000940/2026
ATA RP Nº 1576/2025
PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 92.089/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNERS COM GERENCIAMENTO E SUPLEMENTAÇÃO (EXCETO PAPEL) - IRP Nº 175/2024

*A integralidade do Primeiro Aditivo a ata de registro de preço nº 1576/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 42613211 e a Ata Original de acordo com Doc. SEI! nº 36027235.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000196/2025-000001.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.932.161/0001-62, representada pelo Sr. DANILO LESSA CABRAL.

Lavramos o presente Termo Aditivo, conforme solicitação do processo nº 04105.0000000940/2026 para a prorrogação da vigência e renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 1576/2025, Pregão Eletrônico AMGESP n.º 92.089/2025, conforme solicitação do processo abaixo descriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

VALIDADE DA ATA -
Início: 17 de novembro de 2025,
Fim: 17 de novembro de 2027.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.
2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 1576/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17/11/2026 e término em 17/11/2027, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Ficam renovados, a partir de 17/11/2026, os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 1576/2025, sem qualquer acréscimo, em conformidade com o art. 23 do Decreto Estadual nº 95.019/2023, não sendo computado, no quantitativo renovado, eventual saldo remanescente do primeiro ciclo de vigência.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 04105.0000001060/2024 e em observância às disposições do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 1121396

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026
Processo Administrativo n° E:04105.0000001687/2026

1. Trata-se do Pedido de Cancelamento de Ata formulado pela empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.753.111/0001-53, referente a Ata de Registro de Preços nº 111/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.260/2025, vinculada à IRP nº 113/2025, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos (comprimidos e eletrólitos), com vigência até 25 de março de 2027 (Doc. SEI nº 41819461).
2. Consta dos autos que a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA requereu o cancelamento do registro referente ao item 18 (Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável) da Ata de Registro de Preços nº 111/2026, alegando a existência de circunstância superveniente relacionada à incerteza quanto à renovação de sua parceria comercial com o fabricante FARMARIN, o que, segundo sustenta, poderá comprometer sua capacidade de fornecimento durante a vigência da Ata (Doc. SEI nº 41819461).
3. A empresa afirma que a ausência de definição quanto à continuidade da parceria comercial poderá ocasionar dificuldades para obtenção do produto, razão pela qual solicita o cancelamento preventivo do registro, a fim de evitar eventual descumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.
4. A justificativa apresentada pela empresa, contudo, não é suficiente, por si só, para caracterizar hipótese de caso fortuito ou força maior, prevista no art. 29, inciso II, do Decreto Estadual nº 95.019/2023, uma vez que a mera incerteza quanto à continuidade de relação comercial com o fabricante não demonstra, de forma objetiva, a ocorrência de evento imprevisível ou inevitável que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.
5. Não obstante, a situação deve ser apreciada à luz das circunstâncias concretamente verificadas nos autos, especialmente porque o pedido de cancelamento foi apresentado após a emissão de solicitação de fornecimento. Com efeito, no âmbito do Processo Administrativo nº E:41010.0000013088/2026, foi emitida, em 06/07/2026, a Autorização de Fornecimento nº AMGESP-053-07-2026, sem que a empresa realizasse a entrega do objeto nas condições e no prazo solicitados.
6. O não atendimento da referida Autorização de Fornecimento motivou o encaminhamento dos autos pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL a esta Agência, para adoção das providências cabíveis quanto à possível irregularidade, tendo sido instaurado o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº E:04105.0000001875/2026, destinado à apuração de eventual responsabilidade da empresa.
7. Ressalte-se que a eventual responsabilidade da empresa pelo não atendimento da Autorização de Fornecimento nº AMGESP-053-07-2026 constitui matéria submetida à apuração no processo administrativo próprio, não sendo objeto da presente decisão. Todavia, a ocorrência concreta de não atendimento da solicitação de fornecimento, quando analisada conjuntamente com a manifestação expressa da empresa quanto à insegurança para continuidade do fornecimento, constitui circunstância relevante para a avaliação da conveniência da manutenção do registro de preços.
8. Nos termos do art. 29, inciso I, do Decreto Estadual nº 95.019/2023 e da Cláusula Nona da Ata, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, por razão de interesse público, desde que devidamente comprovado e justificado. No caso concreto, a manifestação da empresa quanto à incerteza sobre a continuidade do fornecimento, somada à ocorrência anterior de não atendimento de ordem de fornecimento, evidencia circunstâncias que tornam desaconselhável a manutenção do registro.
9. No caso concreto, a manifestação da empresa quanto à incerteza sobre a continuidade do fornecimento, associada à ocorrência anterior de não atendimento de solicitação de fornecimento, evidencia risco concreto de novos descumprimentos e de comprometimento da continuidade do abastecimento, circunstâncias que tornam desaconselhável a manutenção do registro de preços e recomendam a adoção de medida destinada a resguardar a efetividade das futuras contratações.
10. Dessa forma, considerando as circunstâncias concretamente verificadas, a manifestação da Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos, constante do Relatório nº 42578667, e a necessidade de assegurar condições efetivas para o atendimento das demandas da Administração, mostra-se juridicamente possível o cancelamento do registro de preços por razão de interesse público, com fundamento no art. 29, inciso I, do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
11. Registre-se, por fim, que a Ata de Registro de Preços nº 111/2026 contempla exclusivamente o Item 18, de modo que o cancelamento do registro de preços referente ao referido item implica, consequentemente, o cancelamento integral da Ata, sem prejuízo do regular prosseguimento do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº E:04105.0000001875/2026.

Diante do exposto, com fundamento nas manifestações técnicas constantes dos autos, especialmente no Relatório da Assessoria Especial de Atas de Registro de Preços e Contratos (Doc. SEI nº 42578667) e no art. 29, inciso I, do Decreto Estadual nº 95.019/2023, DECIDO:

I - Cancelar integralmente a Ata de Registro de Preços nº 111/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.260/2025, em razão do interesse público, considerando as circunstâncias relacionadas à capacidade de continuidade do fornecimento pela empresa registrada;
II - Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III - Determinar a notificação da empresa quanto ao teor desta decisão,
IV - Determinar o encaminhamento dos autos à Gerência de Controle de Ata de Registro de Preços e Contratos - GARC, para ciência e providências cabíveis;
V - Determinar o envio dos autos à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP, para análise quanto à eventual convocação de fornecedores remanescentes ou adoção das medidas necessárias à continuidade do fornecimento dos itens objeto da ata cancelada.

Ressalte-se que o presente cancelamento não prejudica o regular prosseguimento do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº E:04105.0000001875/2026, destinado à apuração de eventual responsabilidade da empresa pelo não atendimento da Autorização de Fornecimento nº AMGESP-053-07-2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026.
Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1121379

TERMO DE DECISÃO
Processo Administrativo n° E:04105.0000001155/2026

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela empresa CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA., beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 1695/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.215/2025, objetivando a alteração dos preços registrados para os itens 11 e 12 (cota), de R$ 0,05/ml para R$ 0,07/ml, sob alegação de elevação dos custos de aquisição e demais despesas relacionadas ao fornecimento do produto.
Durante a instrução, a empresa foi diligenciada para esclarecimento e correção da planilha de custos inicialmente apresentada, tendo posteriormente apresentado documentação complementar (Doc. SEI nº 40299411).
Na sequência, os autos foram encaminhados à Gerência de Cotação de Preços - GCOT, que identificou elevação dos preços praticados no mercado e apontou o valor médio de R$ 0,06/ml para os itens objeto do pedido (Doc. SEI nº 41105255 e 41105265).
Também foi realizada consulta à unidade responsável pela utilização das Atas, tendo sido informada a existência de Autorizações de Fornecimento emitidas em favor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU (Doc. SEI nº 41507856).
Ao final da instrução, esta Assessoria Especial manifestou-se pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, bem como pelo indeferimento do pedido de liberação do compromisso de fornecimento, opinando, ainda, pelo cancelamento do registro da empresa relativamente aos itens 11 e 12, nos termos do art. 27, §2º, c/c art. 28, III, do Decreto Estadual nº 95.019/2023 (Doc. SEI nº 42542338).
É o relatório
II - FUNDAMENTAÇÃO
A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, assegura a manutenção das condições efetivas da proposta, garantia que se concretiza, no âmbito da Lei nº 14.133/2021,

mediante os mecanismos destinados à preservação da equação econômico-financeira da contratação.
No caso em análise, por se tratar de preços registrados no âmbito do Sistema de Registro de Preços, devem ser observadas, além das disposições gerais da Lei nº 14.133/2021, as regras específicas estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 95.019/2023, especialmente seus arts. 25 e 27.
Nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, bem como de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, desde que tais circunstâncias repercutam efetivamente sobre a equação originalmente estabelecida.
No âmbito do Sistema de Registro de Preços, o art. 27 do Decreto Estadual nº 95.019/2023 estabelece que, quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor demonstrar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer a alteração do preço registrado, mediante apresentação de documentação comprobatória ou planilha de custos apta a demonstrar a situação alegada.
Assim, a simples elevação dos custos de aquisição ou dos preços de mercado não gera, automaticamente, direito à majoração do preço registrado, sendo indispensável a demonstração do fato superveniente juridicamente qualificado, do nexo causal e da efetiva repercussão do evento sobre a equação econômico-financeira originalmente estabelecida.
No caso concreto, verifica-se que a documentação apresentada pela empresa demonstra efetiva elevação do custo de aquisição do produto. Contudo, tal circunstância, isoladamente considerada, não é suficiente para caracterizar o desequilíbrio econômico-financeiro alegado.
Com efeito, embora as notas fiscais apresentadas evidenciem aumento do custo de aquisição, não foram apresentados elementos suficientes para demonstrar, de forma individualizada, qual fato superveniente específico teria provocado essa majoração, sua natureza extraordinária ou imprevisível e, principalmente, o nexo causal entre esse evento e a alegada inviabilidade de manutenção do preço registrado.
A planilha de custos apresentada, mesmo após a diligência realizada pela Administração, também não se mostra suficiente para demonstrar a efetiva ruptura da equação econômico-financeira, uma vez que a mera comparação entre custos anteriores e posteriores não permite concluir que a variação decorreu de evento extraordinário alheio aos riscos ordinários da atividade empresarial.
De igual modo, a pesquisa realizada pela GCOT, embora tenha constatado alteração da realidade mercadológica e indicado preço médio de R$ 0,06/ml, não supre a ausência de comprovação dos pressupostos jurídicos necessários ao reconhecimento do reequilíbrio.
A pesquisa de preços constitui elemento relevante para aferição da compatibilidade e da vantajosidade de eventual alteração, mas não comprova, por si só, a ocorrência de fato extraordinário ou imprevisível, o nexo causal ou a efetiva ruptura da equação econômico-financeira.
Nesse sentido, o valor de R$ 0,06/ml identificado pela GCOT não pode ser automaticamente adotado como novo preço registrado, pois a alteração do preço pressupõe, inicialmente, a demonstração do direito do fornecedor à recomposição, nos termos da legislação aplicável.
Também merece destaque que o preço pretendido pela empresa, de R$ 0,07/ml, representa majoração de 40% em relação ao preço registrado de R$ 0,05/ml, enquanto os documentos fiscais analisados demonstram elevação do custo de aquisição de aproximadamente R$ 0,0364/ml para R$ 0,0457/ml. Embora essa variação demonstre aumento efetivo do custo, não foram apresentados elementos suficientes que permitam concluir que a elevação, somada aos demais custos alegados, tenha tornado inviável a execução do objeto pelo preço originalmente registrado.
Dessa forma, não restou comprovada a efetiva ruptura da equação econômico-financeira, nos termos exigidos pelo art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021 e pelos arts. 25 e 27 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Consequentemente, o pedido de alteração dos preços registrados para os itens 11 e 12 não merece acolhimento.
Quanto ao pedido alternativo de liberação do compromisso de fornecimento, a ausência de comprovação do fato superveniente alegado também impede o reconhecimento de circunstância apta a afastar as obrigações assumidas pela fornecedora ou a excluir, previamente, eventual responsabilidade decorrente de seu descumprimento.
Por outro lado, o indeferimento do pedido de alteração dos preços não impede a incidência das disposições específicas do Decreto Estadual nº 95.019/2023 quanto ao cancelamento do registro do fornecedor que não aceita manter o preço registrado.
Com efeito, o art. 27, §2º, do referido Decreto estabelece que, não comprovado o fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor sujeito ao cumprimento das obrigações assumidas. Já o art. 28, III, prevê o cancelamento do registro do fornecedor que não aceitar manter seu preço registrado na hipótese prevista no §2º do art. 27, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa.
No presente caso, além de não ter comprovado os pressupostos necessários à alteração dos preços, a empresa manifestou expressamente sua intenção de não manter o compromisso de fornecimento nas condições originalmente registradas, formulando pedido alternativo de cancelamento dos itens caso não fosse acolhida a revisão pretendida.
Diante desse contexto, mostra-se cabível o cancelamento do registro da fornecedora relativamente aos itens 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 1695/2025, nos termos do art. 27, §2º, c/c art. 28, III, do Decreto Estadual nº 95.019/2023.
Ressalte-se, por fim, que o cancelamento do registro não importa reconhecimento de caso fortuito ou força maior, tampouco constitui, por si só, penalidade, e não afasta eventual responsabilidade da empresa por obrigações anteriormente constituídas ou por descumprimentos já ocorridos.
Considerando, ainda, a existência de Autorizações de Fornecimento já emitidas pela UNCISAL e pela Secretaria de Estado da Saúde, eventual obrigação delas decorrente deverá ser analisada à luz do respectivo instrumento de contratação e das normas aplicáveis, não se presumindo sua extinção automática em razão do cancelamento do registro na Ata.

III - DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 25, 27 e 28, III, do Decreto Estadual nº 95.019/2023, e considerando os elementos constantes dos autos, DECIDO:

I - INDEFERIR o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA., relativamente aos itens 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 1695/2025, diante da ausência de comprovação suficiente dos pressupostos legais necessários à alteração dos preços registrados, especialmente quanto à ocorrência de fato superveniente juridicamente qualificado, ao respectivo nexo causal e à efetiva ruptura da equação econômico-financeira;

II - INDEFERIR o pedido alternativo de liberação do compromisso de fornecimento, enquanto pretensão de afastamento das obrigações assumidas e de suas eventuais consequências, diante da ausência de comprovação de caso fortuito, força maior ou outra circunstância juridicamente apta a afastar as obrigações originalmente assumidas;

III - DETERMINAR O CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA., relativamente aos itens 11 e 12 (cota) da Ata de Registro de Preços nº 1695/2025, com fundamento no art. 27, §2º, c/c art. 28, III, do Decreto Estadual nº 95.019/2023, diante da não comprovação do fato superveniente invocado e da manifestação expressa da fornecedora no sentido de não manter os preços registrados;
IV - CONSIGNAR que o cancelamento do registro relativo aos itens 11 e 12 não importa reconhecimento de caso fortuito ou força maior, tampouco afasta, por si só, eventual responsabilidade da empresa por obrigações anteriormente constituídas ou por descumprimentos ocorridos antes da efetivação do cancelamento, os quais deverão ser apurados, se for o caso, em procedimento próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa;

V - CONSIGNAR que o cancelamento ora determinado limita-se aos itens 11 e 12 da Ata de Registro de Preços nº 1695/2025, não alcançando os demais itens eventualmente registrados em favor da empresa;
VI - DETERMINAR que, quanto às Autorizações de Fornecimento já emitidas pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sejam observadas as obrigações delas decorrentes, nos termos dos respectivos instrumentos de contratação e da legislação aplicável, cabendo aos órgãos contratantes competentes avaliar eventual inadimplemento e adotar, se necessário, as providências administrativas pertinentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
VII - DETERMINAR a notificação da empresa acerca da presente decisão e, após, o encaminhamento dos autos à unidade competente para adoção das providências administrativas decorrentes do cancelamento do registro relativamente aos itens 11 e 12 e demais medidas decorrentes desta decisão.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026.
Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP
Protocolo 1121382

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 162/2026 - DOE

Processo: E:04105.0000000551/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico AMGESP nº 90.197/2025; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene; Item: 02; Data de realização: 29 de setembro de 2025, às 09h00 (horário de Brasília).

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1121400

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2026-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2026 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via SEI, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.
3. Informações relevantes:

a) DFD-IRP-194/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 08
Número do Proc. E:04105.0000001983/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 231/2026

b) DFD-IRP-195/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 09
Número do Proc. E:04105.0000001982/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 230/2026

Prazo de encaminhamento até: 23/10/2026

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.
5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 1121511

No dia 09 de outubro de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº 04105.1254/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº 04105.250/2026	Aquisição de materiais e utensílios doméstico;
AMGESP	Proc.Nº 04105.404/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1206/2026	Aquisição de material de expediente;
AMGESP	Proc.Nº 04105.1432/2026	Aquisição de uniformes histórico;
CBMAL	Proc.Nº 1203.11573/2026	Contratação de empresa especializada;
DETRAN	Proc.Nº 37001.718/2026	Solicitação de passagem aérea;
DPE	Proc.Nº 012070.2208/2026	Solicitação de passagem aérea;
GABCIVIL	Proc.Nº 01101.733/2025	Cessão de área externa;
ITEC	Proc.Nº 41506.556/2024	Desativação de acervo;
PGE	Proc.Nº 1204.11977/2026	Mandado de segurança;
PMAL	Proc.Nº 1206.38852/2026	Aquisição de equipamentos e materiais de ferradora;
SEPLAG	Proc.Nº 01700.2112/2026	Contratação de serviços de atualização;
SEPLAG	Proc.Nº 01700.7362/2026	Aquisição de materiais e acessórios de informática;
SEPREV	Proc.Nº 30004.2180/2025	Termos de responsabilidade das linhas móveis;
SESAU	Proc.Nº 02000.43905/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº 02000.43636/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº 02000.43668/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº 02000.44791/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº 02000.44745/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº 02000.44693/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº 02000.44693/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº 02000.44474/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº 02000.1026/2026	Solicitação de avaliação e atualização do catálogo;
SESAU	Proc.Nº 2000.44908/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº 2000.44882/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº 02000.4473/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº 2000.44475/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº 2000.43805/2026	Aquisição de dietas;
SESAU	Proc.Nº 2000.42994/2026	Aquisição de equipamentos hospitalares;
SESAU	Proc.Nº 2000.33419/2026	Aquisição de correlatos;
SESAU	Proc.Nº 2000.14644/2026	Informações acerca de divergência em item;
SESAU	Proc.Nº 2000.43031/2026	Solicitação de avaliação e atualização do catálogo;
SESAU	Proc.Nº 2000.42093/2026	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares;
SSP	Proc.Nº 02100.6682/2026	Utilização de atas de registro de preços;
SSP	Proc.Nº 02100.2743/2025	Aquisição de notebook;
UNCISAL	Proc.Nº 41010.23229/2026	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº 1010.23222/2026	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº 41010.23210/2026	Aquisição de medicamentos;
UNCISAL	Proc.Nº 04104.1512/2026	Aquisição de material de limpeza;
UNCISAL	Proc.Nº 1010.22915/2026	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares;
UNCISAL	Proc.Nº 1010.22874/2026	Aquisição de equipamentos médico hospitalares;
UNEAL	Proc.Nº 04104.4622/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNEAL	Proc.Nº 04104.4624/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNEAL	Proc.Nº 04104.3121/2025	Aquisição de um veículo.

Sayonara Reis
Chefia de Gabinete

Protocolo 1121534

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 114 - Número 2901, de 09 de outubro de 2026, páginas 52-55.

RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA AMGESP N.º 001/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Considerando o Resultado da Chamada Pública AMGESP n.º 001/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 27/05/2026.

Considerando que constam do processo SEI! E:01800.0000014313/2025 manifestações formais de desistência apresentadas pelos seguintes grupos formais, anteriormente declarados vencedores: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO - APASA (Lotes 40, 42, 46 e 48), com recusa de assinatura dos contratos (SEI! 42238758); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE ARAPIRACA LTDA - CAPIAL (Lotes 33 e 36), com recusa de assinatura dos contratos (SEI! 42258682); e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORAS QUILOMBOLAS DO POVOADO MUQUEM (Lote 2), com desistência do fornecimento após a assinatura dos contratos (SEI! 42238804).

Foi realizado novo desempate entre os grupos formais remanescentes habilitados para os itens e lotes acima referidos. Torna-se público o novo resultado final, exclusivamente quanto aos itens e lotes objeto de desistência. Permanece inalterado o resultado final anteriormente publicado para os demais lotes e itens não relacionados nesta republicação. Os itens para os quais não remanesceu grupo formal apto a assumir a obrigação ficam declarados FRACASSADOS.

LOTE	MUNICÍPIO	ITENS	GRUPOS FORMAIS
2	MACEIÓ 1º GEE	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Acerola, polpa, congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Açúcar, cristal	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VARZEA GRANDE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Batata doce, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VARZEA GRANDE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
		Caju, polpa congelada	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VARZEA GRANDE
		Cenoura, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VARZEA GRANDE
		Chuchu, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VARZEA GRANDE
		Coentro, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VARZEA GRANDE

		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	DESERTO
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VARZEA GRANDE
		Leite de coco	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE COLÔNIA PINDORAMA LTDA
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Melancia, in natura	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VARZEA GRANDE
		Tomate, in natura	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VARZEA GRANDE
33	FEIRA GRANDE	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Batata doce, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Cenoura, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Chuchu, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Coentro, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	FRACASSADO

		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Melancia, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Tomate, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
36	LIMOEIRO DE ANADIA	Abóbora, cabotiá, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA
		Banana, prata, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Batata doce, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Caju, polpa congelada	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Cebola, branca, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Cenoura, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Chuchu, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Coentro, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	FRACASSADO
		Goiaba vermelha, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA

		Macaxeira, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Melancia, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
		Tomate, in natura	ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AL E REGIAO
40	CARNEIROS	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
42	MARAVILHA	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	FRACASSADO
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
46	POÇO DAS TRINCHEIRAS	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	FRACASSADO

		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
48	SENADOR RUI PALMEIRA	Abóbora, cabotiá, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Acerola, polpa, congelada	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SITIO ALGODÃOZINHO
		Açúcar, cristal	DESERTO
		Alface, lisa, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Arroz, tipo 2, cru	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Banana, prata, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Batata doce, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Bebida láctea, refrigerada , sabor morango	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Caju, polpa congelada	DESERTO
		Cebola, branca, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Cenoura, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

		Chuchu, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Coentro, in natura	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
		Farinha de mandioca, seca, branca, torrada, fina	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Goiaba vermelha, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Leite de coco	DESERTO
		Leite de vaca, integral, em pó	COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS - CPLA
		Macaxeira, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Melancia, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Ovo de galinha, caipira	DESERTO
		Pimentão verde	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE
		Tomate, in natura	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO DO NORDESTE

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas
Mat.: 152-0



Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 922, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e, com fulcro no Processo Administrativo E:01700.0000006843/2026, torna pública a Escala de Férias Anual dos servidores para o ano de 2027, conforme a Lei N.º 6.161 de 26 de junho de 2000, combinando com o Decreto Governamental nº 28.457, de 03 de outubro de 2013 e Instrução Normativa 02/2018- GS-SEPLAG.

JANEIRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
82989	EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	780.089.304-97	30	05/01/2027 à 03/02/2027

FEVEREIRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
128	ADDISON ANDRE PEREIRA COUTO	061.751.994-30	30	01/02/2027 à 03/03/2027
96	REJANE SOARES DE OLIVEIRA	11914421442	30	01/02/2027 - à 02/03/2027

MARÇO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
126	CARLOS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	109.708.234-28	30	08/03/2027 à 06/04/27
29335	CARLOS HUMBERTO CAVALVANTE DE LIMA JR.	604.366.034-20	30	01/03/2027 à 30/03/2027
127	CINTHYA LIDYANNE SAMPAIO FREITAS	029.417.204-13	30	01/03/2027 à 30/03/2027
117	FELIPE JESUS DE SANTANA	076.972.484-17	30	01/03/2027 à 30/03/2027
123	JÉSSICA CABRAL FREITAS DE SANTANA	054.627.234-74	30	01/03/2027 à 30/03/2027
115	JONATHAN FEIJÓ DOS SANTOS	099.042.684-01	30	01/03/2027 à 30/03/2027
109	LUCAS MELO AMORIM COSTA FERREIRA	052.140.564-51	30	01/03/2027 à 30/03/2027
134	RUANA GUARANI NASCIMENTO SANTOS	099.095.104-99	30	22/03/2027 à 20/04/2027
121	RAISSA SILVA LIMA MOTA	084.649.654-27	30	29/03/2027 à 27/04/27
87	RENATA SOHRAR MEDEIROS	054.544.214-13	30	02/03/2027 à 31/03/2027
124	THAYSE FARIAS DE BARROS FAUSTO	093.117.174-10	30	01/03/2027 à 30/03/2027

ABRIL

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
108	JORGE LUCAS GONÇALVES MAGALHÃES	117.675.654-02	30	01/04/2027 á 30/04/2027
114	VAGNER FELISDÓRIO DOS ANJOS	068.133.354-56	30	01/04/2027 à 30/04/2027

MAIO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
826830	ANDRESA ALVES PEDROSA DE ARAÚJO SILVA	001.054.684-79	30	03/05/2027 á 02/06/2027
104	ANDERSON JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS	081.511.254-89	30	03/05/2027 à 02/06/2027
82	MARIA SUELY QUINTELA SOUZA DE BARROS	208.084.454-72	30	03/05/2027 à 02/06/2027
111	MATHEUS MACIEL XAVIER DE AGUIAR	050.818.434-74	30	12/05/2027 à 10/06/2027

JUNHO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
74	LARISSA KARLA CAMERINO BARROS	056.179.554-11	30	01/06/2027 à 30/06/2027
125	JOÃO ROCHA SOUZA LEAO	144.814.134-68	30	01/06/2027 à 30/06/2027
3915-2	IVAN TENÓRIO CAVALCANTE WANDERLEY DE BARROS MAS	101.850.964-09	30	01/06/2027 à 30/06/2027

JULHO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
118	AYRTON ROVSON LIRA SILVA	084.358.544-77	30	01/07/2027 à 30/07/2027
107	DIOGO COIMBRA DOS SANTOS	052.875.824-12	30	01/07/2027 à 30/07/2027
106	DAVID GUSTAVO DE ALBUQUERQUE WILSON	008.323.614-70	30	01/07/2027 à 30/07/2027
89	TAÍS PEREIRA DA LUZ	322.382.758-78	30	01/07/2027 à 30/07/2027
136	WANDRESSA DE ARAÚJO MORAIS	091.396.544-86	30	01/07/2027 à 30/07/2027
133-3	LARISSA FONTES PEREIRA	074.249.704-61	30	06/07/2027 à 04/08/2027
119	MARIANNY SILVA RAMALHO CALHEIROS	116.469.734-02	30	01/07/2027 à 30/07/2027

SETEMBRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
120	PATRÍCIA PINTO E SILVA	053.346.554-09	30	01/09/2027 à 30/09/2027
130	NICHOLAS SALES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	067.374.584-83	30	01/09/2027 à 30/09/2027
51	CLARA NÚBIA PEREIRA ALVES	386.953.835-04	30	01/09/2027 à 30/09/2027

OUTUBRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
17285	ANA MARIA DE ARAÚJO AMORIM	210.377.954-15	30	21/09/2026 à 20/10/2026
129	FERNANDO VIEIRA SILVA	013.239.944-08	30	01/10/2027 à 30/10/2027

NOVEMBRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
75	CAMILLA DA SILVA FERRAZ	063.711.874-06	30	03/11/2027 à 02/12/2027
105	MARCIO JOSÉ GOUVEIA LINS JUNIOR	031.802.864-66	30	03/11/2027 à 02/12/2027
116	VICTOR ELIEZER BRITO DA COSTA	027.644.444-27	30	03/11/2027 à 02/12/2027

DEZEMBRO

Matrícula	Nome do Servidor	CPF	Dias de Gozo	Período
70	EDVALDO MENEZES VASCONCELOS	347.887.944-20	30	01/12/2027 à 30/12/2027
86	IZABELE DE ALMEIDA COSTA	035.282.624-00	30	01/12/2026 à 30/12/2026
95	JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA	145.009.814-20	30	01/12/2026 à 30/12/2026

Maceió, 09 de outubro de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARSAL Nº 107/2025

Processo Administrativo nº E:49070.0000005067/2026

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10, com sede na Rua Engº Roberto Gonçalves de Menezes, n.º 149, térreo, 1º e 2º andar do Edifício do INSS, Centro, Maceió/AL, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF/MF sob o nº ###.711.874-##.

CONTRATADA: Centro de Segurança Veicular Ltda, CNPJ sob nº 05.502.102/0001-29, com sede na Avenida Menino Marcelo, nº 154, Cidade de Maceió/AL, CEP 57.081-385, neste ato representada por seu Representante Legal que lhe é outorgado por Contrato Social, Sr. Marcelo de Lima Pradines, inscrito no CPF sob nº ###.898.554-##.

OBJETO: Prorrogação do Contrato ARSAL nº 107/2025.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

GESTORA: Jane Shirley Sampaio Freitas, CPF: ###.841.024-##.

FISCAL: Sammuel Farias Wanderley, CPF: ###.572.044-##.

Maceió, 09 de outubro de 2026.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente da ARSAL

Protocolo 1121357

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº E:49070.0000000101/2026

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, Autarquia Estadual da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ nº 04.730.141/0001-10, instituída pela Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, e reestruturada pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

1º NOTIFICAR a empresa CRISTIANO MATEUS SANTOS ME., CNPJ nº 23.933.706/0001-01, acerca da obrigação financeira referente à Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal - Serviço Convencional, competência agosto/2026. O Ofício nº E:4528/2026/ARSAL encaminhou à empresa a memória de cálculo e o respectivo documento de arrecadação, no valor discriminado no referido Ofício, nos termos do art. 2º, XXII, c/c art. 42, IX, da Lei Estadual nº 9.439/2024. Frustradas as tentativas de comunicação presencial, postal e eletrônica, a presente notificação é realizada mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, nos termos do art. 157, § 1º, da Resolução ARSAL nº 15/2016.

2º Fica a empresa NOTIFICADA para efetuar o pagamento do débito no prazo de 10 (dez) dias, ou apresentar impugnação, sob pena de adoção das medidas cabíveis, inclusive inscrição em Dívida Ativa.

Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1121498

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026 - CASAL
LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026 - LRE/CASAL
Modo da disputa: Aberto.
Critério de julgamento: Menor Preço.
Data: 10/11/2026 - 09:00 horas (Horário de Brasília)
Local: www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos com equipamento tipo sucção, hidrojato e misto/combinado para a Região do Agreste e do Sertão, incluindo combustível e pessoal em apoio aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de esgotamento sanitário operados pela CASAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Assessora da ASLIC/CASAL

Protocolo 1121340

AVISO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2026 - CASAL
LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2026 - LRE - CASAL
Modo da disputa: Aberto.
Critério de julgamento: Menor Preço.
Data: 12/11/2026 - 09:00 horas (Horário de Brasília)
Local: www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Prestação de serviço de recarga e manutenção dos equipamentos de combate a princípio de incêndio (extintores), para atender às necessidades da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital, visando, precipuamente, atender aos interesses da CASAL, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Kyvia Virginia Bahamondes Murta
Pregoeira/CASAL

Protocolo 1121341

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO CASAL/LRE Nº 10/2026

A CASAL, com base no artigo 62 da Lei 13.303/2016, bem como na súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no artigo 97, inciso III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC/CASAL resolve:

Revogar a Licitação Eletrônica/LRE nº 10/2026, cujo objeto é a aquisição de 02 rotores - BP 300740b a351 cf8m, a serem instalados em bombas centrífugas da Estação EE - 01 no sistema tronco de Pão de Açúcar.

Eng.º Luiz Cavalcante Peixoto Neto
Diretor Presidente/CASAL

Protocolo 1121500

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Portaria/DER Nº 0249/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e com embasamento no Processo Administrativo nº E:05501.0000006506/2026, da Chefia do Núcleo de Engenharia - CHNENG,
RESOLVE:
Art. 1º Comunicar a todos os proprietários abaixo relacionados a relação de Avisos de Recebimentos devolvidos pelos Correios (Comunicação dos Resultados de Recursos de Multas), assegurando assim aos interessados o Direito de Recurso junto a instância superior - Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas - CETRAN/AL.

AUTO	PLACA	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	DATA
TE00858329	RGZ1J38	Marcos Alexandre dos S. Freire	5501151/2026	22/06/26
TE00778181	MVJ1E53	João Victor Silva Ramos	55018751/2025	18/06/26
TE00755827	QTT2482	Gilberlan Costa S. da Silva	55018198/2025	06/07/26
TE00644640	QLK1I39	Alainny Pinheiro de Carvalho	5501307/2026	07/07/26
TE00743305	SAA2F44	Paulo Henrique dos Santos	55018236/2025	15/06/26
TE00743306	SAA2F44	Paulo Henrique dos Santos	55018237/2025	15/06/26
TE00767424	PFF5G34	Gedalva Santos do N. Dantas	55018107/2025	23/07/26
TE00768984	RGU4C95	Nyara Lopes dos Santos	55017314/2025	20/07/26
TE00792023	QLH2558	Sergio Gomes de Souza	510119630/2025	14/07/26
TE00792022	QLH2558	Sergio Gomes de Souza	510119617/2025	14/07/26
TE00792024	QLH2558	Sergio Gomes de Souza	510119624/2025	14/07/26
TE00785087	QKY3079	Edmilson de Menezes Costa	51018133/2025	24/07/26
TE00701247	KHV8333	Cicero Aloisio dos Santos	55012909/2025	14/07/26
TE00709759	PBN9059	Antônio Sergio Araujo Matos	55012201/2025	Sem Data
TE00834854	ORJ0A90	Jerfferson Santos Silva	55018749/2025	31/07/26
TE00812937	RGQ1E25	Maria Anniele Santos da Silva	51015780/2026	07/08/26
TE00824269	SOL2J35	Cícera Maria da Silva	550186/2026	11/08/26
TE00696257	SAF8F47	Mariana Nunes de Lima	5501698/2026	12/08/26
TE00806984	OHF3E13	Talita Mayara Rocha da Silva	55016002/2025	Sem Data
TE00734328	NLY5755	Cícero Romão Batista Sampaio	5501448/2026	03/08/26
TE00391202	MVK7245	José Mario dos Santos	5501904/2026	03/08/26
TE00622762	TNH0H14	Jadson Marciel Cula dos Santos	5501157/2026	17/08/26
TE00783568	QLL5B95	Frederico Gustavo B. F. Santos	55011777/2026	19/08/26
TE00379451	QMN7E78	Jorge Willames dos Santos	51011038/2024	21/08/26
TE00840796	RGX0H28	Fernanda Ingrid Silva de Oliveira	5501338/2026	24/08/26
TE00705177	NLY5755	Cícero Romão Batista Sampaio	5501450/2026	04/08/26
TE00515383	QKQ2929	Milena Silva Almeida	55014541/2019	04/03/20
TE00789986	QLF6039	Edrielly Silva dos Santos	510110537/2026	04/09/26
TE00766946	TAR1B74	LM Transportes Interestaduais e Serviços E	5501717/2026	28/08/26
TE00789988	QLF6039	Edrielly Silva dos Santos	510110539/2026	09/09/26
TE00734553	SSW6G38	Jonata Henrique Neris dos Santos	5501-819/2025	Sem Data
TE00734554	SSW6G38	Jonata Henrique Neris dos Santos	5501-825/2025	Sem Data
R00589324	QMD2B57	Nilton Bruno Feitosa Santana	55013008/2025	Sem Data
TE00543436	QLF6F49	Claudivan da Silva	55012946/2025	Sem Data
TE00763588	RGW7G98	Carlos Frederico Basto Araujo	5501871/2026	Sem Data
R00590396	OHH7G69	Maria Thamires da Silva Lima	55018044/2025	Sem Data
TE00657657	SYA7E45	Diogo Calda de Jesus Gomes	5501249/2025	Sem Data

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/AL.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/AL, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026.

José Iran Menezes da Silva – Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 09 de outubro de 2026, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000004931/2026	Janete Santos Sant'ana

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1121440

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e determinou a suspensão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, em 09 de outubro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000009022/2025
Interessado(a): Maria das Graças Nascimento dos Santos
Assunto: Reavaliação periódica do benefício de aposentadoria por invalidez
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1121441

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 09 de outubro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:20105.0000013584/2026
Interessado(a): Murilo Moreira Machado
Assunto: Manutenção do regime previdenciário
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1121455

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 09 de outubro de 2026, oportunizando a interposição de recurso no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004828/2026
Interessado(a): Rosilda Cavalcante
Assunto: Concessão de pensão por morte
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1121456

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e determinou a suspensão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, em 09 de outubro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000009011/2025
Interessado(a): Ubiraja Amorim da Silva Amaral
Assunto: Reavaliação periódica do benefício de aposentadoria por invalidez
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1121457

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 08 de outubro de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004562/2026
Interessado (a): Maria do Carmo Oliveira Lopes
Assunto: Aposentadoria
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 1121463

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

Portaria/ITEC Nº ITEC 067/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Decreto Nº 101.744/2025, torna pública a escala de férias anual do INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DE ALAGOAS para 2026/2027, conforme Processo E:41506.0000000453/2026.

MAT.	NOME	PERÍODO
58-2	ADOLFO HENRIQUE BERNARDES DE CASTRO	02/08/27 a 31/08/27
589-4	ARACELI ALVES COSTA	04/01/27 A 02/02/27
850-8	BENEDITO DIAS	04/01/27 A 02/02/27
63-9	BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA	01/03/27 A 30/03/27
558-4	CARLOS FRANCISCO ARAÚJO AYRES	04/01/27 A 02/02/27
62-0	CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA	01/11/27 A 30/11/27
68-0	CLÁUDIO JORGE DA ROCHA CAVALCANTI	01/12/27 A 30/12/27
43320-9	DANIEL COSTA NEVES	01/12/27 A 30/12/27
43324-1	DEISE PORTO TEIXEIRA	01/12/27 A 30/12/27
843-5	DELPHINO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	01/02/27 A 02/03/27
43143-5	EDNOR VIEIRA LIMA	04/01/27 A 02/02/27
9865922-7	FABRÍCIO BITTENCOURT DIAS	04/01/27 A 02/02/27
78-7	FELIPE ALVES DA SOLVA	01/12/27 A 30/12/27
67-1	FELIPE GOMES ATHAYDE	01/03/27 A 30/03/27
338-7	GENIVAL WANDERLEY DOS SANTOS	04/01/27 A 02/02/27
65-5	IVY KAROLLY COSTA DE ASSIS MARTINS	01/11/27 A 30/11/27
334-4	JOSÉ PEREIRA BONFIM	04/01/27 A 02/02/27
730-7	JOSÉ ROBERTO CELESTINO DA SILVA	02/08/27 A 31/08/27
54245-7	JULIANO ARAÚJO FARIAS	01/12/27 A 30/12/27
80-9	JUSILEIDY GOMES SANTOS	01/07/27 A 30/07/27
43323-3	LUCIANO GUIMARÃES MATA	01/12/27 A 30/12/27
697-1	LUIZ EUGÊNIO DE CASTRO BARROCA	01/04/27 A 30/04/27
842-7	MARIA ANUNCIADA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	01/04/27 A 30/04/27
76-0	MARIO LUIS VERAS DE ALMEIDA	04/10/27 A 02/11/27
75-2	MARLIS DUARTE LISBOA DE OLIVEIRA	01/02/27 A 02/03/27
79-5	MICHELL HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA	03/05/27 A 01/06/27
33-7	RAYMUNDO SAMPAIO FERNANDES	04/01/27 A 02/02/27
69-8	ROBINSON TENÓRIO DE MELO	03/05/27 A 01/06/27
1297-1	SAADIA MARIA DE LIMA SILVA	01/02/27 A 02/03/27
445-6	TEREZA CRISTINA OLEGÁRIO DE S. GALVÃO	01/02/27 A 02/03/27
372-7	THEOBALDO VIANA DE LIMA JÚNIOR	04/01/27 A 02/02/27
71-0	THOMAZ CAVALCANTE FREIRE MELRO	01/07/27 A 30/07/27
380-8	VERA LÚCIA GOMES	03/05/27 A 01/06/27
66-3	VIVIANE CHAVES DE ALBUQUERQUE	01/04/27 A 30/04/27
74-4	YASMIM CHAVES CAMPOS FEITOSA	01/11/27 A 30/11/27

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .
ADOLFO HENRIQUE BERNARDES DE CASTRO
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2026
PORTARIA CONJUNTA IMA x FAPEAL Nº 03/2026

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS/IMA-AL

b) UG SIAFE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530542 IMA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS/ FAPEAL

b) UG SIAFE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 510514 FAPEAL

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Concessão de 25 (vinte e cinco) bolsas de pesquisa, desenvolvimento institucional e capacitação de recursoshumanos, destinadas ao desenvolvimento de ações relacionadas à conservação da biodiversidade, manutenção eatualização do Herbário MAC e gestão de informações sobre áreas de soltura de animais silvestres no Estado deAlagoas.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

I- analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III- descentralizar os créditos orçamentários;
IV- repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V- aprovar as alterações no TED;
VI- solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VII- emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
VIII- registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

IX- instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
X- publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
II- solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
III- aprovar as alterações no TED;
IV- encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) - Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório de prestação de contas do TED.
V- zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VI- citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
VII- devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado por mais 12 (doze) meses,, contados a partir da data de sua assinatura.
Início: 01/01/2027 Fim: 31/12/2027

6. VALOR DO TED:
R$ 804.210,00 (oitocentos e quatro mil, duzentos e dez reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Programa de trabalho: 18.542. 1028. 3710 - PROMOVER A POLÍTICA PÚBLICA E DESCENTRALIZAR A GESTÃO AMBIENTAL
Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza de Despesa: 339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES e 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

8. BENS REMANESCENTES

O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? ( ) Sim (x) Não
Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.

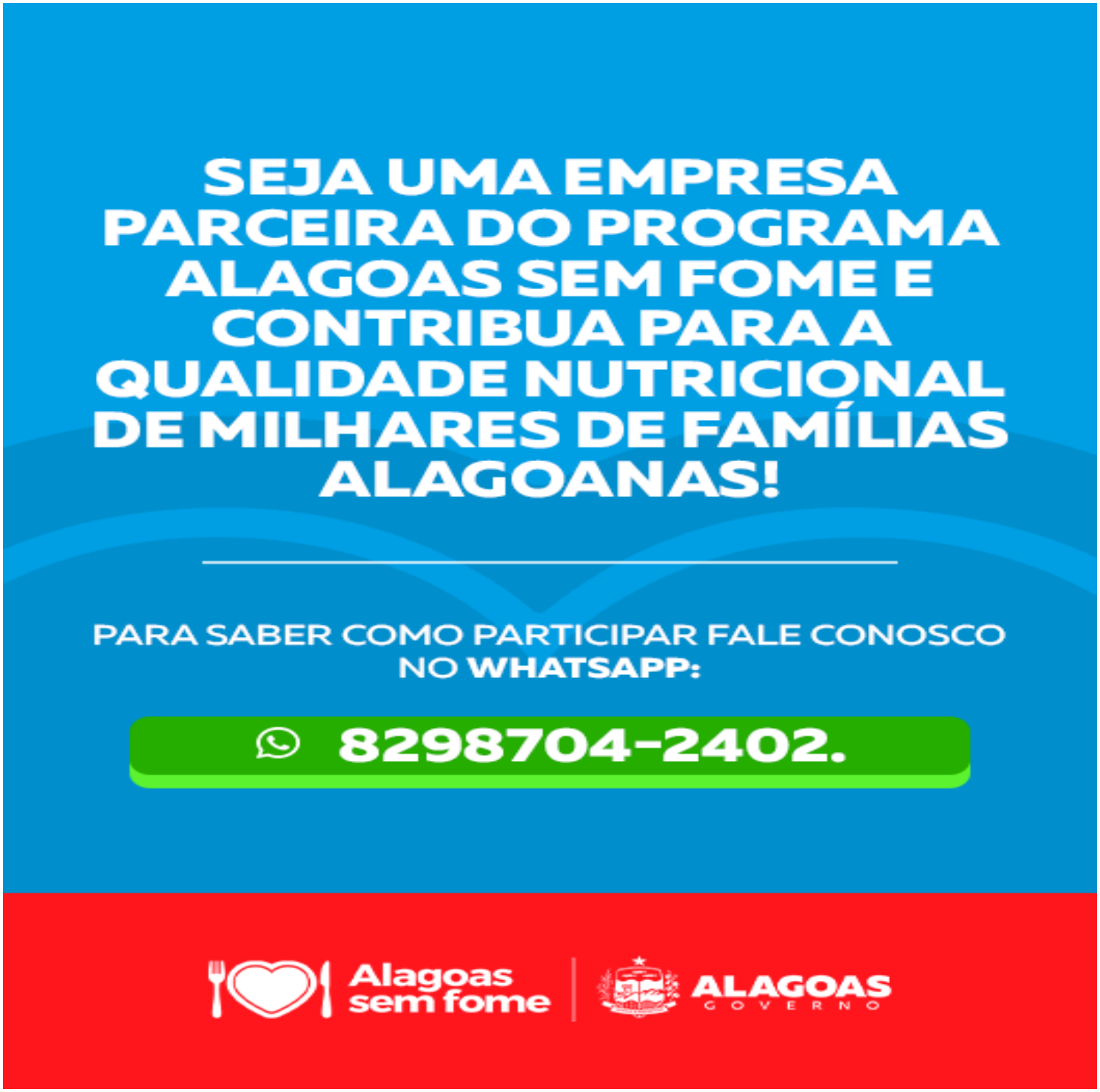
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

11. PUBLICAÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e recebedoras, conforme Art. 14, § 6º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Protocolo 1121380



Diário Oficial

Maceio - terça-feira
13 de outubro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2902

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO Nº 111.854, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 41464900 e no Despacho PGE COOPA 41596860, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41611440, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000031857/2026,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora DANIELA PATRÍCIA MENDONÇA DOS SANTOS LINS, inscrita no CPF/MF sob nº 986.423.404-87, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe "E", Nível II, matrícula nº 78344-7, Quadro Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 112.863, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.699, de 8 de outubro de 2026, que exonerou BETANIA CRISTINA SANTOS, CPF nº 024.123.444-18, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor Geral Previdenciário Jurídico-Administrativo, Nível ALPS-4, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.864, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.710, de 8 de outubro de 2026, que exonerou ROSSANA KARLA MONTEIRO FIGUEIREDO SILVA, CPF nº 678.880.204-10, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial Previdenciária da Diretoria Jurídica, Nível ALPS 3, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.865, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.711, de 8 de outubro de 2026, que exonerou VERA LUCIA DE QUEIROZ CABRAL, CPF nº 255.270.884-68, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Previdenciário de Inatividade, Nível ALPS 5, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.866, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.769, de 8 de outubro de 2026, que exonerou SANDOVAL SILVA SOUTO NETO, CPF nº 060.053.884-28, do cargo de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo, Nível SUP-3, da Secretaria De Estado Da Cidadania E Da Pessoa Com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.867, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.782, de 8 de outubro de 2026, que exonerou ANNE CAROLINE FIDELIS DE LIMA, CPF nº 060.682.264-09, do cargo de provimento em comissão, de Secretário Executivo De Cidadania, Nível SEE, da Secretaria De Estado Da Cidadania E Da Pessoa Com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.868, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LIANA PEIXOTO BATINGA TENORIO, CPF nº 042.754.924-80, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Controle Interno, Nível ACI-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.869, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VANESSA CRISTINA DOS REIS CLETO LEAL, CPF nº 911.743.094-15, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Controle Interno, Nível ACI-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.870, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FABRICIA NOGUEIRA MONTENEGRO REGO, CPF nº 986.327.604-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Controle Interno, Nível ACI-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.871, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LIANA PEIXOTO BATINGA TENORIO, CPF nº 042.754.924-80, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Controle Interno, Nível ACI-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.872, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VANESSA CRISTINA DOS REIS CLETO LEAL, CPF nº 911.743.094-15, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Controle Interno, Nível ACI-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.873, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FABRICIA NOGUEIRA MONTENEGRO REGO, CPF nº 986.327.604-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Controle Interno, Nível ACI-1, da Controladoria Geral do Estado - CGE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.874, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 815.000.924-87, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.875, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a EMANUELLE DUARTE BRASILEIRO, CPF nº 013.472.064-42, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.876, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOSE WAGNER CANUTO CASSIANO, CPF nº 052.672.784-59, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.877, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VIVIAN TEREZINHA CANUTO DOS SANTOS, CPF nº 103.954.204-23, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.878, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA RAQUEL SOUZA LIRA, CPF nº 100.733.694-38, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.879, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JAILDO RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 113.591.804-00, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.880, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VALTER ACIOLI DE LIMA, CPF nº 286.995.054-34, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.881, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MATHEUS VINICIUS BARROS ACIOLI LIMA, CPF nº 089.496.644-88, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.882, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MEIRE MADALENA ALVARES DE OLIVEIRA, CPF nº 558.877.679-87, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.883, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARCIA DE MORAES SOUZA MUNIZ FALCAO, CPF nº 208.979.364-34, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.884, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ALEXANDRE DOS SANTOS VIEIRA, CPF nº 777.422.574-91, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.885, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a OTAVIO QUADROS DE OLIVEIRA, CPF nº 404.927.370-53, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.886, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MAGDA ADRIELLY CALAZANS DE OLIVEIRA, CPF nº 074.071.964-51, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.887, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DANIELLA VERGETTI OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº 025.753.994-83, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.888, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA ELIANE SALUSTIANO DA SILVA, CPF nº 079.849.394-11, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.889, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a EVERTON SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 068.709.144-60, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.890, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a EDELEUSA MARTINIANO DA ROCHA PROCOPIO, CPF nº 590.887.454-04, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.891, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a RENATA CAROLLINE CALHEIROS VIANA, CPF nº 012.407.964-47, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.892, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ISIS FLORESCER DA ROCHA LEANDRO, CPF nº 043.379.844-02, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.893, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MICHELANE ROCHA SOUTO, CPF nº 021.529.474-28, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.894, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JAREDE FERREIRA DA VERA CRUZ, CPF nº 144.525.884-68, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.895, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a WALBERTSON DOUGLAS DE QUEIROZ CABRAL, CPF nº 053.747.814-05, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.896, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a NICOLAS MOREIRA CALHEIROS, CPF nº 012.455.234-06, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.897, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FARLEY VIEIRA FERREIRA, CPF nº 009.109.394-54, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.898, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANA PATRICIA MAIA DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 384.935.274-91, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.899, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a WADSON SOBRAL DE OLIVEIRA CALHEIROS, CPF nº 103.418.984-06, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.900, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a TEOGENES MOURA CAFE, CPF nº 208.995.644-53, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.901, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ROSA MARIA VASCONCELOS CALHEIROS MARQUES LUZ, CPF nº 505.321.704-15, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.902, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARINA CAVALCANTE REIS AVILA, CPF nº 062.302.014-96, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.903, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA BARBARA VIEIRA BELO, CPF nº 411.058.504-04, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.904, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUCAS SANTOS REIS FREIRE, CPF nº 048.188.154-97, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.905, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JESSYLANE VITORIA LINO DOS SANTOS, CPF nº 104.284.274-48, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.906, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ELIANE ALVES ROCHA, CPF nº 035.854.674-58, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.907, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANA LUIZA CALHEIROS QUINTELLA SOUTO, CPF nº 096.192.384-94, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.908, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JAIRO FERREIRA BEZERRA, CPF nº 411.444.144-15, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.909, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VILMA LEAO CALHEIROS, CPF nº 383.956.904-44, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.910, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a PAULO WENDELL COSTA BARROS, CPF nº 076.990.964-79, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Protocolo 1121555

DECRETO Nº 112.911, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a NELY VASCONCELOS GOMES, CPF nº 050.786.244-90, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.912, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIZA CALAZANS PACHECO, CPF nº 111.242.704-00, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.913, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA DOMENICA DIDIER LEITE, CPF nº 298.236.764-53, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.914, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ADEMIR BARROS COSTA, CPF nº 177.784.684-68, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.915, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FERNANDA LUZE RIBEIRO AMARAL, CPF nº 088.165.924-00, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.916, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a WILLAMS DOS SANTOS SILVA, CPF nº 062.656.464-60, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.917, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a WILLIAMS WALTER DA SILVA, CPF nº 765.902.914-20, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.918, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MAYARA HELOIZI PAIVA GUIMARAES, CPF nº 102.693.004-90, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.919, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 940.548.944-53, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.920, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a WELTON ROBERTO, CPF nº 108.284.778-09, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.921, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MOYSES LOPES DA SILVA JUNIOR, CPF nº 088.853.908-89, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.922, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ALINE DE MORAES AMARAL BARROS, CPF nº 031.968.267-67, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.923, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, SOLANGE DE ANDRADE FONSECA, CPF nº 420.394.444-91, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.924, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, SUZANA DE ANDRADE FONSECA SILVA, CPF nº 509.864.734-72, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.925, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARHIA BEATRIZ SANTOS SOUZA, CPF nº 114.266.584-43, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.926, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, LUIZ ANTONIO OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 034.048.014-90, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.927, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, VALMIR SIQUEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 700.846.294-87, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.928, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, EDUARDO PORANGABA DOS SANTOS, CPF nº 042.656.154-65, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.929, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, DIEGO LEANDRO URUBA LEITAO, CPF nº 074.176.764-30, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.930, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, SAYONARA PEDROSA DE MACEDO MARQUES, CPF nº 562.651.584-49, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.931, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, DINO JOSE DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 050.613.864-00, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.932, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, HELLEN BIANCA OLIVEIRA DE SOUZA ARAUJO, CPF nº 087.694.504-39, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.933, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 048.435.274-16, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.934, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, KEILLA POLLYANE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 012.772.184-39, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.935, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, RICARDO DE CARVALHO LIMA, CPF nº 039.454.014-02, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.936, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, VICTOR HUGO DE SANTA ROSA CAITANO, CPF nº 057.567.724-48, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.937, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ELIAS ALVES BEZERRA, CPF nº 052.247.535-38, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, XX de outubro de 2026, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.938, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, FABIANO DANTAS SILVA, CPF nº 030.208.574-22, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.939, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, RUAN AUGUSTO GOMES DA SILVA, CPF nº 134.669.014-64, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.940, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, SANDRO VIEIRA SILVA, CPF nº 060.204.474-05, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.941, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, LAIRIANNE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 109.311.234-45, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.942, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, CAROLYNE EMIDIO DO NASCIMENTO BARROS, CPF nº 121.071.954-12, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.943, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, CAIO CESAR CALIXTO DE MENDONCA, CPF nº 102.358.694-06, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.944, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, TIAGO DA SILVA SANTOS, CPF nº 096.696.814-05, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.945, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, LETICIA MAIA GOMES DE MOURA, CPF nº 007.495.514-45, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.946, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, SUELY DE ALMEIDA ARAUJO, CPF nº 326.609.444-15, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.947, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARIA ALEANA SOFIA SILVA COSTA, CPF nº 111.994.444-99, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.948, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, BERNARD OLIVEIRA DA ROCHA SILVA, CPF nº 071.892.634-03, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.949, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, VANUZIA NICOLAU SABINO, CPF nº 331.983.144-53, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.950, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, PAULO SILVA COUTINHO, CPF nº 386.933.487-87, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.951, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO SILVA, CPF nº 291.663.748-63, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.952, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ALAN FRANKLIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 010.364.634-51, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.953, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ANDREZA ABELANIA DE FARIAS, CPF nº 112.425.334-35, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.954, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JULYANNE SILVA BORGES, CPF nº 046.430.065-79, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.955, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar GILMIKE ALVES SANTOS, CPF nº 161.176.964-77, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.956, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar SUELANE DE FATIMA FERREIRA ROLIM, CPF nº 070.097.494-69, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.957, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, CPF nº 111.490.154-70, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.958, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ANA CAROLINA SARMENTO LEAO DE MELO, CPF nº 057.612.094-46, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.959, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JACIELE LAMENHA LINS DE LIMA, CPF nº 126.970.374-97, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.960, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar LUANA DOS SANTOS REIS, CPF nº 082.309.054-01, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.961, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar MARIA JOSIVANIA DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF nº 012.135.464-43, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.962, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ROSELY DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº 091.150.104-57, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.963, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JOAO LUCIANO LIMA GALVAO, CPF nº 821.658.315-04, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.964, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JOSE LUIZ VIEIRA BULHOES DE OLIVEIRA, CPF nº 082.102.274-16, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.965, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar LARISSA DE FATIMA SILVA ROCHA, CPF nº 108.244.124-43, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.966, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar CICERO SEBASTIAO DOS SANTOS, CPF nº 352.789.194-34, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.967, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar FLAVIO ROMERIO MACIEL, CPF nº 024.444.524-96, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.968, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar CAMILA GOMES DE MELO, CPF nº 077.002.174-32, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.969, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar LUIS GUSTAVO CANDIDO DO NASCIMENTO, CPF nº 115.442.624-69, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Protocolo 1121557

DECRETO Nº 112.970, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JOAO VICTOR BARBOSA COSTA AQUINO, CPF nº 123.073.754-57, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.971, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JOAO MARCOS PEREIRA OLIVEIRA, CPF nº 121.315.544-43, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.972, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ANGELO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA LEMOS, CPF nº 070.008.924-12, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.973, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, KAIQUE WALLY SANTOS, CPF nº 124.524.376-46, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.974, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, DANIELLA NARA VIEIRA BARROS, CPF nº 022.131.954-98, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.975, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, EDNALDO CORREIA DE LIMA, CPF nº 061.848.444-23, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.976, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JOSE DOUGLAS SILVA GONCALVES, CPF nº 125.413.664-93, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.977, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, WALDARCIR MARIA CAVALCANTI ROCHA, CPF nº 663.276.524-68, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.978, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JOSE ALBENZIO LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 382.847.664-34, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.979, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ALICE CAROLINE RODRIGUES ARAUJO, CPF nº 105.826.434-65, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.980, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, KARLA MARIA MARTINS SANTOS PEREIRA, CPF nº 042.459.374-24, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.981, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ISADORA MENDES COSTA, CPF nº 065.994.764-14, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.982, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARIA CAROLINA PRAXEDES DE ABREU, CPF nº 101.454.594-38, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.983, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ANDRE LUIZ BURITY BARBOSA, CPF nº 030.867.754-40, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.984, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ESTANISLAU DA SILVA CANDIDO FILHO, CPF nº 093.439.884-43, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.985, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, GERLESON RIBEIRO DE MELO, CPF nº 121.702.974-56, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.986, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, HECILIO ITALO CORREIA DE OLIVEIRA, CPF nº 106.269.074-54, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.987, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, HELYNE SANDRA DA SILVA GOMES, CPF nº 044.950.424-75, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.988, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JAILSON DUARTE DOS SANTOS, CPF nº 787.110.104-87, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.989, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JAMERSON ALVES DE LIMA, CPF nº 027.724.624-55, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.990, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, KARINE DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº 008.408.574-62, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.991, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, LINDOMAR JOSE ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA, CPF nº 091.538.244-07, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.992, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARCAL FLORES BARBOSA FORTES CAVALCANTI, CPF nº 118.402.764-10, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.993, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARIA APARECIDA ELIAS DE MELO, CPF nº 376.498.414-72, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.994, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARIA CICERA COSME DA SILVA MARCELINO, CPF nº 022.064.464-05, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.995, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARLON WILLY PIRES CAVALCANTE VENANCIO, CPF nº 053.326.624-67, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.996, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MONIQUE BATINGA LEITE, CPF nº 116.993.154-50, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.997, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, PEDRO HENRIQUE BONIFACIO COSTA TENORIO, CPF nº 116.060.074-08, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.998, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, RONALDO FERREIRA DEODATO, CPF nº 440.362.134-15, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 112.999, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ROSANE GABRIEL DE LIMA, CPF nº 445.378.164-49, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.000, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, SAVYO ROMULO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 115.760.624-57, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.001, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, WANDOUGLAS SIMAS, CPF nº 939.114.164-15, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.002, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ROSEGLEIDE DE BRITO BARBOSA, CPF nº 724.307.534-72, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.003, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JOSE CARLOS MOREIRA COSTA JUNIOR, CPF nº 860.050.734-00, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.004, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, AILSON RICARDO DE ASSIS ALMEIDA, CPF nº 118.133.924-39, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.005, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ALBERTY VINICIUS DA COSTA MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 099.480.894-13, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.006, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, EDINALDO ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 029.800.644-83, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.007, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JACKSON BARBOSA DE BARROS, CPF nº 041.861.084-39, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.008, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, LIVIA ROCHA TELES BARRETO COSTA DE LIMA, CPF nº 016.225.625-69, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.009, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARIA CICERA LINS DOS SANTOS, CPF nº 986.131.894-15, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.010, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JONES MARTINS DUARTE LEITE, CPF nº 075.207.444-00, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.011, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ROMARIO COSTA SANTOS, CPF nº 087.440.424-00, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.012, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar KLEBYSON JANIO SANTOS SILVA, CPF nº 024.413.594-01, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.013, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JOSE AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 083.485.894-06, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.014, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar MAYRA HELOISA DE ARAUJO FERREIRA, CPF nº 087.591.374-10, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.015, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JOSE ALVES FLORENCIO SOBRINHO, CPF nº 037.067.094-90, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.016, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JOSE ROBERTO FERNANDES GOMES, CPF nº 164.299.234-87, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.017, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JULIO DOS SANTOS ANGELO, CPF nº 239.938.204-87, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.018, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar LUIZ OSMAR AURELIANO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 062.328.314-03, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.019, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ALAN ARAGAO DOS SANTOS, CPF nº 870.664.914-91, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JOSE LAERCIO SOARES PORTELA, CPF nº 134.059.264-91, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.021, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ANDREIA SILVA LESSA DE LIMA, CPF nº 084.652.554-23, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.022, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ANA PAULA DA SILVA BATISTA, CPF nº 053.097.314-66, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1121556

DECRETO Nº 113.023, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, NUBIA MARIA DOS SANTOS LINO, CPF nº 050.440.354-08, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.024, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, GEISA CASTRO ROCHA, CPF nº 084.283.274-24, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ITAMAR DE ARAUJO MELO, CPF nº 740.657.854-72, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.026, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, TAMIRIS BELARMINO DE OLIVEIRA, CPF nº 111.956.114-04, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.027, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ANDERSON LIMA DO NASCIMENTO, CPF nº 115.223.394-77, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.028, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ADELAIDE MARIA FERNANDES DE MELO, CPF nº 021.740.834-69, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.029, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JOSÉ ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, CPF nº 133.729.044-00, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.030, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARIA ADRIANA CAMELO DE OLIVEIRA, CPF nº 725.521.744-34, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.031, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, VANIERI VIEIRA DA SILVA, CPF nº 108.763.214-57, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.032, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, SANDRA REGIA CAMELO MUNIZ FALCAO, CPF nº 469.299.324-34, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.033, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO PERETE, CPF nº 123.069.194-45, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.034, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MONIQUE MARANHAO CASADO WANDERLEY DO NASCIMENTO, CPF nº 057.222.814-76, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.035, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ISADORA FERREIRA LIMA, CPF nº 136.717.134-29, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.036, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARIA APARECIDA DE BARROS, CPF nº 327.395.324-15, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.037, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, THIAGO MARCEL SAMPAIO FREIRE, CPF nº 071.983.204-73, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.038, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARCONI NOBRE SILVA, CPF nº 606.768.414-49, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.039, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, BRUNO FERRO DE MOURA, CPF nº 015.214.734-98, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.040, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, KATIA JUSSARA MENEZES DE CARVALHO, CPF nº 008.748.484-66, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.041, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, LUCAS MATHEUS DA SILVA CAVALCANTE, CPF nº 119.913.764-21, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.042, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, PAULO CESAR ARAUJO SILVA, CPF nº 106.093.564-37, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.043, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, CRISTHIANE ALVES SCHMIDT, CPF nº 074.217.684-32, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.044, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, CPF nº 741.201.074-34, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.045, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA, CPF nº 448.536.294-91, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.046, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ERIVALDO PAULINO DA SILVA, CPF nº 449.566.654-15, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.047, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ANA LUCIA DE CARVALHO VASCONCELOS, CPF nº 411.372.134-34, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.048, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, LUIZ AMANCIO DOS SANTOS, CPF nº 635.737.174-20, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.049, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARIA JOSE DOS SANTOS, CPF nº 059.319.354-79, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.050, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ROBERTO FERNANDO DE UZEDA LUNA JUNIOR, CPF nº 011.203.634-11, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.051, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ANA GLORIA REBELO BARRETO, CPF nº 454.006.444-49, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.052, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA, CPF nº 861.244.204-49, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.053, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ARIANA DE FATIMA ARAUJO CAMILO, CPF nº 134.341.684-19, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.054, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JANIO PEREIRA RICARDO, CPF nº 923.520.574-34, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.055, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, RAFAEL OTAVIO DIAS REZENDE, CPF nº 084.231.876-32, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.056, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MONICLEIA DE FRANCA SANTOS, CPF nº 052.656.484-96, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.057, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, CLAUDENIRIA FREIRE MENEZES, CPF nº 007.700.024-20, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.058, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ANALARA MARIA DA SILVA ALECIO, CPF nº 100.103.404-08, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.059, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MATHEUS KLINGER FREIRE MENEZES, CPF nº 099.124.974-73, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.060, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, NEYLA AUREA SILVA DE CARVALHO, CPF nº 052.199.114-57, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.061, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, WANDERLEY DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 010.798.724-42, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.062, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, CAMILA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 075.870.211-67, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.063, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARCELA BARBOSA PINTO DOS SANTOS, CPF nº 038.267.004-30, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.064, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARILEIDE DE LIMA SILVA, CPF nº 190.473.554-15, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.065, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, LUCIANO SOUZA SANTOS, CPF nº 008.328.454-00, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.066, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, RENAN ROCHA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 074.046.634-82, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.067, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, FRANCISCO HEBERT FONTES NOBRE, CPF nº 105.839.274-32, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.068, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, ELIANE DE OLIVEIRA GUEDES, CPF nº 049.490.074-16, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.069, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, BRUNO CAVALCANTE LEITAO SANTOS, CPF nº 031.876.564-04, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.070, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARIA INES CARLOS ALMEIDA, CPF nº 459.419.204-15, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.071, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, CPF nº 759.175.054-20, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.072, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, APARECIDA VENERANDA CORREA FELIPE, CPF nº 612.534.569-68, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.073, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, VINICIUS ARAUJO DINIZ, CPF nº 045.821.671-28, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.074, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, JOSÉ NEWTON GOMES LEITÃO, CPF nº 478.750.114-34, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1121558

DECRETO Nº 113.075, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.644, de 7 de outubro de 2026, que exonerou CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS, CPF nº 445.276.084-87, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Gestão Interna, Nível SEE, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.076, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANA LUCILA DE LIMA UCHOA, CPF nº 034.534.864-80, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.077, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA JULIA UCHOA HOULI, CPF nº 110.512.604-85, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.078, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a RAMANNA SOARES BARBOSA, CPF nº 014.639.864-59, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.079, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LARISSA LUIZA MARQUES LUZ SURUAGY, CPF nº 116.983.164-88, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.080, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA TACIANA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 107.224.394-66, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.081, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FLAVIO GUIDO MAIA UCHOA FILHO, CPF nº 786.174.724-72, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.082, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FLAVIO GUIDO MAIA UCHOA FILHO, CPF nº 786.174.724-72, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.083, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JAQUELINE JATOBA LINS, CPF nº 059.101.984-16, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.084, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARILY LEITE VASCONCELOS, CPF nº 055.703.594-51, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.085, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, CPF nº 777.162.304-25, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.086, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA, CPF nº 046.733.434-09, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.087, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a OSVALDO BREDA BARBOSA, CPF nº 731.076.704-72, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.088, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LAIS MARQUES COSTA, CPF nº 060.466.674-88, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.089, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VALMIRA JANUARIO DOS SANTOS, CPF nº 035.893.014-65, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.090, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA DO SOCORRO CARDOSO FERRO, CPF nº 662.226.564-04, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.091, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOSE RAFAEL OLIVEIRA BILIA BARBOSA DE MELO, CPF nº 068.684.074-75, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.092, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARIA VALERIO DE LIMA, CPF nº 411.514.104-20, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.093, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a GEYARA SOARES MACHADO AGRA, CPF nº 059.484.654-46, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.094, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a AELSON GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, CPF nº 129.785.284-27, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.095, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a EVERALDO DUARTE ROSA, CPF nº 124.119.734-20, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.096, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a EVERALDO DUARTE ROSA, CPF nº 124.119.734-20, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.097, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a NATALIA DA SILVA LIMA, CPF nº 153.607.824-71, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.098, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANGELINE ALVES DA SILVA, CPF nº 096.697.004-77, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.099, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANA BEATRIZ ALMEIDA NOVAIS SOUZA, CPF nº 121.961.474-27, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.100, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DRIELLE CARDOSO DA SILVA, CPF nº 097.959.074-41, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.101, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a RODRIGO HENRIQUES DE ATHAYDE, CPF nº 031.764.764-42, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.102, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ITALO ROGER COSTA VAZ, CPF nº 108.364.904-36, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.103, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ALLANA CARLA CORREIA OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 109.843.284-32, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.104, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a NAILTON MANOEL DOS SANTOS SILVA, CPF nº 051.160.684-20, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.105, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LARISSA SANTOS COUTINHO NOGUEIRA, CPF nº 089.105.804-45, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.106, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ELIANE DA SILVA SANTOS, CPF nº 279.281.874-34, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.107, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a PAULO HENRIIQUE COUTINHO NOGUEIRA, CPF nº 700.794.714-04, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.108, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CAIO HIGOR PEREIRA NASCIMENTO, CPF nº 073.554.134-57, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.109, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DARLLYSON RODOLFO CAVALCANTE DE FREITAS, CPF nº 127.708.564-13, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.110, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MIRELLA MARIA CALADO DE LUCENA, CPF nº 118.200.304-40, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.111, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a NAYARA LIMA SAMPAIO, CPF nº 100.432.144-95, do cargo, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.112, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOAO VICTOR ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 075.904.454-60, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.113, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a GERSON DA SILVA SANTOS, CPF nº 041.247.814-58, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.114, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LUIZ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 075.021.824-03, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.115, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ROSA CRISTINA DA ROCHA SAMPAIO TORRES, CPF nº 701.111.704-00, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.116, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ESHILLY LETICIA VASCONCELOS DE ARAUJO, CPF nº 109.049.384-33, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.117, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VINICIUS RODRIGUES LESSA SANTOS, CPF nº 088.216.094-05, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.118, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a IVETE VASCONCELOS DA SILVA, CPF nº 099.220.754-15, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.119, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a KLEBER CALHEIROS DE VASCONCELOS, CPF nº 007.910.854-73, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.120, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOSE OTAVIO MOREIRA NETO, CPF nº 060.925.944-04, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.121, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MILA EMANUELLE CASTRO DOS SANTOS, CPF nº 014.149.584-71, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.122, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARCELA EDUARDA OLIVEIRA SIMOES PRAXEDES, CPF nº 053.863.194-50, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.123, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOSE ANDERSON SILVA DE SOUZA, CPF nº 031.039.214-46, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.124 DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOEL SALGUEIRO BEM NETO, CPF nº 068.202.284-57, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.125, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a HENRIQUETA TABADA MACHADO TEIXEIRA, CPF nº 077.331.524-10, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.126, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a FLAVIO AGUIAR VASCONCELOS, CPF nº 094.983.814-45, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.127, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANTONIO JACKSON MACHADO LIMA, CPF nº 986.376.814-68, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.128, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ADAIAS FERRAZ JUVENCIO, CPF nº 110.767.394-15, do cargo, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.129, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ALYSSON FERNANDES CUNHA, CPF nº 010.148.714-25, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.130, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a RAFAEL GUSTAVO CAVALCANTI LINS, CPF nº 036.908.774-74, do cargo, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.131, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a KELMENN FREITAS RIOS, CPF nº 001.920.325-00, do cargo, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1121559

DECRETO Nº 113.132, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO 132DA COSTA LIMA, CPF nº 275.891.452-20, do cargo, de provimento em comissão, de Diretor-Presidente, Nível ALPS-2, da Fundação De Amparo A Pesquisa De Alagoas- FAPEAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.133, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear FABIO GUEDES GOMES, CPF nº 789.989.054-34, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Diretor-Presidente, Nível ALPS-2, da Fundação De Amparo A Pesquisa De Alagoas- FAPEAL, vago em decorrência da exoneração de Joao Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.134, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MEIREJANE ATAIDE REMIGIO COSTA, CPF nº 870.541.164-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente De Desenvolvimento Científico, Nível SUP-3, da Secretaria De Estado Da Ciência, Tecnologia E Inovação De Alagoas - SECTI/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência Arthur Allex Feliphe Barbosa Moreno.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.135, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar JOSE ROBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA, CPF nº 331.511.214-20, do cargo, de Supervisor Do Museu Memorial À República, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.136, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ANDREYA DE CASSIA MONTEIRO MARINHO, CPF nº 637.190.534-15, do cargo, de Assessor Técnico Executivo De Valorização De Pessoas, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT, do Serviço Civil do Poder Executivo.
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, XX de outubro de 2026, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.137, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ISAIAS DA SILVA SANTOS, CPF nº 088.267.594-05, do cargo, de Assessor Especial Do Pró-Memória, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.138, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar FLAVIO JOSE ROCHA ALENCAR, CPF nº 015.179.544-44, do cargo, de Supervisor Rede Estadual De Bibliotecas E Museus, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.139, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar GRAZIELLY CACILDA DE SOUZA FREITAS, CPF nº 120.630.154-65, do cargo, de Assessor Técnico De Apoio Às Novas Mídias E Serviços Criativos, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SECULT, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.140, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar MARIANA CRISTINA ALVES DA SILVA, CPF nº 107.890.394-86, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Secretaria De Estado Do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.141, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar WEBSON PIRES DA SILVA, CPF nº 815.195.834-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria De Estado Do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.142, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ALOISIO SERGIO ROCHA BARROSO, CPF nº 274.439.224-34, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria De Estado Do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.143, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar MARIANA TENORIO DE FRANCA MOURA, CPF nº 056.010.514-29, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Planejamento, Nível AST-3, da Secretaria De Estado Do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.144, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ENIO OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 034.227.234-98, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo De Esporte E Lazer, Nível SEE, da Secretaria De Estado Do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.145, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar MARINA FEITOSA LINS, CPF nº 055.702.954-61 , do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria De Estado Do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, XX de outubro de 2026, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.146, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar WILLIAMS LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 469.037.634- 49, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria De Estado Do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.147, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, MEIRE MADALENA ALVARES DE OLIVEIRA, CPF nº 558.877.679-87, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.148, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, OTAVIO QUADROS DE OLIVEIRA, CPF nº 404.927.370-53, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.149, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, WILLIAMS WALTER DA SILVA, CPF nº 765.902.914-20, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.150, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar MARIANA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 076.962.664-54, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor De Perícia Médica, Nível SUPE, da Secretaria De Estado Do Planejamento, Gestão E Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, XX de outubro de 2025, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.151, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar LUCIANA VALOZ DOS SANTOS SAMPAIO, CPF nº 815.357.244-04, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor Administrativo Da Perícia Médica, Nível SUPE, da Secretaria De Estado Do Planejamento, Gestão E Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, XX de outubro de 2025, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.152, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar CAIO RISCO BERT DE MENDONCA, CPF nº 126.705.474-35, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor De Melhoria Digital Da Experiência Do Usuário Do Serviço Público, Nível SUPE, da Secretaria De Estado Do Planejamento, Gestão E Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, XX de outubro de 2025, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.153, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40923252 e no Despacho PGE COOPA 41414504, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41483603, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000011344/2026,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ALINE ALVES NOGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 013.013.894-04, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, matrícula nº 78493-1, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e direto à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.154, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 39204628 e no Despacho PGE COOPA 40418164, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40432567, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000027163/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, ao servidor JOEL GERMANO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.228.718-83, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Classe "D", Nível I, matrícula nº 84108-0, Quadro Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com os proventos equivalentes a 68% (sessenta e oito por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c os arts. 19, 20, §§ 1º, 2º e 3º, e 21, § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.155, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38059353 e no Despacho PGE COOPA 38537646, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38703619, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000023858/2023,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora DINALVA LINS DE ARAGÃO LISBOA, inscrita no CPF/MF sob nº 309.838.864-15, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, Especialização, matrícula nº 824109-0, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.156, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37046811 e no Despacho PGE COOPA 38234547, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38646882, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000040940/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA SILENE ALEXANDRE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.211.324-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "H", Nível IV, matrícula nº 823943-6, Quadro Permanente, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro

de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.157, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 37850923 e no Despacho PGE COOPA 39341382, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39365084, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000035514/2024,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 445.491.304-82, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, Especialização, matrícula nº 52137-0, Quadro Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.158, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38505206 e no Despacho PGE COOPA 38647406, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38820669, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000001310/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor MANOEL ARAÚJO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.352.684-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "B", Nível I, matrícula nº 27381-3, Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.159, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31134248 e no Despacho PGE COOPA 38458288, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38594105, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000025666/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, ao servidor ANTONIO MARCOS LUCAS PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.367.684-91, ocupante do cargo de Vigia, Classe "D", Nível V, matrícula nº 825549-0, Quadro de Provisão Temporária, integrante da Carreira dos Profissionais da Secretaria de Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº, 8.533 de 28 de outubro de 2021, com proventos equivalentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, ou desde o início da contribuição, se posterior, e sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c os arts. 19 e 21, caput e § 6º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.160, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 39349764 e no Despacho PGE COOPA 40872773, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40926360, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000000545/2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora LUCIENE BATISTA DE SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 209.359.434-04, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, Especialização, matrícula nº 31496-0, Quadro Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.161, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40336506 e no Despacho PGE COOPA 41150903, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41190436, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:04104.0000002305/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ DE BRITO ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.444.054-72, ocupante do cargo de Professor Titular - Dedicação Exclusiva, Classe "G", Nível IV, matrícula nº 57-4, integrante da Carreira UNMSDP4G40, conforme a Lei Estadual nº 7.820, de 17 de maio de 2016, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.647, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.162, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38388848 e no Despacho PGE COOPA 40211472, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40294867, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000025152/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora HILDA MARIA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.492.604-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Nível I, matrícula nº 68416-3, do Quadro de Cargos Extintos e/ou em Extinção, integrante da Carreira de Servidores Efetivos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, sob o regime de emergência, conforme a Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos integrais calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade dos vencimentos percebidos quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.163, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38655554 e no Despacho PGE COOPA 40234180, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40262705, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000007023/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA CATIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 411.836.904-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "B", Nível I, matrícula nº 38757-6, Parte Suplementar, integrante Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, de acordo com a Lei Estadual nº 6.251 de 20 de julho de 2001, com as alterações dadas pela Lei Estadual nº 8.636 de 28 de março de 2022, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, 5 de julho de 2005, c/c os arts. 5º, XXXVI, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1998, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.164, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34003194 e no Despacho PGE COOPA 38554975, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38628660, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01700.00000416/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, à servidora ANDREA MARTA MARANHAO ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.782.824-61, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível I, Licenciatura Plena, matrícula nº 19762-9, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição, e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c os arts. 19 a 21, caput e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.165, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40269124 e no Despacho PGE COOPA 41078208, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41158138, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000023184/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSIRA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 208.342.764-53, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, Especialização, matrícula nº 84261-3, Parte Permanente, integrante Carreira Magistério Público Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais, cujo valor guarde proporcionalidade com o seu tempo de contribuição, à razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos dos arts. 5º, XXXVI, e 40, § 1º, III, b, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.166, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Pareceres PGE PASUBPREV 36840462 e 40462400, no Despacho PGE COOPA 41237765, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41468910, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000039820/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora LUCINEIDE MIGUEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.728.884-49, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, classe "D", nível II, matrícula nº 24559-3, integrante Carreira de Técnico Superior de Saúde, do Quadro de Provisão Suplementar (em extinção) do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, proventos integrais, calculados com base na última remuneração

do cargo efetivo, com direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 4 de dezembro de 2019, c/c o art. art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 12 de novembro de 2003, e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.167, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40909414 e no Despacho PGE COOPA 41217663, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41479086, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000030702/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor PAULO GOMES CORREIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.253.147-72, ocupante do cargo de Vigia, Classe "F, Nível III, matrícula nº 824179-1, Parte Permanente, integrante Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, na proporção de seu tempo contributivo (23/35 avos), sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.168, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 38487414 e no Despacho PGE COOPA 38706867, aprovado pelo Despacho PGE GPG 39023215, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000034339/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora CLESIA MARIA SILVESTRE INACIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.678.404-72, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, Especialização, matrícula nº 86743-8, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.169, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 40338888 e no Despacho PGE COOPA 41231666, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41819468, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:04104.0000001527/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ANTÔNIO EURICO VIEIRA TRAVASSOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.682.214-91, ocupante do cargo de Professor Assistente, Classe "C", Nível II, matrícula nº 14590-4, integrante da Carreira UNMSNP2C40, da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, conforme a Lei Estadual nº 7.820, de 27 de setembro de 2016, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.647, de 31 de março de 2022, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 20/35 (vinte, trinta e cinco avos), calculados considerando a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c o art. 40, § 1º, III, b, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de

dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.170, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 39322431 e no Despacho PGE COOPA 40497216, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40583283, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000001175/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora IVONE CAVALCANTE TAVARES LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 677.190.664-72, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe "B", Nível II, matrícula nº 500658-9, Quadro Suplementar, Cargos Extintos e/ou em Extinção, Anexo II-A, no regime de emergência, integrante das Carreiras Estruturadas dos Profissionais da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conforme a Lei Estadual nº 8.638, de 28 de março de 2022, com proventos proporcionais, à razão de 28/30 (vinte e oito, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.171, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 36836844 e no Despacho PGE COOPA 38536136, aprovado pelo Despacho PGE GPG 38661059, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006606/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora SUZANA MARINHO LIMA FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 508.240.906-91, ocupante do cargo de Médico, Classe "A", Nível I, matrícula nº 11924-5, Parte Permanente, integrante da Carreira de Médico do Quadro do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.730, de 5 de abril de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.172, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 39701809 e no Despacho PGE COOPA 40335625, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40552452, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000008955/2019,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ELISABETE DIAS BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº 428.788.534-15, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível I, Licenciatura Plena, matrícula nº 44832-0, Quadro Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.173, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PASUBPREV 40684687 e no Despacho PGE SUBCOOPA 40810060, acolhido pelo Despacho PGE GPG 40950616, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00014965/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 73.983, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 19 de abril de 2021, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora NAIR BARROS TELES, inscrita no CPF/MF sob o nº 483.382.734-49, ocupante do cargo em extinção de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "C", Nível I, matrícula nº 47126-7, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Nível Fundamental, conforme a Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo na Classe D.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 113.174, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34016871 e no Despacho PGE COOPA 35034011, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35148227, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000004387/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 107.032, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 25 de fevereiro de 2026, que concedeu aposentadoria, por incapacidade permanente, ao servidor ANTÔNIO JORGE REGO MENDES, inscrito no CPF/MF sob nº 073.944.034-91, ocupante do cargo de Médico, Classe "D", Nível I, matrícula nº 1973-9, Parte Permanente, integrante da Carreira de Médico, conforme a Lei Estadual nº 6.730, de 5 de abril de 2006, e as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.634, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 24h (vinte e quatro horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo na aposentaria voluntária.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1121560

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 461/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000012102/2026
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2026, à servidora RITA DE CÁSSIA COUTINHO TOLEDO, portadora do CPF n.º 026.189.524-99, matrícula nº 83.437-8, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 29/12/2026 a 17/01/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 07 de outubro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1121488

Portaria/PGE Nº 462/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E:01204.0000004153/2026
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2º/2026, ao servidor JOÃO RODRIGO VENTURA DE ULHÔA E DOLABELLA, portador do CPF n.º 116.389.006-55, matrícula nº 123-6, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/11/2026 a 12/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 07 de outubro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1121492

Portaria/PGE Nº 463/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000012056/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 07 dias, referente ao período aquisitivo 2024 / 2025, a servidora VICTORIA BEATRIZ FARIAS MARROQUIM, portadora do CPF n.º 054.841.354-19, matrícula nº 299-2, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCURADORIA, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 13/10/2026 a 19/10/2026.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 08 de outubro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1121493

Portaria/PGE Nº 464/2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Eletrônico E: nº E:01204.0000012050/2026
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2026, ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA FRANCO DE GODOY, portador do CPF n.º 730.227.569-68, matrícula nº 83.503-0, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 01/12/2026 a 20/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 08 de outubro de 2026.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1121495

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.953/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000043154/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: ELYDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 2 REGIAO - nível GERE

CPF: 024.848.634-97

RG:000000035559616 SEDS AL

Matrícula: 9865851

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 276,00

PERÍODO: 02/09/2026 até 24/09/2026

DESTINO: São Miguel dos Campos / Maceió / São Miguel dos Campos.

OBJETIVO: Participar de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de outubro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121302

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.955/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000043628/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS BAENA DE CARVALHO

Cargo: VIGIA - nível Nível4

CPF: 313.767.034-91

RG: 000000000409968 SSP AL

Matrícula: 823769

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 241,50

PERÍODO: 01/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: Rio Largo / Maceió / Rio Largo.

OBJETIVO: Conduzir o Gerente Especial e os Técnicos da 12ª Gerência Especial de Educação às reuniões e eventos promovidos pela SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de outubro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121303

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.954/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000043628/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ROMILDO ELIAS CALHEIROS JUNIOR

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 12 REGIAO - nível GERE

CPF: 007.921.654-46

RG:000000792165446 SSP AL

Matrícula: 9864597

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 276,00

PERÍODO: 01/09/2026 até 30/09/2026

DESTINO: Rio Largo / Maceió / Rio Largo.

OBJETIVO: Participar das reuniões e dos eventos promovidos pela SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 07 de outubro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121304

PORTARIA /SEDUC Nº. 10457/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004187/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROOSEVELT BARROS LOBO, portador do CPF n.º 136.188.654-49, matrícula nº 17155, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1121350

---

*PORTARIA /SEDUC Nº. 11994/ 2021

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora JOELMA DE CARVALHO MORAES, portadora do CPF n.º 870.493.094-00, matrícula nº 19532, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/11/2021 até 21/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1121351

PORTARIA /SEDUC Nº. 10458/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004187/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROOSEVELT BARROS LOBO, portador do CPF n.º 136.188.654-49, matrícula nº 17155, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1121352

---

*PORTARIA /SEDUC Nº. 1028/ 2020

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JACKSON CUSTODIO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 620.108.164-04, matrícula nº 14399, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1121353

PORTARIA /SEDUC Nº. 10459/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004187/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROOSEVELT BARROS LOBO, portador do CPF n.º 136.188.654-49, matrícula nº 17155, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/04/2023 até 02/05/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1121354

PORTARIA /SEDUC Nº. 10456/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004187/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROOSEVELT BARROS LOBO, portador do CPF n.º 136.188.654-49, matrícula nº 17155, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/04/2020 até 01/05/2020.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1121355

PORTARIA /SEDUC Nº. 10460/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004187/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ROOSEVELT BARROS LOBO, portador do CPF n.º 136.188.654-49, matrícula nº 17155, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1121356

PORTARIA /SEDUC Nº. 10461/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004187/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA LUCIA VITORINO DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 955.159.334-00, matrícula nº 32871, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade ESC EST PROF ANAIAS DE LIMA ANDRA 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1121358

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.969/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000044540/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS RANIERY CORDEIRO RODRIGUES
Cargo: SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA - nível SUP-1
CPF: 090.254.344-01
RG:000000042025320 SESP AL
Matrícula: 32698
N° DE DIÁRIAS: 9 (nove diárias)
VALOR UNITÄRIO:US$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito dólares)
VALOR TOTAL: US$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e noventa e dois mil dólares)
PERÍODO: 29/10/2026 até 07/11/2026
DESTINO: Maceió/AL - Londres/Inglaterra - Maceió/AL
OBJETIVO: Acompanhar os estudantes e participar do evento especial programa “Daqui Pro Mundo”, na cidade de Londres.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.16 - Diárias Pessoal Civil /Diária Para o Exterior, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121527

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.968/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000044540/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 635.342.584-87
RG:000000001080523 SDS AL
Matrícula: 81312
N° DE DIÁRIAS: 9 (nove diárias)
VALOR UNITÄRIO:US$320,00 (trezentos e vinte dólares)
VALOR TOTAL: US$ 2.880 (Dois mil, oitocentos e oitenta dólares)
PERÍODO: 29/10/2026 até 07/11/2026
DESTINO: Maceió/AL - Londres/Inglaterra - Maceió/AL
OBJETIVO: Acompanhar os estudantes e participar do evento especial programa “Daqui Pro Mundo”, na cidade de Londres.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.16 - Diárias Pessoal Civil /Diária Para o Exterior, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121528

PORTARIA /SEDUC Nº. 10.967/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000044564/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE
CPF: 041.162.224-29
RG:000099001196765 SSP AL
Matrícula: 37271
N° DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:US$320,00 (trezentos e vinte dólares)
VALOR TOTAL: US$ 3.040,00 (três mil e quarenta dólares)
PERÍODO: 29/10/2026 até 07/11/2026
DESTINO: Maceió/AL - Londres/Inglaterra - Maceió/AL
OBJETIVO: acompanhar os estudantes e participar do evento especial programa “Daqui Pro Mundo”, na cidade de Londres.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - , P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.16 - Diárias Pessoal Civil /Diária Para o Exterio, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121529

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 1838/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei nº 9.803, de 15 de janeiro de 2026, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000040999/2026,

RESOLVE:

1. Designar a servidora RAISA OLIVEIRA DE MELO, Portador(a) do CPF nº072.986.234-86, matrícula nº161, para responder por SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) RENATA FERNANDES CORREIA, matrícula nº232,por motivo de gozo de férias regulamentares, no período de13/10/2026 a 22/10/2026, Conforme Lei nº 9.803, de 15 de janeiro de 2026.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

RENATA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1121401

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1848/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000036217/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor SERGIO LINS MACHADO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA ESTADUAL - nível Nível8

CPF: 841.427.314-91

RG: 000000000923089 SSP AL

Matrícula: 82169

N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R$ 2.526,53 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

PERÍODO: 28/09/2026 até 02/10/2026

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar da Reunião técnica presencial sobre Documentos Fiscais Eletrônicos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121504

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA / SESAU Nº. 8804/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 40103/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 352,91

VALOR TOTAL : R$ 176,46

PERÍODO: 08/09/2026 até 08/09/2026

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE/MACEIÓ

OBJETIVO: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIU PACIENTES PARA CONSULTAS, SOROTECA E CIRURGIA NO HOSPITAIS: HOSPITAL IMIP/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121360

PORTARIA / SESAU Nº. 8807/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 42280/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora SIMONE PAES DE LIMA COSTA

Cargo: MEDICO - nível Nível2

CPF: 434.642.034-68

RG: 000000000630914 SSP AL

Matrícula: 12078

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 69,00

PERÍODO: 23/09/2026 até 23/09/2026

DESTINO: MACEIÓ/PORTO CALVO/MACEIÓ

OBJETIVO: AUDITAR PRONTUÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.125.1012.5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121361

PORTARIA / SESAU Nº. 8808/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 42837/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 352,91

VALOR TOTAL : R$ 176,46

PERÍODO: 25/09/2026 até 25/09/2026

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE/MACEIÓ

OBJETIVO: A SERVIÇO DO TFD - CONDUZIR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL IMIP/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121362

PORTARIA / SESAU Nº. 8806/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 41071/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE PRAXEDES PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 163.905.124-49

RG: 000000000259662 SSP AL

Matrícula: 33871

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 60,38

PERÍODO: 14/09/2026 até 14/09/2026

DESTINO: MACEIÓ/CORURIPE/MACEIÓ

OBJETIVO: Á SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS UPA DR. DÉLIO ALMEIDA (UPA JARAGUA)/ MACEIÓ CONDUZINDO PACIENTE COM URGENCIA PARA HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO NO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL...

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - UALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121363

PORTARIA/SESAU Nº 8805/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e no Processo nº 44223/2026, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
ALEX JOAO DA SILVA
Cargo: CONSELHEIRO ESTADUAL
CPF: 022.707.504-89
RG: 5267584 SSP/AL
Matrícula: 227075048
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária(s)
Valor unitário: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
Valor total: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
PERÍODO de: 19/10/2026 até 20/10/2026
DESTINO: MARAGOGI/MACEIÓ/MARAGOGI
OBJETIVO: PARTICIPARÁ DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Todo Estado - Fonte 500, Natureza da Despesa 3.3.90.14 - Diárias.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 09 de Outubro de 2026.
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1121339

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 1220/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000007881/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEX FELIX DE ARAUJO
Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível1
CPF: 053.877.724-93
RG: 000000013353010 PM AL
Matrícula: 64608
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 1.278,1824 (um mil duzentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)
VALOR TOTAL : R$ 7.030,01 (sete mil trinta reais e um centavo)
PERÍODO: 11/10/2026 até 16/10/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - EUROPA - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar testes dos capacetes balísticos, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.184/2026 - Processo Administrativo nº 4105.0000000307/2025.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15 - Diária Militar 21 - Por indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121282

PORTARIA /SSP Nº. 1218/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000007881/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA - nível SEE
CPF: 903.382.944-49
RG:000000012910001 PM AL
Matrícula: 12108
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$1.597,728 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)
VALOR TOTAL: R$ 8.787,51 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
PERÍODO: 11/10/2026 até 16/10/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - EUROPA - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar testes dos capacetes balísticos, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.184/2026 - Processo Administrativo nº 4105.0000000307/2025.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil 21 - Por indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121283

PORTARIA /SSP Nº. 1217/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000007881/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FLAVIO SARAIVA DA SILVA
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 228.156.274-34
RG:000000000338361 SSP AL
Matrícula: 158
N° DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$1.597,728 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)
VALOR TOTAL: R$ 8.787,51 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
PERÍODO: 11/10/2026 até 16/10/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - EUROPA - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar testes dos capacetes balísticos, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.184/2026 - Processo Administrativo nº 4105.0000000307/2025.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado da Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil 21 - Por indenização, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121284

PORTARIA /SSP Nº. 1221/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000008031/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MANOEL NERIS DA SILVA, portador do CPF n.º 408.479.424-49, matrícula nº 75675, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO, lotado na unidade COMANDANTE DE AVIACAO DO ESTADO - COMAVE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121523

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA /SEGOV Nº. 589/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora NAISABELE CONSTANTINO FERREIRA, portadora do CPF n.º077.089.814-92, matrícula nº6, ocupante do cargo deASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, a partir de 13/10/2026, cujo lapso remanescente de 15 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121490

PORTARIA /SEGOV Nº. 590/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora ANA BEATRIZ DE LIMA ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º122.649.364-52, matrícula nº652, ocupante do cargo deGERENTE DE SUPERVISAO E MONITORAM DE CONTRATACOES, lotada na unidade SECRETARIA ESP DE CONC PARC GOV CORPORAT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, a partir de 13/10/2026, cujo lapso remanescente de 10 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121491

PORTARIA /SEGOV Nº. 591/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:37001.0000000280/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADRIANO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 076.935.434-30, matrícula nº 500, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 14/10/2026 até 23/10/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121499

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.071/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000039377/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora ROSANA DE OLIVEIRA BORNER CPF nº 679.527.634-15, matrícula nº 826848, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42560350), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/08/2026 a 19/02/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121471

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.067/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000042584/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CLEONICE BEZERRA DE SOUSA BATISTA CPF nº 563.355.394-20, matrícula nº 9866632, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42569994), por um período de 220 (duzentos e vinte) dias, de 21/09/2026 a 28/04/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121472

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.068/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000037155/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora STELLA MARCIA MARQUES DE LIMA SILVA, CPF nº679.867.814-91, matrícula nº864582, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORD. GERAL UPA CLAUDIO COSTA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/08/2026 até 04/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121473

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.070/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000039444/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CORINA DA CONCEICAO CPF nº 386.402.014-04, matrícula nº 52045, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42560961), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/09/2026 a 13/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121474

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.069/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000039444/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CORINA DA CONCEICAO CPF nº 386.402.014-04, matrícula nº 784, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42560961), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/09/2026 a 13/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121475

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.062/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000038875/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DAS NEVES GONCALVES DA SILVA, CPF nº732.807.714-04, matrícula nº865550, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 3 (três) dias, a contar de 31/08/2026 até 02/09/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121476

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.066/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041558/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CLAUDIA DA SILVA DE MELO CPF nº 908.844.694-68, matrícula nº 84229, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42569525), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/09/2026 a 09/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121478

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.063/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035750/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor DANIELSON JOSE DA SILVA, CPF n° 009.485.524-25, matrícula nº 823934, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/08/2026 até 31/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121479

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.065/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041558/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CLAUDIA DA SILVA DE MELO CPF nº 908.844.694-68, matrícula nº 9866108, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42569525), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/09/2026 a 09/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121480

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.064/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039743/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ARIVANE DE ARAUJO COSTA, CPF n° 662.070.884-68, matrícula nº 825768, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 24/08/2026 até 07/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121481

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.066/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041558/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CLAUDIA DA SILVA DE MELO CPF nº 908.844.694-68, matrícula nº 84229, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42569525), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/09/2026 a 09/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121482

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.063/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000035750/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor DANIELSON JOSE DA SILVA, CPF n° 009.485.524-25, matrícula nº 823934, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/08/2026 até 31/10/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121483

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.064/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000039743/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ARIVANE DE ARAUJO COSTA, CPF n° 662.070.884-68, matrícula nº 825768, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 24/08/2026 até 07/09/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121484

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.065/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo nº E:01800.0000041558/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CLAUDIA DA SILVA DE MELO CPF nº 908.844.694-68, matrícula nº 9866108, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 42569525), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/09/2026 a 09/03/2027.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1121485

PORTARIA /SEPLAG Nº. 13.942/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007198/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO BATISTA TENORIO
Cargo: SUPERVISOR DE SUPORTE - nível SUPE
CPF: 098.099.954-58
RG:000000033078459 SSP AL
Matrícula: 3674
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos)
PERÍODO: 27/09/2026 até 28/09/2026
DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: Participou da montagem para realização de ação itinerante no povoado Saúde de Baixo.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121308

PORTARIA /SEPLAG Nº. 13.941/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007281/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO
Cargo: SUPERINTENDENTE DE ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE - nível SUP-2
CPF: 020.438.684-54
RG:000000001339407 SSP AL
Matrícula: 42771
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO: 29/09/2026 até 29/09/2026
DESTINO: Batalha/AL
OBJETIVO: Realizou ação itinerante no povoado Saúde de Baixo, visando promover o atendimento e a prestação de serviços à população local.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121309

PORTARIA /SEPLAG Nº. 13.645/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000730/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ERIK MATHEUS NASCIMENTO MONTEIRO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3
CPF: 090.996.494-79
RG:000000032797915 SSP AL
Matrícula: 372
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)
PERÍODO: 16/09/2026 até 16/09/2026
DESTINO: Viçosa/AL
OBJETIVO: Realizou serviço de comunicação acompanhando a titular da pasta em agendas institucionais - Inauguração hospital regional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121310

PORTARIA /SEPLAG Nº. 13.644/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000733/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ERIK MATHEUS NASCIMENTO MONTEIRO
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3
CPF: 090.996.494-79
RG:000000032797915 SSP AL
Matrícula: 372
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
PERÍODO: 05/09/2026 até 06/09/2026
DESTINO: Batalha/AL
OBJETIVO: Realizou serviço de comunicação, acompanhando a titular da pasta em agendas institucionais.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121313

PORTARIA /SEPLAG Nº. 13.642/ 2026
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000007194/2026
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: DEISIELE SANTOS DE SOUZA
Cargo: SUPERINTENDENTE DE MODERNIZACAO DA GESTA - nível SUP-2
CPF: 019.161.015-18
RG:000000991905750 SSP BA
Matrícula: 3923
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 69,00 (Sessenta e nove reais)
PERÍODO: 09/09/2026 até 09/09/2026
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Particiou da reunião institucional com o Prefeito e sua equipe, visando ao alinhamento do processo de implementação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito municipal.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .
ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1121314

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 1392/2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000034960/2026, e considerando o interesse da administração pública.
RESOLVE:
1. Designar o servidor CLISTENES LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº022.453.424-61, Matrícula nº 44597, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP , na unidade de Grupamento de Segurança Orgânica, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 11/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121384

PORTARIA/SERIS Nº 1393/2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000024845/2026, e considerando o interesse da administração pública.
RESOLVE:
1. Designar o servidor REGINALDO BARBOZA GUILHERME, CPF nº023.639.274-35, Matrícula nº 44562, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL

DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP , na unidade de Centro de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 18/09/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121405

PORTARIA/SERIS N° 1394/2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:34000.0000039344/2026,
RESOLVE:
Art. 1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo PORTARIA/SERIS Nº 1389/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 08 de outubro de 2026, que Resolveu Dispensar da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de GABINETE DO SECRETARIO para a servidora MARIA ANGELA MACENA FERREIRA, inscrita no CPF sob o n.° 495.722.534-68, matrícula n.º 310, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121416

PORTARIA/SERIS Nº 1414/2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000039759/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:
1. Dispensar a servidora SONIA MARIA MEDEIROS FRAGOSO, portadora do CPF nº 472.822.404-00, Matrícula nº 96, ocupante do cargo de INSTRUT. APRENDIZAGEM PROF, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE- OP na unidade de GERENCIA DE ALTERNATIVAS PENAIS , no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 17/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121421

PORTARIA /SERIS Nº. 1345/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000033613/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CARLOS HENRIQUE TOLEDO VOSS
Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4
CPF: 023.946.224-66
RG: 000000001487735 SSP AL
Matrícula: 46694
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL : R$ 1.403,63 (um mil quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos)
PERÍODO: 23/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: MCZ - POA / POA - MCZ
OBJETIVO: Participar da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ), em Porto Alegre/RS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL-Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121316

PORTARIA /SERIS Nº. 1346/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000033379/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 067.908.414-23
RG:000006790841423 SSP AL
Matrícula: 378
N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R$ 842,18 (oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)
PERÍODO: 23/09/2026 até 24/09/2026
DESTINO: MCZ - POA - MCZ
OBJETIVO: Participação na 21ª Reunião Ordinária do CONSEJ, a ser realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, às 09h, na cidade de Porto Alegre/RS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121318

PORTARIA /SERIS Nº. 1344/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000032822/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4
CPF: 038.853.814-78
RG: 000000001737318 SEDS AL
Matrícula: 53011
N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL : R$ 1.403,63 (um mil quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos)
PERÍODO: 23/09/2026 até 25/09/2026
DESTINO: MCZ - POA - MCZ
OBJETIVO: Participação na 21ª Reunião Ordinária do CONSEJ, que será realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, às 09h, na cidade de Porto Alegre/RS.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL-Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14 (Diárias), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 22 de setembro de 2026 .
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121319

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 336/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991., e no Processo Administrativo nºE:02900.0000000949/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE, portadora do CPF n.º 051.221.774-22, matrícula nº 113, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV,INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS a partir de 23/10/2026 até 01/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1121408

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND Nº. 1554/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002486/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 241,50

PERÍODO: 01/10/2026 até 02/10/2026

DESTINO: Piranhas e Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Conduzir o veículo transportando a equipe de comunicação para cobertura jornalística do avanço das obras no âmbito do programa Alagoas Ponta-a-Ponta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121432

PORTARIA /SETRAND Nº. 1555/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002486/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 120,75

PERÍODO: 06/10/2026 até 06/10/2026

DESTINO: Porto de Pedras e Passo de Camaragibe

OBJETIVO: Conduzir o veículo transportando a equipe de comunicação para cobertura jornalística do avanço das obras no âmbito do programa Minha Cidade Linda Conduzir o veículo transportando a equipe de comunicação para cobertura jornalística do avanço das obras no âmbito do programa Minha Cidade Linda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121433

PORTARIA /SETRAND Nº. 1556/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002486/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75

VALOR TOTAL: R$ 120,75

PERÍODO: 09/10/2026 até 09/10/2026

DESTINO: Canapi

OBJETIVO: Conduzir o veículo transportando a equipe de comunicação para cobertura jornalística do avanço das obras no âmbito do programa Alagoas Ponta-a-Ponta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121435

PORTARIA /SETRAND Nº. 1557/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002431/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS DEMOSTHENES DOS SANTOS BARROS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 117.376.774-66

RG:000000037973525 SSP AL

Matrícula: 302

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 276,00

PERÍODO: 01/10/2026 até 02/10/2026

DESTINO: Piranhas e Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Acompanhamento para o cumprimento de agendas desta SETRAND, inauguração acerca do avanço das obras do programa Pró-Estrada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121436

PORTARIA /SETRAND Nº. 1558/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002431/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS DEMOSTHENES DOS SANTOS BARROS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 117.376.774-66

RG:000000037973525 SSP AL

Matrícula: 302

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$138,00

VALOR TOTAL: R$ 138,00

PERÍODO: 06/10/2026 até 06/10/2026

DESTINO: PORTO DE PEDRAS E PASSO DE CAMARAGIBE

OBJETIVO: Acompanhamento da equipe técnica no avanço das ações desta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121438

PORTARIA /SETRAND Nº. 1559/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002431/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS DEMOSTHENES DOS SANTOS BARROS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 117.376.774-66
RG:000000037973525 SSP AL
Matrícula: 302
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 138,00
PERÍODO: 09/10/2026 até 09/10/2026
DESTINO: CANAPI
OBJETIVO: Acompanhamento da equipe técnica no avanço das ações desta SETRAND.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121439

PORTARIA /SETRAND Nº. 1560/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002483/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91
RG:000000000496706 SSP AL
Matrícula: 311
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 276,00
PERÍODO: 01/10/2026 até 02/10/2026
DESTINO: Piranhas e Delmiro Gouveia
OBJETIVO: produção de conteúdo institucional acerca do avanço das obras do programa Pró-Estrada.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121442

PORTARIA /SETRAND Nº. 1561/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002483/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91
RG:000000000496706 SSP AL
Matrícula: 311
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 138,00
PERÍODO: 06/10/2026 até 06/10/2026
DESTINO: Porto de Pedras e Passo de Camaragibe
OBJETIVO: produção de conteúdo institucional acerca das obras do programa Minha Cidade Linda .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121443

PORTARIA /SETRAND Nº. 1562/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002483/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91
RG:000000000496706 SSP AL
Matrícula: 311
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 138,00
PERÍODO: 09/10/2026 até 09/10/2026
DESTINO: Canapi
OBJETIVO: produção de conteúdo institucional acerca das obras do programa Alagoas Ponta-a-Ponta.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121445

PORTARIA /SETRAND Nº. 1563/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002483/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 341.667.774-91
RG:000000000496706 SSP AL
Matrícula: 311
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 138,00
PERÍODO: 13/10/2026 até 13/10/2026
DESTINO: Paulo Jacinto e Chã Preta
OBJETIVO: produção de conteúdo institucional acerca das obras do programa Pró-Estrada.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121446

PORTARIA /SETRAND Nº. 1565/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000002465/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 061.124.863-85, matrícula nº 281, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121448

PORTARIA /SETRAND Nº. 1564/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000002468/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSIAS VIEIRA DA ROCHA FILHO, portador do CPF n.º 127.214.554-94, matrícula nº 422, ocupante do cargo de ASSESSORIA TECNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121449

PORTARIA /SETRAND Nº. 1566/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000002474/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILA DE CARVALHO AGRA, portadora do CPF n.º 055.700.434-97, matrícula nº 393, ocupante do cargo de COORDENADOR TECNICO DE ELABORACAO E CONTROLE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121450

PORTARIA /SETRAND Nº. 1567/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo nº350320000002474/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CAMILA DE CARVALHO AGRA, portadora do CPF n.º 055.700.434-97, matrícula nº 393, ocupante do cargo de COORDENADOR TECNICO DE ELABORACAO E CONTROLE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 08/12/2026 até 22/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121451

PORTARIA /SETRAND Nº. 1568/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002466/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1
CPF: 028.113.684-00
RG:000000001610923 SSP AL
Matrícula: 398
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 241,50
PERÍODO: 01/10/2026 até 02/10/2026
DESTINO: Piranhas e Delmiro Gouveia
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado, para o cumprimento de agendas desta SETRAND, inauguração acerca do avanço das obras do programa Pró-Estrada .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121453

PORTARIA /SETRAND Nº. 1569/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002466/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1
CPF: 028.113.684-00
RG:000000001610923 SSP AL
Matrícula: 398
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 120,75
PERÍODO: 06/10/2026 até 06/10/2026
DESTINO: PORTO DE PEDRAS E PASSO DE CAMARAGIBE
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado, no Acompanhamento da equipe técnica no avanço das ações desta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121454

PORTARIA /SETRAND Nº. 1570/ 2028

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002466/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1
CPF: 028.113.684-00
RG:000000001610923 SSP AL
Matrícula: 398
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 120,75
PERÍODO: 09/10/2026 até 09/10/2026
DESTINO: CANAPI
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado, no Acompanhamento da equipe técnica no avanço das ações desta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121458

PORTARIA /SETRAND Nº. 1571/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002466/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSIVAL HONORIO PEREIRA
Cargo: ASSESSORIA TECNICA - nível AST-1
CPF: 028.113.684-00
RG:000000001610923 SSP AL
Matrícula: 398
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 241,50
PERÍODO: 13/10/2026 até 14/10/2026
DESTINO: Paulo Jacinto e Chã Preta
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Secretário de Estado, no Acompanhamento da equipe técnica no avanço das ações desta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121460

PORTARIA /SETRAND Nº. 1572/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81 , e no Processo Administrativo nº350320000002475/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALBERTO BRUNO CRUZ GRANGEIRO, portador do CPF n.º 064.282.774-50, matrícula nº 95, ocupante do cargo de SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE OBRAS DE GRANDE PORTE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 16/11/2026 até 15/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121461

PORTARIA /SETRAND Nº. 1573/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002485/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA
Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE
CPF: 144.996.064-20
RG:000000000268609 SSP AL
Matrícula: 55
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 241,50
PERÍODO: 01/10/2026 até 02/10/2026
DESTINO: Piranhas e Delmiro Gouveia
OBJETIVO: acompanhamento junto com a equipe técnica acerca do avanço das obras executadas no programa Pró-Estrada .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121462

PORTARIA /SETRAND Nº. 1574/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002485/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA
Cargo: - nível
CPF: 144.996.064-20
RG:
Matrícula:
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 120,75
PERÍODO: 06/10/2026 até 06/10/2026
DESTINO: Porto de Pedras e Passo de Camaragibe
OBJETIVO: acompanhamento junto com a equipe técnica no avanço das obras executadas no programa Minha Cidade Linda.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121464

PORTARIA /SETRAND Nº. 1575/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002485/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA
Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE
CPF: 144.996.064-20
RG:000000000268609 SSP AL
Matrícula: 55
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 120,75
PERÍODO: 09/10/2026 até 09/10/2026
DESTINO: Canapi
OBJETIVO: acompanhamento junto com a equipe técnica no avanço das obras executadas no programa Alagoas Ponta-a-Ponta.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121465

PORTARIA /SETRAND Nº. 1576/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002485/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE CESAR ALMEIDA COSTA
Cargo: SUPERVISOR DE SERVICOS GERAIS - nível SUPE
CPF: 144.996.064-20
RG:000000000268609 SSP AL
Matrícula: 55
N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 241,50
PERÍODO: 13/10/2026 até 14/10/2026
DESTINO: Paulo Jacinto e Chã Preta
OBJETIVO: acompanhamento junto com a equipe técnica no avanço das obras executadas no programa Pró-Estrada .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121467

PORTARIA /SETRAND Nº. 1552/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81 , e no Processo Administrativo nº350320000002463/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCELO DE CARVALHO SANTOS, portador do CPF n.º 454.314.424-49, matrícula nº 58, ocupante do cargo de SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 26/11/2026 até 05/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121469

PORTARIA /SETRAND Nº. 1553/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N°. 5.247, ART. 81 , e no Processo Administrativo nº350320000002463/2026.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCELO DE CARVALHO SANTOS, portador do CPF n.º 454.314.424-49, matrícula nº 58, ocupante do cargo de SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 10/12/2026 até 29/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121470

PORTARIA /SETRAND Nº. 1577/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000002486/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 287.089.544-53
RG:000000000287175 SSP AL
Matrícula: 151
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 120,75
PERÍODO: 13/10/2026 até 13/10/2026
DESTINO: Paulo Jacinto e Chã Preta
OBJETIVO: Conduzir o veículo transportando a equipe de comunicação para cobertura jornalística do avanço das obras no âmbito do programa Pró-Estrada.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias (Civil), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1121477

Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)

PORTARIA/SECRIA Nº 394/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 38000.0000000854/2026.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 266, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de outubro de 2026, que Viagem não realizada para o servidor DARIO DA SILVA MAGALHAES JUNIOR, portador do CPF n.º112.426.114-10, matrícula n.º 113, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFANC, lotado na unidade GABINETE DA SECRETARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA.
Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
CAROLINE RODRIGUES PEIXOTO LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA
Republicado por incorreção.

Protocolo 1121349

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL N° 3628/2017
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º20105.0000014476/2026
Art. 1º RESOLVE: retificar a 566/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de fevereiro de 2026, que resolveu conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026 ao servidor FLAVIO DUTRA DE MELO, inscrito sob o CPF n.º 067.918.464-37, matrícula n.º 898, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE lotado(a) na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
07/12/2026 a 16/12/2026. ano 2025/2026
LEIA-SE:
08/10/2026 a 17/10/2026. ano 2025/2026
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 07 de outubro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1121377

PORTARIA/ PCAL N° 3706/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:20105.0000014639/2026
Art. 1º RESOLVE: retificar a PORTARIA PCAL Nº 1154/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de abril de 2026, que resolveu Tornar público a concessão de férias à servidora SILVANIA DE MOURA DA SILVA DE PAULA, inscrita sob o CPF n.º 046.051.834-85, matrícula n.º 23, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA lotado(a) na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 02, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
"Referente ao período 18/06/2026 A 02/07/2026 (15) E 09/11/2026 A 23/11/2026 (15). ANO 2025/2026."
LEIA-SE:
"Referente ao período 28/12/2026 A 26/01/2027 (30). ANO 2025/2026."
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1121514

PORTARIA/ PCAL N° 3705/2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000014639/2026,
RESOLVE:
Art. 1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 1489/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de maio de 2026, que RESOLVEU tornar público a concessão de férias para a servidora SILVANIA DE MOURA DA SILVA DE PAULA, inscrita no CPF sob o n.° 046.051.834-85, matrícula n.º 23, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 02, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1121515

PORTARIA / PCAL Nº. 3679/ 2026
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000014552/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2014 / 2015, ao servidor JORGE WELLINGTON MOURA DE BARROS, portador do CPF n.º 679.764.414-34, matrícula nº 66261, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DH - 9ª REGIAO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 08/10/2026 até 06/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1121509

PORTARIA / PCAL Nº. 3680/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2026, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000014552/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015 /2016, ao servidor JORGE WELLINGTON MOURA DE BARROS, portador do CPF n.º 679.764.414-34, matrícula nº 66261, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DH - 9ª REGIAO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 07/11/2026 até 06/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1121510

PORTARIA / PCAL Nº. 3682/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000014552/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JORGE WELLINGTON MOURA DE BARROS, portador do CPF n.º 679.764.414-34, matrícula nº 66261, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DH - 9ª REGIAO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 06/01/2027 até 04/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1121512

PORTARIA / PCAL Nº. 3681/ 2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000014552/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2016/ 2017, ao servidor JORGE WELLINGTON MOURA DE BARROS, portador do CPF n.º 679.764.414-34, matrícula nº 66261, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DH - 9ª REGIAO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 07/12/2026 até 05/01/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1121513

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA/AMGESP Nº 376/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:04105.0000001882/2026.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo 371, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 08 de outubro de 2026, que cancela as férias para o servidor ALEXANDRE JOSE SARMENTO DE MEDEIROS, portador do CPF n.º700.482.404-78, matrícula n.º 138, ocupante do cargo de GERENTE DE COMBUSTIVEIS, lotado na unidade SUP. ESPEC. GESTAO DE TRANSPORTES, do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1121306

PORTARIA/AMGESP Nº 378/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:04105.0000000405/2026.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo 314, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 04 de setembro de 2026, que CANCELA para a servidora GEORGINA AMALIA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º222.732.984-04, matrícula n.º 13558, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GER. EXEC. PLANEJ. ORC. FINAN. E CONTAB., do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1121538

PORTARIA /AMGESP Nº. 375/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991, e no Processo Administrativo nºE:04105.0000001882/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALEXANDRE JOSE MAFRA TORRES, portador do CPF n.º 007.667.074-07, matrícula nº 95, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GER. EXEC. PLANEJ. ORC. FINAN. E CONTAB. do(a) AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS a partir de 24/11/2026 até 23/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1121301

*PORTARIA /AMGESP Nº. 377/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:04105.0000001393/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ARTHUR STUART RODRIGUES ROCHA MENDONCA

Cargo: COORDENADOR JURIDICO - nível ASEG

CPF: 092.338.634-33

RG:000009233863433 SSP AL

Matrícula: 184

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÄRIO:R$631,45

VALOR TOTAL: R$ 1.894,35

PERÍODO: 10/09/2026 até 13/09/2026

DESTINO: Maceió-Brasília-Maceió

OBJETIVO: Reunião Institucional.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Agência de Modernização da Gestão de Processos , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

Protocolo 1121376

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL Nº. 113/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001640/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCELO GRANJA MEDEIROS, portador do CPF n.º 667.730.754-91, matrícula nº 66314, ocupante do cargo de GESTOR ESP. EM CIENCIA E TEC. - CONT., lotado na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB.

do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 13/10/2026 até 22/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1121292

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

EDITAL/EMATER Nº 004/2026 - CONVOCAÇÃO
O Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, por meio do Convênio de Cooperação Técnico Financeira FAPEAL/EMATER Nº. 001/2026, publicado no diário oficial de 14 de abril de 2026, processo E:14056.0000001275/2025, que trata da concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo EMATER no Estado de Alagoas, tendo em vista o EDITAL/EMATER Nº 001/2026, resolvem tornar pública a 1ª (primeira) convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as); como também, estabelecer e tornar pública as instruções e o cronograma de apresentação dos(as) convocados(as), que estarão disponíveis no site do EMATER/AL www.emater.al.gov.br, e podem ser acessado diretamente por meio do link https://www.emater.al.gov.br/bolsas-de-extensao-tecnologica-tecnica-e-apoio-a-pesquisa-para-extensao-rural.

João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima
Diretor Presidente FAPEAL

Ronaldo Targino de Almeida Ferraz.
Diretor Presidente EMATER

Protocolo 1121423

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

PORTARIA / ITERAL Nº. 472/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000003903/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCES CAVALCANTE SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2
CPF: 076.609.308-50
RG:000098001459148 SSP AL
Matrícula: 210
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$320,83
VALOR TOTAL: R$ 1.122,91
PERÍODO: 16/10/2026 até 19/10/2026
DESTINO: Maceió/ Sapé - PB/Maceió
OBJETIVO: Conduzir agentes da CPT (leigos e religiosas) e lideranças camponesas de Alagoas e da Paraíba, sendo a delegação de Alagoas formada por 15 pessoas que irão participar de um seminário sobre religiosidade e lutas camponesas, conforme Ofício nº 149/2026/CPT, anexo..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1121410

PORTARIA / ITERAL Nº. 471/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000003893/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO ROCHA DOS SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – PALMEIRA DOS INDIOS - nível SUPE
CPF: 082.226.724-10
RG:000000033834300 SSP AL
Matrícula: 226
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 543,38
PERÍODO: 28/09/2026 até 02/10/2026
DESTINO: PALMEIRA DOS INDIOS/ SANTANA DO IPANEMA E REGIÃO/ PALMEIRA DOS INDIOS
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 606/2026 - SEAPI - Doc. (39826307) o qual gerou o Processo SEI nº E: 04406.0000002295/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (39843176) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de PIRANHAS/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1121411

PORTARIA / ITERAL Nº. 473/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000004007/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VALDENIR VIEIRA REGO
Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR - nível Nível1
CPF: 381.766.614-49
RG: 000000000517790 SSP AL
Matrícula: 74
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 543,37
PERÍODO: 28/09/2026 até 02/10/2026
DESTINO: MACEIÓ/PIRANHAS/MACEIÓ-AL
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 606/2026 - SEAPI - Doc. (39826307) o qual gerou o Processo SEI nº E: 04406.0000002295/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (39843176) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de PIRANHAS/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1121412

PORTARIA / ITERAL Nº. 474/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000004222/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCIANO MORENO DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1
CPF: 064.250.634-59

RG:000000030808936 SDS AL
Matrícula: 675
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$138,00
VALOR TOTAL: R$ 621,00
PERÍODO: 05/10/2026 até 09/10/2026
DESTINO: MCZ / BATALHA e REGIÃO / MCZ
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 071/2025 - Doc. (35825711) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000003344/2025 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (35830601) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de BATALHA/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1121417

PORTARIA / ITERAL Nº. 475/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000004223/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSENILDO TENORIO DOS SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO SANTANA - nível SUPE
CPF: 059.274.094-31
RG:000000002128418 SSP AL
Matrícula: 278
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 543,38
PERÍODO: 05/10/2026 até 09/10/2026
DESTINO: União dos Palmares/PIRANHAS/União dos Palmares
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 606/2026 - SEAPI - Doc. (39826307) o qual gerou o Processo SEI nº E: 04406.0000002295/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (39843176) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de PIRANHAS/AL para executar os serviços de Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.
Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1121419

PORTARIA / ITERAL Nº. 476/ 2026
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000004225/2026
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO ROCHA DOS SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – PALMEIRA DOS INDIOS - nível SUPE
CPF: 082.226.724-10
RG:000000033834300 SSP AL
Matrícula: 226
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 543,38
PERÍODO: 05/10/2026 até 09/10/2026
DESTINO: PALMEIRA DOS INDIOS/ SANTANA DO IPANEMA E REGIÃO/ PALMEIRA DOS INDIOS
OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício nº 606/2026 - SEAPI - Doc. (39826307) o qual gerou o Processo SEI nº E: 04406.0000002295/2026 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc. (39843176) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROGRAMA RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de PIRANHAS/AL para executar os serviços de Cadastro e Georreferenciamento topográfico de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1121420

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA/IMA Nº 184/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: 04903.0000000033/2025,
1. RESOLVE retificar a Portaria179/ 2026, 06 de outubro de 2026, que resolveu conceder férias ao servidor RICARDO DE ALENCAR LIMA JUNIOR, portador do CPF: 042.651.714-86, matrícula nº299, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINITRATIVO E FINANCEIRO, lotado na unidade CHEFIA DE GABINETE, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS.
ONDE SE LÊ:
“a partir de 12/10/2026 até 26/10/2026.”
LEIA-SE:
“a partir de 13/10/2026 até 27/10/2026.”

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 08 de outubro de 2026 .
GUSTAVO RESSURREICAO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1121338

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 333/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000597/2026.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DAS GRACAS SILVA MONTEIRO, portadora do CPF n.º 292.850.894-53, matrícula nº 300646, ocupante do cargo de JORNALISTA, lotada na unidade GERENCIA DE JORNALISMO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 02/12/2026 até 31/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1121392

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 695/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 23, II da Lei nº 7.820/2016 e do artigo 14, da Lei nº 6.540/2004, alterado pela Lei nº 8.647/2022, e no Processo Administrativo n.º 04104.0000002629/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA MACEDO, inscrita no CPF sob o n.º 382.773.524-68, matrícula n.º 825815, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) Classe: Professor Titular, Nível: UNMSDP4D40, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1121294

PORTARIA/UNEAL N° 696/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 23, II da Lei nº 7.820/2016 e do artigo 14, da Lei nº 6.540/2004, alterado pela Lei nº 8.647/2022, e no Processo Administrativo n.º 04104.0000004129/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora AHIRANIE SALES DOS SANTOS MANZONI, inscrita no CPF sob o n.º 013.236.724-60, matrícula n.º 377, classe B, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) Classe: Professor titular, Nível: UNMSDP4B40, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1121296

PORTARIA/UNEAL N° 697/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 23 da Lei Estadual nº 7.820/2016, e no Processo Administrativo n.º 04104.0000004469/2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional ao servidor FRANCIS CLEITON BALBINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 019.203.265-88, matrícula n.º 61, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no(a) CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedido para a(o) Classe C, Nível: UNMSDP2C40, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 1121297

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3812/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000023612/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NELITA MARIA SANTOS XAVIER, portadora do CPF n.º 411.787.504-34, matrícula nº 179, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1121321

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3810/ 2026

A REITORA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000023612/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 033.160.434-54, matrícula nº 860, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1121322

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3816/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WILMA FERREIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 453.993.524-00, matrícula nº 12255, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1121323

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3813/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RONALDO FERREIRA BARBOSA FILHO, portador do CPF n.º 091.118.624-75, matrícula nº 3704, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1121324

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3815/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SUSANA DA SILVA LUIZ, portadora do CPF n.º 052.243.104-66, matrícula nº 501457, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA

REITORA

Protocolo 1121325

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3811/ 2026

A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JOSE SILVA DE LIMA, portadora do CPF n.º 994.950.744-87, matrícula nº

500852, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121326

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3817/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA VALERIA JACINTHO, portadora do CPF n.º 042.170.904-98, matrícula nº 3150, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121327

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3814/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSEMARY ROCHA DE AZEVEDO, portadora do CPF n.º 227.735.684-00, matrícula nº 47758, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 28/09/2026 até 07/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121328

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3818/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SONIA CANTUARIA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 164.733.024-68, matrícula nº 1743, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/10/2026 até 15/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121329

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3809/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JEFFESON ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 052.173.124-08, matrícula nº 3085, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121330

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3808/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IRIS CRISTINE FERNANDES FREIRE, portadora do CPF n.º 026.104.584-95, matrícula nº 3852, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121331

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3807/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FELIPE AGUIAR RIBEIRO PEDROSA, portador do CPF n.º 077.998.774-80, matrícula nº 1615, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121332

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3806/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELLEN KETLY LOPES LINS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 103.329.384-92, matrícula nº 2647, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121333

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3805/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BIANCA DE OLIVEIRA ALVES, portadora do CPF n.º 077.596.084-54, matrícula nº 3110, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/11/2026 até 30/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121334

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3804/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à

servidora ALICE ANDRADE GOMES, portadora do CPF n.º 072.072.414-70, matrícula nº 3980, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 02/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121335

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3716/ 2026
A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023611/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA, portadora do CPF n.º 047.758.234-69, matrícula nº 3806, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
MARA CRISTINA RIBEIRO
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 1121336

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3822/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ADEILDO PEREIRA DE ANDRADE FILHO, portador do CPF n.º 035.359.234-09, matrícula nº 3257, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 21/09/2026 até 30/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121364

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3824/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA NEUSVANIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 099.364.734-00, matrícula nº 3130, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121365

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3827/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora AMALIA RICARDO APOLINARIO, portadora do CPF n.º 347.667.824-53, matrícula nº 798, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - EDUCACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 23/09/2026 até 07/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121366

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3829/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARA CRISTINA RIBEIRO, portadora do CPF n.º 084.729.318-11, matrícula nº 501908, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 23/11/2026 até 02/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121367

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3821/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FERNANDA BEZERRA, portadora do CPF n.º 091.207.494-90, matrícula nº 3940, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade OUVIDORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 13/10/2026 até 01/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121368

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3828/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GABRIELA MIKI KUWAI, portadora do CPF n.º 095.372.584-75, matrícula nº 3147, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 13/10/2026 até 22/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121369

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3823/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA LUIZA HERCULANO DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 046.457.554-04, matrícula nº 2667, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DE PRO-REITORIA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 29/09/2026 até 13/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121370

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3820/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VALNIA MARIA MARINHO DA SILVA, portadora do CPF n.º 004.407.428-03,

matrícula nº 500971, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERVISAO ADMINISTRATIVA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 22/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121371

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3826/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KAMILLA DE CARVALHO VERCOSA, portadora do CPF n.º 077.163.714-44, matrícula nº 4109, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade PRO-REITORIA ESTUDANTIL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 13/10/2026 até 22/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121372

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3825/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SERGIO CARLOS DO REGO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 038.020.094-52, matrícula nº 3367, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAUDE, lotado na unidade ASSESSORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121373

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3819/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIANNE DE CARVALHO RAMOS PIMENTEL, portadora do CPF n.º 059.168.244-32, matrícula nº 2616, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERV DE PLANEJAM DA FORCA DE TRABALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/09/2026 até 26/09/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121375

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3830/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GISELLE OLIVEIRA MARTINS THEOTONIO, portadora do CPF n.º 047.175.516-80, matrícula nº 3453, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 23/11/2026 até 22/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121406

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3831/ 2026
A REITORA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000023612/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DIOGO CIRIACO LIRA, portador do CPF n.º 041.072.524-26, matrícula nº 3386, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 23/09/2026 até 12/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de outubro de 2026 .
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1121407



Diário Oficial

Maceio - terça-feira
13 de outubro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2902

Diário dos Municípios

Prefeitura de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, no dia 26/10/2026, às 09:00hrs, objetivando registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de combustível veicular para atender as necessidades do Município de Igreja Nova/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, no dia 26/10/2026, às 09:30hrs, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás para suprir as necessidades da Prefeitura de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site Erro! A referência de hiperlink não é válida. cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov,br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova - AL, 08 de outubro de 2026
Edijânia de Souza Santos
Pregoeira

Protocolo 1121486

Prefeitura de Lagoa da Canoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 20260914.016/2026
Modalidade: Concorrência nº. 01/2026
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Lagoa da Canoa/AL.
Data da realização: 27 de outubro de 2026 às 10:30 h.
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://lagoadacanoa.al.gov.br/ e na sede da CPL, localizada na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, s/n, centro, CEP: 57.330-000, das 09:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.canoa@gmail.com. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Lagoa da Canoa/AL, 09 de outubro de 2026.

Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Comissão de Contratação

Protocolo 1121505

Prefeitura de Matriz de Camaragibe

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.
##TEX OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de filmagem, edição, fotografia e locução para eventos comemorativos, para atender às necessidades do Município de Matriz de Camaragibe/AL, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data: 28 de outubro de 2026 às 10h00m (horário local). O edital encontra-se à disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.
##ASS Fernando Lima Henrique Lima Cavalcante
Prefeito

Protocolo 1121521

Prefeitura de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMP No 111/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2026.22073033234.CPS.PMP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA RUA A, DAS RUAS B, E2, E3, E F DO LOTEAMENTO OURO VERDE E DA RUA TERTULIANO FILHO, PENEDO/AL. Assinatura do Contrato: 08/10/2026. Vigência: 18 (dezoito) meses consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de Serviços. Valor Total: R$ 940.013,13 (Novecentos e quarenta mil, treze reais e treze centavos). Contratado (a): MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ no 23.202.729/0001-46; Fundamentação Legal: Lei Federal no 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Ronaldo Pereira Lopes Prefeito

Protocolo 1121503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 2026.22073033234.CPS.PMP Interessado: MUNICIPIO DE PENEDO/ALAGOAS. Assunto: Concorrência Presencial no 06/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA RUA A, DAS RUAS B, E2, E3, E F DO LOTEAMENTO OURO VERDE E DA RUA TERTULIANO FILHO, PENEDO/AL. Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei Federal no 14.133 de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da Concorrência Presencial no 06/2026, em epígrafe, com base nos cumprimentos dos termos do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, à empresa MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 23.202.729/0001-46, no VALOR GLOBAL de R$ 940.013,13 (Novecentos e quarenta mil, treze reais e treze centavos). Encaminho os autos para o Setor de Contratos do Município para convocar a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato conforme condições preestabelecidas no Instrumento Convocatório. Penedo/AL, 06 de outubro de 2026. Ronaldo Pereira Lopes Prefeito

Protocolo 1121501

Prefeitura de Teotônio Vilela

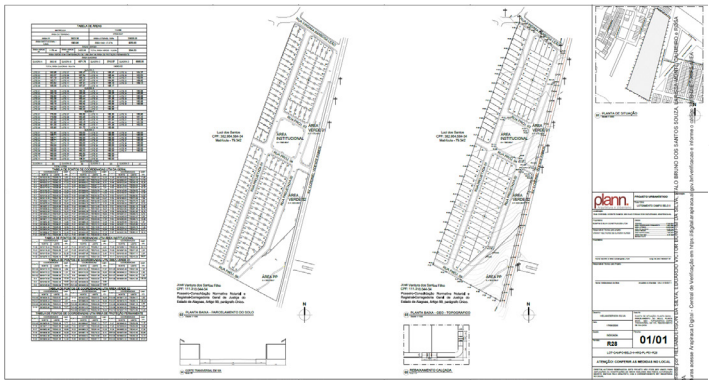
A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, inscrita no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, nº 156, Centro, 1° Andar, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação da Autorização Ambiental para Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP, de Resíduos Líquidos provenientes de Matadouro Público Municipal, com Destino a ALAGOAS AMBIENTAL S.A, inscrito no CNPJ sob nº 16.982.376/0002-60, localizado na Rodovia AL 115, Lagoa do Rancho, s/n - Zona Rural, Cidade de Craíbas/AL, CEP 57.320-000.

Protocolo 1121418

PARTICULARES

EDITAL DE LOTEAMENTO

CYRA RIBEIRO, Oficial do 1° Serviço Registral e Notarial de Arapiraca, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 1° da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. PROPRIETÁRIA: BOMFIM E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.293.706/0001-67, com sede no Sítio Lagoa Seca, s/n, Lagoa Seca, na cidade de São Sebastião-AL, representada neste ato pelo sócio o Sr. EDUARDO VICTOR BOMFIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador de CPF n° ***.055.314-**, residente e domiciliado na Rua Acadêmico Luzivaldo Barbosa Marques, n° 63, bairro São Luiz, na cidade de Arapiraca - AL. Depositou neste Serviço Registral os documentos necessários para o registro de um LOTEAMENTO denominado CAMPO BELO II, tendo acesso através da Avenida Coronel Vicente Ramos, da Rua Virgínia Barbosa Leão e das Ruas Projetada 01, Projetada 02, Projetada 03 e Projetada 04, Bairro Olho D'Água dos Cazuzinhas, nesta cidade. Área total 37.649,64m². Havido pelo número: 114.666, livro 2, ficha 01, em 24/04/2026, do Registro de Imóveis desta Comarca de Arapiraca-AL. O Loteamento contém: 117 lotes, dividido em 04 quadras, subdivididas em: Quadra A com 23 lotes com uma área de 3.802,60m²; Quadra B com 30 lotes com uma área de 4.871,79m²; Quadra C com 23 lotes com uma área de 3.743,57m² e Quadra D com 41 lotes com uma área de 6.665,06m². Área do Terreno: 37.649,64m². Area Loteável: 33.826,28m² Área de Lotes 19.083,02m². Áreas Públicas: 14.743,26m², sendo de Área Verde: 3.598,50m², Área Institucional: 1.893,96m² e Área de Vias e Passeios: 9.250,80m². Área de Preservação Permanente - APP: 3.823,36m². Aprovado pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, conforme Alvará



Protocolo 1121022

JUÍZO DE DIREITO DA 27ª Vara Cível da Capital / Família

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, devendo ser publicado 01 vez no Diário Oficial

PROCESSSO Nº: 0757045-13.2025.8.02.0001

A Doutora Nirvana Coelho Bernardes de Mello, Juiz de Direito da Maceió, Estado de Alagoas, na forma da lei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse Juízo e Cartório da 27ª Vara Cível da Capital / Família, nos termos dos autos da Ação de Interdição/Curatela, tombados sob nº 0757045-13.2025.8.02.0001, proposta por Aaran Henrique Silva Alves, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG. nº 36433659-SSP/AL, CPF nº 094.020.774-56, residente e domiciliado na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, nº 206, Edifício Belle-Vue, Aptº 303, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-480 - Fone: (82) 9.8899-7719 (WhatsApp) em favor do interditando: AMARO PEDRO ALVES, maior de idade com 83 anos, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RG sob o nº 103537 - SSP/AL e CPF nº 005.930.364-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira, nº 206, Edifício Belle-Vue, Aptº 303, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-480, conforme parte dispositiva da sentença do seguinte teor: "Diante do exposto, considerando os arts. 1.768 e 1.767, ambos do Código Civil, e o parecer favorável do representante do Ministério Público, tenho por bem JULGAR O PEDIDO PROCEDENTE e DECRETAR A INTERDIÇÃO de Amaro Pedro Alves, nos termos do art. 759 do CPC, combinado com o art. 755, §3º, também do referido diploma legal, nomeando curador o seu filho, ora requerente, Aaran Henrique Silva Alves, que deverá prestar compromisso legal, após cumpridas as formalidades legais, bem como ser advertido das obrigações resultantes do munus assumido." E para que não se alegue ignorância, mandei passar o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, aos 17 de setembro de 2026. Eu, Maira Valença Ramalho, que digitei, conferi e subscrevo.

Nirvana Coelho Bernardes de Mello
Juiza de Direito

Protocolo 1121506

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AM INCORPORAÇÕES ADMINISTRAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.771.122/0001-03, por meio deste, convocar expressamente os Concessionários abaixo relacionados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, comparecer à sede desta empresa, Rodovia BR 316, Km 153, S/N - Zona Rural - Palmeira dos Índios, nos dias úteis, das 7:00 às 18:00 horas:

CONTRATO	CONCESSIONÁRIO
996/15-P7/ PAJ002236	CLEIDE MELO DOS SANTOS
799/13-P6/ PAJ002039	HELENILDO GOMES DOS SANTOS
1034/15-P8/ PAJ002274	Herdeiros de AGOSTINHO MONTEIRO CORDEIRO

Protocolo 1121525

A AGROVET COMERCIO E AGRONEGOCIOS LTDA, portadora do CNPJ 09.162.463/0001-24, localizada na Rua Padre Antônio Procópio, N°151, Centro, Junqueiro/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença Ambiental de Operação do seu empreendimento AGROVET PRODUTOS AGROPECUARIOS, localizado em Junqueiro/AL.

Protocolo 1121430

A POSTO CAETE LTDA portadora do CNPJ sob o nº 57.932.086/0005-31, localizada na Rua Enoy Magalhães, S/N, Santa Luzia, Penedo, Alagoas, CEP: 57.200-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença de Operação do seu empreendimento Posto de Combustível localizado no mesmo endereço.

Protocolo 1121431

AN SILVA RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 46.902.088/0001-38, situada na Rua Carlos Tenório, 360, Lote Sete Coqueiros CIPAL, quadra I, lote 10, Ponta Verde, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental por Compromisso-LAC, para a atividade de Restaurante, localizado no bairro da Ponta Verde, Maceió/AL. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1121437

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente
conforme LEI N° 7.397/2012

